

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 535.248,42 (quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Tuntum – Maranhão, 22 de fevereiro de 2021.



SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Pregoeira Titular

Ofício nº 104/2021

Tuntum (MA), 16 de fevereiro de 2021.

A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, vêm por meio deste, requerer a deflagração de procedimento licitatório voltado à aquisição de móveis e eletrodomésticos, conforme especificações descritas abaixo, conforme Termo de Referência em anexo, e com base legal na Lei nº 10.520/02, art. 3º, I, e na Lei nº. 8.666/93 e Decretos Municipais 003 e 004 de 2014, para o exercício de 2021.

O valor estimado para contratação é de R\$ 535.248,42 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Outrossim, esclarecemos que a despesa se encontra em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.



RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de móveis e eletrodomésticos, conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	15	R\$ 1.339,27	R\$ 20.089,05
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$ 1.645,38	R\$ 16.453,80
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$ 2.166,88	R\$ 21.668,80
4	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$ 3.531,94	R\$ 35.319,40
5	AR CONDICIONADO SPLIT 32.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	5	R\$ 5.399,50	R\$ 26.997,50
6	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	5	R\$ 8.966,39	R\$ 44.831,95
7	ARMÁRIO ALTO P ESCRITÓRIO EM MDF 1,60 2 PORTAS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$ 866,05	R\$ 8.660,50
8	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS 900MM LARGURAx 500MM	UND	20	R\$ 962,88	R\$ 19.257,60





	PROFUNDIDADE x 1980MM ALTURA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				
9	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETA, 460MM LARGURA x710 PROFUNDIDADEx1335 ALTURA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	15	R\$ 775,83	R\$ 11.637,45
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100 LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$ 2.516,65	R\$ 25.166,50
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4TORNEIRAS 200 LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$ 2.567,48	R\$ 25.674,80
12	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÕES DE 20LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	15	R\$ 483,96	R\$ 7.259,40
13	CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	80	R\$ 161,39	R\$ 12.911,20
14	CADEIRA DE PROPILENO SEM BRAÇO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	60	R\$ 137,94	R\$ 8.276,40
15	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	15	R\$ 368,57	R\$ 5.528,55
16	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR ASSENTO ACOCHOADO EM TECIDO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	20	R\$ 255,25	R\$ 5.105,00
17	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	12	R\$ 651,49	R\$ 7.817,88
18	COLCHÕES BOX SOLTEIRO 90x1,89	UND	10	R\$ 898,72	R\$ 8.987,20

	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				
19	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS,90MM LARGURAx450MM PROFUNDIDADEx200 ALTURA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	8	R\$ 930,28	R\$ 7.442,24
20	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS ALTA PRESSÃO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$ 641,68	R\$ 6.416,80
21	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS ALTA PRESSÃO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	6	R\$ 893,12	R\$ 5.358,72
22	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	3	R\$ 2.014,66	R\$ 6.043,98
23	FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA DE 220 LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	8	R\$ 1.842,33	R\$ 14.738,64
24	FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA DE 300 LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	6	R\$ 2.250,00	R\$ 13.500,00
25	FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA DE 420 LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	4	R\$ 2.435,00	R\$ 9.740,00
26	KIT COZINHA 6 PORTAS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	3	R\$ 1.192,01	R\$ 3.576,03
27	LAVADOURAS DE ROUPAS 10KG (TANQUINHO) ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	6	R\$ 579,49	R\$ 3.476,94
28	LAVADOURAS DE ROUPAS AUTOMATICAS 11KG ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	5	R\$ 1.874,99	R\$ 9.374,95
29	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 4LTS	UND	5	R\$ 680,45	R\$ 3.402,25

Assinado



	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				
30	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 6LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	5	R\$ 760,84	R\$ 3.804,20
31	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 2 LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	8	R\$ 148,03	R\$ 1.184,24
32	LONGARINA 3 LUGARES ASSENTO DE POLIETILENO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	12	R\$ 386,65	R\$ 4.639,80
33	MESA 2,20x1,80 MDF ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$ 248,67	R\$ 2.486,70
34	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS COZINHA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	3	R\$ 809,83	R\$ 2.429,49
35	MESA C/ GRANITO 6 CADEIRAS COZINHA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	3	R\$ 1.081,40	R\$ 3.244,20
36	MESA C/ 2 GAVETAS, 700MM LARGURAx1400MM COMPRIMENTOx740MM ALTURA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	12	R\$ 465,65	R\$ 5.587,80
37	MESA OVAL P/ REUNIÃO C/ 8 LUGARES, 2000x1000X740MM DE ALTURA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	6	R\$ 613,33	R\$ 3.679,98
38	MESA P/ IMPRESSORA E SCANNER EM MADEIRA: 0,62x0,45x0,72 M ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$ 442,08	R\$ 4.420,80
39	MESA P/ MICROCOMPUTADOR C/ TECLADO REGULÁVEL EM MDF. MEDIDA: 1200MM X 800MM X 720MM	UND	10	R\$ 365,20	R\$ 3.652,00

Assinado

	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				
40	MESA P/MICROCOMPUTADOR EM MDF, 1.200x600x740MM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$ 626,83	R\$ 6.268,30
41	POLTRONA FIXA AUXILIAR S/BRAÇO, 540MM ALTURA DO ASSENTOx 490MMALTURA DO ENCOSTO x(440x440) DIMENSÃO DO ASSENTO ACOCHOADO EM TECIDO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	20	R\$ 437,69	R\$ 8.753,80
42	REFRIGERADOR 300LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	8	R\$ 2.143,32	R\$ 17.146,56
43	REFRIGERADOR 360 LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	8	R\$ 2.314,82	R\$ 18.518,56
44	TELEVISÃO DE 32 POLEGADA LED ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	5	R\$ 1.368,33	R\$ 6.841,65
45	TELEVISAO DE 39 POLEGADAS LED ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	4	R\$ 1.770,81	R\$ 7.083,24
46	TELEVISÃO DE 40 POLEGADAS LED ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	4	R\$ 1.868,08	R\$ 7.472,32
47	TELEVISÃO DE 43 POLEGADAS LED ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	5	R\$ 1.971,07	R\$ 9.855,35
48	VENTILADOR DE COLUNA DE 40 CM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	20	R\$ 212,28	R\$ 4.245,60
49	VENTILADOR DE MESA 40 CM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	30	R\$ 164,41	R\$ 4.932,30
50	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	40	R\$ 236,32	R\$ 9.452,80

Assinado

51	VENTILADOR DE TETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	20	R\$ 241,76	R\$ 4.835,20
TOTAL					R\$ 535.248,42

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O processo de aquisição de moveis e eletrodomésticos é necessário para melhor equipar e manter os setores da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, e demais setores que compõem a administração, em condições de atender a demanda da população e usuários da administração pública, com melhor comodidade e eficácia na prestação de serviços aos cidadãos do Município de Tuntum/MA.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, conforme prevê a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 003 e 004 de 2014 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Dar ciência a Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.

4.2. Havendo fatos ou anormalidade que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a licitante vencedora comunicar tal fato a Contratante em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada.

4.3. Sustar a execução de qualquer objeto feito em desacordo com o contrato celebrado e com suas instruções estabelecidas.

5. VIGÊNCIA

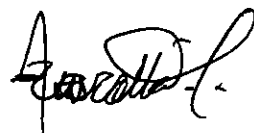
5.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

6. PRAZO DA PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias após apresentação do Documento Fiscal, devidamente atestado por fiscal designado pelo contratante.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência.
- 8.2. Efetivar a satisfação do crédito da Contratada nos termos dispostos no contrato.
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto do presente contrato.
- 8.4. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto.

Tuntum (MA), 16 de fevereiro de 2021.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).



Prefeito Municipal de Tuntum



EDIANE GOMES DA SILVA	11
PROFESSOR DE MATEMÁTICA- ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SÉRGIO RIBEIRO CAVALCANTE	11
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ABRAÃO LOPES DE CARVALHO NETO	10
LETÍCIA BARROS DOS SANTOS	02
PROFESSOR DE INGLÊS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
KÉSIA ALVES MOTA DE MACEDO	05
PROFESSOR DE HISTÓRIA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MATUSALEM ALVES DOS ANJOS	04
LUZIANE FERREIRA FORMIGA	02
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
UCILENE DOS ANJOS REIS LIRA	06
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROSÂNGELA DA SILVA	03
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ÁREA V - EM ADELINO FONSECA	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOSE MANOEL BATISTA DE LIRA	06

Tasso Fragoso - MA, 15 de fevereiro de 2021

Eldé Alves da Silva
Presidente

Karina Ferreira Barros
Membro

Maria Helena Paes Soares
Membro

João Pedro Ferreira Ribeiro
Membro

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5121eae5f8e5f1e076ec689c75e789eb0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 720, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Eu, Fernando Portela Teles Pessoa, **PREFEITO MUNICIPAL**.

DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que me confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei: apresenta o seguinte projeto de Lei complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 1º A Administração Pública Municipal, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da

impeccabilidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, atuará por meio de políticas públicas para o desenvolvimento humano no Município, com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores sociais, à redução das desigualdades regionais e ao cumprimento dos objetivos do Município previstos no texto da Constituição.

CAPÍTULO II

DA EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS

Art. 2º Ficam extintos da estrutura organizacional administrativa de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Assuntos Políticos;

II - Secretaria Municipal das Cidades;

Parágrafo único - Fica revogado o inciso III, do parágrafo primeiro, do artigo 4º da Lei municipal 720/2008.

CAPÍTULO III

DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

Art. 3º Ficam criados os seguintes órgãos de direção na estrutura organizacional do Município de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Políticas públicas para as Mulheres;

II - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

III - Secretaria Municipal de Receitas.

IV - Secretaria Municipal de Juventude e Lazer.

V - Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 4º Ficam fundidas a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, bem como suas respectivas competências.

Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no "caput", a Secretaria decorrente da fusão será denominada de Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Despesas.

Art. 4-A. Ficam alteradas as denominações e atribuições das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para: Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para: Secretaria Municipal de Esportes;

III - Secretaria Municipal de Cultura, para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Art. 5º - Da organização estrutural da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas:

I - Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

II - Secretário Adjunto;

III - Agentes administrativos;

IV - Membros da Comissão de Licitação;

V - Membros do Setor de Compras e Contratos;

VI - Membros do Setor de Recursos Humanos;

VII - Ordenador de despesa.

Art. 6. A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas é o órgão de direção que tem competência para:

I - A programação, a supervisão e o controle das atividades de administração geral do Município;

II - A execução das atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoal;

III - A organização e a coordenação de programas de capacitação de pessoal;

IV - A promoção dos serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de nomeação, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente dos serviços;

V - A coordenação e o controle dos serviços inerentes à portaria, reprodução de papéis e documentos, segurança,

limpeza, salubridade, copa, telefonia, recepção e demais serviços auxiliares;

VI - A elaboração de normas, portarias, atos, ordens de serviço e a promoção de atividades relativas a recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam na Prefeitura;

VII - A recuperação de documentos, arquivamento e divulgação de informações de interesse público e da administração municipal;

VIII - Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

IX - A elaboração de pesquisa, estudos de viabilidade e projetos de desenvolvimento socioeconômico de iniciativa do governo municipal;

X - Fixação das diretrizes, acompanhamento e avaliação dos programas e operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas;

XI - A elaboração e o fomento da execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura;

XII - Propor e difundir modelos, sugerir normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para modernização da administração pública municipal;

XIII - Exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de instrumentos de metodologias de gestão;

XIV - A articulação com a União e o Estado, no âmbito dos respectivos órgãos de planejamento, no sentido de compatibilizar decisões estratégicas do Município;

XV - Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão de obra local;

XVI - Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;

XVII - Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais.

XVIII - Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o licenciamento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município, assim como a criação e acompanhamento de linhas de crédito endereçadas ao fomento de novos investimentos;

XIX - Analisar os tipos de produtos produzidos e comercializados pela indústria e comércio locais, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas;

XX - Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

XXI - Buscar recursos do orçamento estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;

XXII - Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;

XXIII - Executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos atos e fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros e de processamento de dados do Município;

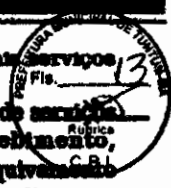
XXIV - Ordenar as despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculadas, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

XXV - Assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos.

XXVI - Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após ciência do Prefeito Municipal.

XXVII - Executar as competências e atribuições descritas no art. 21 da Lei Municipal 720/2008.

§ 1º - Ficam subordinados à Secretaria de Gestão, Orçamento e



Despesa.

- I - Comissão Permanente de Licitação;
- II - Setor de Compras e Contratos;
- III - Setor de Recursos Humanos.

§ 2º - Fica delegado ao ordenador de despesa do Município, executar solidariamente junto ao Secretário Municipal de Gestão e Despesas, a ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento. Sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Art. 7. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Divisão de Apoio Administrativo;
- IV - Agentes Administrativos;
- V - Departamento de Políticas para as Mulheres;

8. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos, conforme disposto na Lei Federal 11.340/2006 e no Decreto Federal 7.043/2009.

Art. 9. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Tuntum, tem como atribuições os seguintes assuntos:

- I - Assessoramento direto e imediato ao Prefeito na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
- II - Formular e coordenar políticas públicas que contribuam para a promoção da cidadania e da justiça social nas áreas afetas às suas atribuições;
- III - Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo;
- IV - Garantir o acompanhamento e implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a promoção da igualdade de gênero e do combate à discriminação;
- V - Promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- VI - Articular políticas transversais dos governos federal, estadual e municipal que efetivem direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades de gênero;
- VII - Promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visem às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;
- VIII - Propor, desenvolver e apoiar programas, projetos, campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômica e cultural;
- IX - Elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas de Assistência Social, Segurança, Saúde, educação, Cidadania, Geração de emprego e renda e áreas que interferem diretamente na situação da mulher na sociedade;
- X - Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo, lesbofobia e assegurar a incorporação da perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Receitas possui a seguinte estrutura:

- I - Departamento de Cadastro, Lançamento e Cobrança Administrativa de Tributos;

- II - Departamento de Fiscalização Urbana;
- III - Departamento de Consulta, Julgamento e Auditoria Tributária;
- IV - Departamento de Gestão de Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Art. 10-A Com o objetivo de viabilizar a execução das atividades atribuídas à Secretaria Municipal de Receitas, ficam criados os seguintes cargos:

- Secretário Municipal de Receitas;
- Secretário adjunto;
- Agentes Administrativos de receitas;
- Fiscais de Tributos.

§ 1º - Os cargos possuem as seguintes atribuições:

- Secretário Municipal de Receita: Acompanhar todas as atividades que são de competência da Secretaria Municipal de Receitas;
- Agente de receitas: Analisar e emitir parecer relativos a requerimentos e consultas; Lançar Tributos; fiscalizar e cobrar tributos; Realizar inscrições na Dívida Ativa Municipal; Realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.
- Fiscais de Tributos: Fiscalizar tributos; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Receita:

I - No âmbito da execução da política fiscal e tributária do município.

- a. Programar, elaborar e executar a política tributária do município, bem como as relações com os contribuintes;
- b. Planejar, coordenar e controlar a administração tributária e fiscal do município;
- c. Gerenciar os cadastros municipais de imóveis, pessoas físicas, pessoas jurídicas, permissionários, transporte municipal e obras realizadas tanto por entes públicos quanto privados;
- d. Manter articulação com órgãos fazendários municipais, estaduais, federais e entidades de direito público e privado, com o intuito de se obter a melhoria no desempenho econômico e fiscal do município;
- e. Executar o lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;
- f. Fiscalizar as atividades econômicas exercidas em todo o território do município;
- g. Exercer o poder de polícia na fiscalização da postura municipal;
- h. Regulamentar e fiscalizar as obrigações acessórias dos contribuintes municipais;
- i. Regulamentar, gerenciar e emitir todo e qualquer documento relacionado às licenças municipais, documentos fiscais, declarações, certidões e afins;
- j. Gerenciar a dívida ativa municipal;
- k. Instruir, gerenciar e julgar processos de contencioso tributário em grau de requerimento, consulta e primeira instância;

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER

Art. 12. A Secretaria de Juventude e Lazer possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal da Juventude e Lazer;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Agentes administrativos.

Art.13. A Secretaria de Juventude e Lazer, diretamente



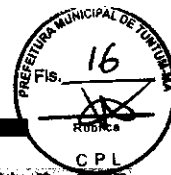


Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 12/01/2021 10:03:24 e 19/01/2021 10:59:06
Relatório gerado no dia 01/02/2021 16:25:48 (IP: 191.6.20.175)

Aquisição de móveis e eletrodomésticos - ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	R\$ 1.386,27	R\$	R\$ 1.386,27	15	Unidades	R\$ 20.794,05
Preço ComprasNet	Órgão Público			Identificação		Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA ECONOMIA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MP			Dispensa de Licitação Nº 28/2020		01/12/2020 00:00:00	R\$ 1.386,91
2	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO CIA DE DESENV. DO V. DO SAO FRANCISCO			Dispensa de Licitação Nº 47/2020		01/12/2020 00:00:00	R\$ 1.348,91
3	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA			Dispensa de Licitação Nº 5/2020		02/12/2020 00:00:00	R\$ 1.296,96
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	R\$ 1.845,38	R\$	R\$ 1.845,38	20	Unidades	R\$ 36.907,60
Preço ComprasNet	Órgão Público			Identificação		Data Licitação	Preço
1	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES UNIDADE REGIONAL DO MARANHÃO			Dispensa de Licitação Nº 2/2020		01/12/2020 00:00:00	R\$ 1.854,15
2	Governo do Estado do Maranhão Secretaria de estado da Saúde			Nº Pregão:562020		23/11/2020 09:00:00	R\$ 1.630,00
3	MINISTERIO DA EDUCACAO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Rede EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL			Nº Pregão:472020		20/10/2020 13:04:00	R\$ 1.850,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	R\$ 2.186,88	R\$	R\$ 2.186,88	10	Unidades	R\$ 21.868,80
Preço ComprasNet	Órgão Público			Identificação		Data Licitação	Preço
1	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES UNIDADE REGIONAL DO MARANHÃO			Dispensa de Licitação Nº 2/2020		01/12/2020 00:00:00	R\$ 1.800,00
2	Governo do Estado do Maranhão Secretaria de estado da Saúde			Nº Pregão:562020		23/11/2020 09:00:00	R\$ 2.318,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCO - MA			Nº Pregão:252020		22/10/2020 08:30:00	R\$ 2.350,80
4	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	R\$ 3.591,04	R\$	R\$ 3.591,04	10	Unidades	R\$ 35.910,40
Preço ComprasNet	Órgão Público			Identificação		Data Licitação	Preço
1	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES UNIDADE REGIONAL DO MARANHÃO			Dispensa de Licitação Nº 2/2020		01/12/2020 00:00:00	R\$ 4.974,00
2	Governo do Estado do Maranhão Secretaria de estado da Saúde			Nº Pregão:562020		23/11/2020 09:00:00	R\$ 3.090,00
3	MINISTERIO DA EDUCACAO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Rede EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL			Nº Pregão:472020		20/10/2020 13:04:00	R\$ 3.586,40
5	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	R\$ 5.099,50	R\$	R\$ 5.099,50	5	Unidades	R\$ 25.497,50
Preço ComprasNet	Órgão Público			Identificação		Data Licitação	Preço
1	Instituto Federal de 2ª Instância - IFRS			Nº Pregão:242020		25/11/2020 08:30:00	R\$ 5.370,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará			Nº Pregão:492020		05/10/2020 09:02:00	R\$ 5.308,50
3	MINISTERIO DA SAUDE Conselho de Administração GRUPOAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO			Nº Pregão:402020		08/07/2020 10:00:00	R\$ 5.520,00
6	AR CONDICIONADO SPLIT 16.000 BTUS	R\$ 4.095,39	R\$	R\$ 4.095,39	9	Unidades	R\$ 36.858,51
Preço ComprasNet	Órgão Público			Identificação		Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGM GRANDE DO SUL			Nº Pregão:702020		02/12/2020 08:04:00	R\$ 8.716,00
2	MINISTERIO DA EDUCACAO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia			Nº Pregão:22020		14/08/2020 09:00:00	R\$ 9.685,66
3	MINISTERIO DA EDUCACAO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do			Nº Pregão:12020		04/05/2020 08:00:00	R\$ 8.457,85
7	ARMARIO ALTO PARA ESCRITORIO EM MDF 1.80 X 2 PORTAS	R\$ 368,05	R\$	R\$ 368,05	20	Unidades	R\$ 7.361,00
Preço ComprasNet	Órgão Público			Identificação		Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAMEDA/EM			Nº Pregão:122020		20/11/2020 08:07:00	R\$ 788,58
2	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO			Nº Pregão:3142020		27/11/2020 14:00:00	R\$ 1.012,53
3	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO			Nº Pregão:3142020		27/11/2020 14:00:00	R\$ 852,89
8	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELERAS MEDIDA NOMINAL DE LARGURA X	R\$ 952,88	R\$	R\$ 952,88	20	Unidades	R\$ 19.057,60
Preço ComprasNet	Órgão Público			Identificação		Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARIAS DE GOIÁS/GO			Nº Pregão:72020		18/12/2020 08:02:00	R\$ 1.108,31
2	Agência de Modernização de Gestão de Processos			Nº Pregão:1032020		16/12/2020 08:01:00	R\$ 810,29
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MARIÓPOLIS			Nº Pregão:472020		18/07/2020 08:00:00	R\$ 970,00
9	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVIETAS, MEDIDA: 400MM DE LARGURA X 750 DE	R\$ 775,88	R\$	R\$ 775,88	15	Unidades	R\$ 11.638,20
Preço Público	Órgão Público			Identificação		Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA COMANDO POLIC.INTERIOR-CPI-B-CM P.S/PMO			OC: 189820000000000000000000		07/07/2020 08:02:18	R\$ 746,50
2	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - ENTIDADES CONVENIADAS PREFEITURA DE SÃO JOSE DE BOA VISTA			OC: 8639007010020200000118		24/04/2020 09:23:03	R\$ 879,50
3	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - ENTIDADES CONVENIADAS PREFEITURA DE SÃO JOSE DE BOA VISTA			OC: 8688000000000000000017		23/04/2020 08:05:10	R\$ 688,50
10	REBOLUNO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100 LTRS	R\$ 2.836,88	R\$	R\$ 2.836,88	10	Unidades	R\$ 28.368,80
Preço Público	Órgão Público			Identificação		Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TERESINA / (4) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			Nº Licitação:848071		01/12/2020 08:00:00	R\$ 2.881,28
2	MUNICIPIO DE TERESINA / (4) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			Nº Licitação:848071		01/12/2020 09:00:00	R\$ 2.673,65
3	MUNICIPIO DE PIRIPATÁ / (3) MUNICIPIO DE PIRIPATÁ			Nº Licitação:827772		24/08/2020 08:02:00	R\$ 2.813,87



21 BARRILHO INDUSTRIAL, 100X 4 TORIMÃS 200 LITRS R\$ 2.818,00 R\$ 2.818,00 R\$ 2.867,88 10 Unidades R\$ 28.678,80

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação Data Licitação Preço
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO N°Pregão:432020 06/11/2020 08:00:00 R\$ 2.818,00

Preço Público Órgão Público Identificação Data Licitação Preço
1 MUNICÍPIO DE GUARIBA / (1) MUNICÍPIO DE GUARIBA N°Licitação:801395 04/03/2020 18:20:00 R\$ 2.488,45
2 MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS / (3) COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MUN LAURO DE FREITAS N°Licitação:808675 01/04/2020 08:00:00 R\$ 2.384,99

22 BARRILHO 2500 COLUNA 1/2 GALÕES DE 20,3L R\$ 483,96 R\$ 483,96 R\$ 483,96 15 Unidades R\$ 7.259,40

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação Data Licitação Preço
1 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E N°Pregão:132020 04/12/2020 14:00:00 R\$ 471,00
2 MINISTÉRIO DA SAÚDE | DISTRITO SANIT. ESP. INDIGENA Dispensa de Licitação N° 9/2020 01/12/2020 00:00:00 R\$ 505,99
3 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE | SUBSECRET. DE PLANEJ. ONÇ. E ADM. DESTRUC. Dispensa de Licitação N° 81/2020 01/12/2020 00:00:00 R\$ 624,88

23 CADEIRA DE PROPLEIRO COM BRAÇO R\$ 381,89 R\$ 381,89 R\$ 381,89 30 Unidades R\$ 11.511,30

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação Data Licitação Preço
1 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília N°Pregão:73020 07/12/2020 10:00:00 R\$ 168,00
2 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília N°Pregão:73020 07/12/2020 10:00:00 R\$ 191,88
3 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília N°Pregão:73020 07/12/2020 10:00:00 R\$ 124,84

24 CADEIRA DE PROPLEIRO SEM BRAÇO R\$ 187,94 R\$ 187,94 R\$ 187,94 30 Unidades R\$ 5.738,20

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação Data Licitação Preço
1 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | Prefeitura Municipal de governador valadens N°Pregão:153020 16/12/2020 14:00:00 R\$ 168,00
2 MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 158ª Brigada de Infantaria Mecanizada | 30 Batalhão de N°Pregão:202020 15/12/2020 08:17:00 R\$ 116,98
3 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA N°Pregão:303020 08/12/2020 08:00:00 R\$ 127,85

25 CADORNA EXECUTIVA BRANCA R\$ 888,57 R\$ 888,57 R\$ 888,57 11 Unidades R\$ 9.774,25

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação Data Licitação Preço
1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB N°Pregão:189432020 18/12/2020 08:17:00 R\$ 867,50
2 MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Secretaria de Ciência e Tecnologia | Centro Tecnológico do Exército | Centro de Avaliação do Exército N°Pregão:272020 08/12/2020 10:01:00 R\$ 321,21
3 MUNICÍPIO DE RIO NEGRO N°Pregão:3082020 18/11/2020 08:31:05 R\$ 867,00

26 CADEIRA ERGONOMICA 1/2 ENTALADOR ABRIGO ADOÇADO EM TÊXTO R\$ 235,25 R\$ 235,25 R\$ 235,25 20 Unidades R\$ 4.705,00

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação Data Licitação Preço
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA N°Pregão:432020 01/12/2020 08:00:00 R\$ 291,54
2 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS | CENTRO CULTURAL DA UFMG Dispensa de Licitação N° 17/2020 01/12/2020 00:00:00 R\$ 259,00
3 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO | FACULDADE DE LETRAS Dispensa de Licitação N° 9/2020 06/12/2020 00:00:00 R\$ 499,98

27 CADEIRA PRESIDENTE ERGONOMICA R\$ 851,48 R\$ 851,48 R\$ 851,48 12 Unidades R\$ 10.217,76

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação Data Licitação Preço
1 GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS N°Pregão:18132020 08/12/2020 08:33:00 R\$ 874,75
2 COMANDO DA MARINHA | BASE FLUVIAL DE LADARIO/RS Dispensa de Licitação N° 865/2020 01/12/2020 00:00:00 R\$ 705,00
3 COMANDO DA MARINHA | DIRETORIA DE FINANÇAS DA MARINHA Dispensa de Licitação N° 86/2020 01/12/2020 00:00:00 R\$ 574,72

28 COLCHÃO BOX 20X20X100MM R\$ 888,72 R\$ 888,72 R\$ 888,72 20 Unidades R\$ 17.774,40

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação Data Licitação Preço
1 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL | SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL Dispensa de Licitação N° 42/2020 01/12/2020 00:00:00 R\$ 961,86
2 MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando de Aeronáutica | GRUPO DE APOIO DE BOA VISTA N°Pregão:142020 16/09/2020 10:30:00 R\$ 950,00
3 MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando de Aeronáutica | GRUPO DE APOIO DE CURITIBA N°Pregão:233020 08/09/2020 08:00:00 R\$ 784,51

29 BARRIL DE AÇO COM 10 PRATELEIRAS, MEDIDA 800MM DE LARGURA X 400MM DE R\$ 908,28 R\$ 908,28 R\$ 908,28 8 Unidades R\$ 7.266,24

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação Data Licitação Preço
1 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Integração Latino-Americana N°Pregão:352020 08/11/2020 08:01:00 R\$ 1.188,16
2 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Integração Latino-Americana N°Pregão:352020 08/11/2020 09:01:00 R\$ 826,83
3 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Integração Latino-Americana N°Pregão:352020 08/11/2020 08:00:00 R\$ 808,98

30 PÓRTO INDUSTRIAL DE BOCAS ALTA PRESSÃO R\$ 641,88 R\$ 641,88 R\$ 641,88 10 Unidades R\$ 6.418,80

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação Data Licitação Preço
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CADORNERA DO PARÁ N°Pregão:208020 20/11/2020 08:00:00 R\$ 608,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO - MA N°Pregão:252020 22/10/2020 08:30:00 R\$ 521,54
3 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de N°Pregão:122020 28/04/2020 18:02:00 R\$ 794,80

31 PÓRTO INDUSTRIAL DE BOCAS ALTA PRESSÃO R\$ 888,12 R\$ 888,12 R\$ 888,12 6 Unidades R\$ 5.328,72



Preço Componente: Orç. Público
1. MATERIAL DE PAPELARIA | COMANDO DA AERONÁVIA | Centro de Atendimento de Manobra em Balão
2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRÁPIRA
3. INST.FED.DE EDUC.CÂMBIO TEL.ELE NUNAS CRASHTEST.FED.AERONAUTICUS QUINDI PRETO

Identificação
Nº Pregão: 02/2020
Nº Edital: 02/2020
Data Licitação
04/12/2020 09:00:00
05/12/2020 09:00:00
05/12/2020 09:00:00

Preço
R\$ 2.059,00
R\$ 2.059,00
R\$ 2.059,00

32. [REDACTED] R\$ 2.059,00 R\$ 2.059,00 R\$ 6.096,00

Preço Componente: Orç. Público
1. COMÉRCIO NACIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO CEARÁ - COMERCIAL | PROPOSTURA MUNICIPAL DE GUARABARA
2. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
3. GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Identificação
Nº Pregão: 02/2020
Nº Edital: 02/2020
Data Licitação
04/12/2020 09:00:00
05/12/2020 09:00:00

Preço
R\$ 2.425,99
R\$ 1.700,00
R\$ 1.844,00

33. [REDACTED] R\$ 1.844,00 R\$ 1.844,00 R\$ 14.786,64

Preço Componente: Orç. Público
1. MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando de Aeronáutica | EQUIPAMENTO DE APOIO DE GUARATINGUETÁ
2. PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA

Identificação
Nº Pregão: 02/2020
Nº Edital: 02/2020
Data Licitação
04/12/2020 09:00:00
05/12/2020 09:00:00

Preço
R\$ 2.580,00
R\$ 1.810,00
R\$ 1.500,00

34. [REDACTED] R\$ 2.500,00 R\$ 2.500,00 R\$ 18.000,00

Preço Componente: Orç. Público
1. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Conselho de Educação | Comissão Militar de Inovação | Comissão de 2ª Brigada de Infanteria de Arma
2. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Rio Grande do Norte
3. GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | Secretaria de Estado de Gestão Administrativa/Ases

Identificação
Nº Pregão: 02/2020
Nº Edital: 02/2020
Data Licitação
04/12/2020 09:00:00
05/12/2020 09:00:00

Preço
R\$ 2.300,00
R\$ 2.300,00
R\$ 2.300,00

35. [REDACTED] R\$ 2.400,00 R\$ 2.400,00 R\$ 8.400,00

Preço Componente: Orç. Público
1. FUNDACÃO NACIONAL DO SÍMBOLO ORGANIZAÇÃO REGIONAL DO ALTO DO BURRÃO/AM
2. PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
3. INST.FED.DE EDUC.CÂMBIO E TEL. DO BRASIL/INST.FED.DO MANEJO/AMMANAGER/MSO LUIS

Identificação
Nº Pregão: 02/2020
Nº Edital: 02/2020
Data Licitação
04/12/2020 09:00:00
05/12/2020 09:00:00

Preço
R\$ 2.400,00
R\$ 2.400,00
R\$ 2.400,00

36. [REDACTED] R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00 R\$ 8.376,00

Preço Componente: Orç. Público
1. GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
2. PREFEITURA MUNICIPAL DE POZO REDONDO
3. MANUTENÇÃO DA ALMOIDA | Departamento de Polícia Rodoviária Federal | SE SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA Rodoviária Federal

Identificação
Nº Pregão: 02/2020
Nº Edital: 02/2020
Data Licitação
04/12/2020 09:00:00
05/12/2020 09:00:00

Preço
R\$ 1.277,17
R\$ 1.094,00
R\$ 84,83

37. [REDACTED] R\$ 870,00 R\$ 870,00 R\$ 8.476,00

Preço Componente: Orç. Público
1. PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA
2. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANGUÍÇU
3. INDÚSTRIA DE MATERIAS PLÁSTICAS DO BRASIL/INPLAS

Identificação
Nº Pregão: 02/2020
Nº Edital: 02/2020
Data Licitação
05/12/2020 09:00:00
05/12/2020 09:00:00

Preço
R\$ 744,00
R\$ 506,00
R\$ 84,00

38. [REDACTED] R\$ 1.874,00 R\$ 1.874,00 R\$ 8.874,00

Preço Componente: Orç. Público
1. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTORES LTDA
2. COMANDO DA AERONÁVIA | COMANDO DE Aeronáutica | EQUIPAMENTO DE APOIO DE LACON SANTA
3. Governo do Estado do Rio de Janeiro | Prefeitura Municipal de Anápolis

Identificação
Nº Pregão: 02/2020
Nº Edital: 02/2020
Data Licitação
04/12/2020 09:00:00
05/12/2020 09:00:00

Preço
R\$ 3.868,30
R\$ 1.803,67
R\$ 1.799,00

39. [REDACTED] R\$ 800,00 R\$ 800,00 R\$ 4.800,00

Preço Componente: Orç. Público
1. INST.FED.DE EDUC.CÂMBIO E TEL. DO BRASIL/COMISSÃO NACIONAL MANTENÇÃO MANUTENÇÃO
2. INST.FED.DE EDUC.CÂMBIO E TEL. DO BRASIL/INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
3. MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Identificação
Nº Pregão: 02/2020
Nº Edital: 02/2020
Data Licitação
04/12/2020 09:00:00
05/12/2020 09:00:00

Preço
R\$ 750,00
R\$ 790,00
R\$ 480,00

40. [REDACTED] R\$ 800,00 R\$ 800,00 R\$ 4.800,00

Preço Componente: Orç. Público
1. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTORES LTDA
2. COMANDO DA AERONÁVIA | COMANDO DE Aeronáutica | Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - DF
3. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRÁPIRA
4. INSTITUTO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Estadual | Secretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO RESERVA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E

Identificação
Nº Pregão: 02/2020
Nº Edital: 02/2020
Data Licitação
04/12/2020 09:00:00
05/12/2020 09:00:00

Preço
R\$ 800,00
R\$ 800,00
R\$ 800,00

41. [REDACTED] R\$ 1.800,00 R\$ 1.800,00 R\$ 1.800,00

Preço Componente: Orç. Público
1. MANUTENÇÃO NACIONAL DO SÍMBOLO ORGANIZAÇÃO REGIONAL MANTENÇÃO MANTENÇÃO
2. MINISTÉRIO DA DEFESA | Comissão Militar do Paraná | Comissão de 11ª Região Militar | Base Administrativa de Brigada de
3. MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Identificação
Nº Pregão: 02/2020
Nº Edital: 02/2020
Data Licitação
04/12/2020 09:00:00
05/12/2020 09:00:00

Preço
R\$ 138,50
R\$ 182,74
R\$ 182,74



Item	Descrição	Unidade	Valor	Valor	Valor	Unidades	Valor
32	MESA 120X60X80CM	R\$	285,25	R\$	R\$ 285,25	3	Unidades R\$ 855,75
Preço CompresNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço			
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul	NºPregão:02020	08/12/2020 08:02:00	R\$ 285,00			
2	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL DOURADOS	NºPregão:02020	01/12/2020 09:03:00	R\$ 285,00			
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABITUNO	NºPregão:12020	04/12/2020 08:03:00	R\$ 285,75			
33	MESA 120X60X80CM	R\$	346,67	R\$	R\$ 346,67	3	Unidades R\$ 1.040,01
Preço CompresNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço			
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Prefeitura Municipal de governador valadares	NºPregão:1142020	04/12/2020 14:03:00	R\$ 240,00			
2	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Prefeitura Municipal de governador valadares	NºPregão:1142020	11/12/2020 14:01:00	R\$ 250,00			
3	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Prefeitura Municipal de governador valadares	NºPregão:1142020	13/12/2020 14:01:00	R\$ 250,01			
34	MESA C BRANCO DE CADERNAS COZINHA	R\$	804,88	R\$	R\$ 804,88	3	Unidades R\$ 2.414,64
Preço CompresNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO	NºPregão:04020	04/12/2020 08:03:00	R\$ 800,00			
2	Prefeitura Municipal de Turvo	NºPregão:132020	06/11/2020 08:31:00	R\$ 884,50			
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE DORINTO SAMT,ESP.INDÍGENA	Dispensa de Licitação Nº 22/2020	01/07/2020 00:00:00	R\$ 654,99			
35	MESA C BRANCO DE CADERNAS COZINHA	R\$	1.081,91	R\$	R\$ 1.081,91	3	Unidades R\$ 3.245,73
Preço CompresNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANGUÍÇU	NºPregão:72020	07/12/2020 08:11:00	R\$ 1.180,00			
2	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LABORATORIO NACIONAL DE ASTRONÁUTICA	Dispensa de Licitação Nº 393/2020	01/12/2020 00:00:00	R\$ 1.130,00			
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 7ª Brigada de Infantaria	NºPregão:52020	31/07/2020 08:00:00	R\$ 954,21			
36	MESA COM 02 GABEITA, MEDIDA: 700MM DE LARGURA X 3400MM DE COMPRIMENTO	R\$	485,85	R\$	R\$ 485,85	13	Unidades R\$ 6.316,05
Preço CompresNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço			
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do	NºPregão:172020	18/11/2020 08:03:00	R\$ 538,98			
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	NºPregão:342020	10/11/2020 09:02:00	R\$ 507,99			
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Pernambuco Hospital de Clínicas de UFV	NºPregão:1202020	06/12/2020 08:00:00	R\$ 398,00			
37	MESA OVAL P/ REUNIÃO COM 08 LARGURA, MEDIDA: 2000 X 3000 X 750MM DE ALTURA	R\$	813,33	R\$	R\$ 813,33	5	Unidades R\$ 4.066,65
Preço CompresNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço			
1	Prefeitura Municipal de Água Boa de Goiás	NºPregão:182020	18/11/2020 08:00:00	R\$ 900,00			
2	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	NºPregão:132020	01/10/2020 09:13:00	R\$ 672,00			
3	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	NºPregão:842020	22/08/2020 10:32:00	R\$ 668,00			
38	MESA P/ REUNIÃO DE SCANNER EM LARGURA MEDIDA: 620 X 620 X 8,72CM	R\$	442,08	R\$	R\$ 442,08	10	Unidades R\$ 4.420,80
Preço CompresNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	NºPregão:042020	04/12/2020 08:00:00	R\$ 238,00			
2	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO Procuradoria da República no Estado do Paraná	NºPregão:122020	30/10/2020 13:30:00	R\$ 570,00			
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Integração Latino-Americana	NºPregão:052020	09/11/2020 08:01:00	R\$ 578,25			
39	MESA P/ MICROCOMPUTADOR C/ TELA DO INIBALVEL EM NEP, MEDIDA: 1200MM X	R\$	385,20	R\$	R\$ 385,20	10	Unidades R\$ 3.852,00
Preço CompresNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço			
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul	NºPregão:02020	08/12/2020 08:02:00	R\$ 306,00			
2	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de maceio - bahia	NºPregão:92020	20/10/2020 10:54:00	R\$ 404,60			
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração	NºPregão:052020	12/08/2020 08:00:00	R\$ 385,00			
40	MESA P/ MICROCOMPUTADOR EM NEP, MEDIDA 1.200 X 800 X 240MM	R\$	828,88	R\$	R\$ 828,88	10	Unidades R\$ 8.288,80
Preço CompresNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço			
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração	NºPregão:052020	12/08/2020 08:00:00	R\$ 885,00			
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração	NºPregão:02020	26/09/2020 10:00:00	R\$ 515,50			
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 2º Grupamento de Engenharia de Construção 8ª Batalhão de	NºPregão:022018	20/04/2020 10:08:00	R\$ 980,00			
41	POLTRONA PARA ALUNDA SEM BRAÇO, MEDIDA: 500MM ALTURA DO ASSENTO X	R\$	457,88	R\$	R\$ 457,88	20	Unidades R\$ 9.157,60
Preço CompresNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço			
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do	NºPregão:02020	08/12/2020 10:02:00	R\$ 359,98			
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do	NºPregão:172020	18/11/2020 08:02:00	R\$ 339,10			
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 2ª Região Militar	NºPregão:02020	20/10/2020 10:01:00	R\$ 954,80			
42	GERADOR 800 LTS.	R\$	2.149,32	R\$	R\$ 2.149,32	6	Unidades R\$ 12.895,92
Preço CompresNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço			
1	MINISTÉRIO DA DEFESA CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ	Dispensa de Licitação Nº 4084/2020	03/11/2020 00:00:00	R\$ 2.380,00			
2	MINISTÉRIO DA DEFESA CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ	Dispensa de Licitação Nº 4070/2020	01/10/2020 00:00:00	R\$ 2.190,00			
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOVA SANTA ROBAFR	NºPregão:02020	21/08/2020 08:00:00	R\$ 2.048,95			



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Identificação	Data Licitação	Preço
46	REFRIGERADOR 300 LIT.	1	2.314,00	R\$ 2.314,00	R\$ 2.314,00		
Preço CompresNet	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA				Dispensa de Licitação Nº 108/2020	01/05/2020 00:00:00	R\$ 2.480,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ				NºPregão:82020	20/03/2020 08:01:00	R\$ 2.200,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PARECÍ/RO				11465	28/04/2020 08:48:00	R\$ 2.314,00
46	TELEVISÃO DE 52 POLSADAS LED	5	1.845,00	R\$ 9.225,00	R\$ 1.845,00		
Preço CompresNet	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS				NºPregão:11882020	15/12/2020 08:39:00	R\$ 1.545,00
2	COMANDO DA MARINHA BASE NAVAL DE NATAL				Dispensa de Licitação Nº 2796/2020	01/12/2020 00:00:00	R\$ 1.370,00
3	MINISTERIO DA DEFESA CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RN				Dispensa de Licitação Nº 1867/2020	01/12/2020 00:00:00	R\$ 1.890,00
46	TELEVISÃO DE 55 POLSADAS LED	4	1.699,00	R\$ 6.796,00	R\$ 1.776,00		
Preço CompresNet	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO COMANDO E BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RN				Dispensa de Licitação Nº 226/2020	01/05/2020 00:00:00	R\$ 1.699,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE				12378	26/06/2020 08:03:00	R\$ 1.940,00
2	MUNICÍPIO DE SAUBARA / (1) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				NºLicitação:813345	26/05/2020 12:00:00	R\$ 1.854,48
46	TELEVISÃO DE 40 POLSADAS LED	8	1.866,00	R\$ 14.928,00	R\$ 1.686,00		
Preço CompresNet	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC./CENILE TRC DE MINAS GERAIS INSTITUTO MIN. MINAS GERAIS/CAMPUS IBIRITÉ				Dispensa de Licitação Nº 47/2020	03/12/2020 08:00:00	R\$ 1.866,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR				NºPregão:1372020	06/10/2020 09:22:00	R\$ 2.166,25
3	COMANDO DO EXERCITO BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 3ª RM MDX/SP				Dispensa de Licitação Nº 98/2020	04/07/2020 00:00:00	R\$ 1.997,99
47	TELEVISÃO DE 55 POLSADAS LED	8	1.971,07	R\$ 15.768,56	R\$ 1.871,07		
Preço CompresNet	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO REGIONAL DE CORRETORES DE IMPRES DA 8 REGIO				NºPregão:80200	13/10/2020 08:41:00	R\$ 1.808,31
2	DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO				Dispensa de Licitação Nº 1/2020	01/09/2020 00:00:00	R\$ 1.985,00
3	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO COORDENADORIA REGIONAL/ARARAQUA TOCANTINS				Dispensa de Licitação Nº 30/2020	04/08/2020 00:00:00	R\$ 1.999,80
48	VENTILADOR DE COLUNA DE 40 CM	20	212,28	R\$ 4.245,60	R\$ 212,28		
Preço CompresNet	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS				NºPregão:11882020	15/12/2020 08:39:00	R\$ 215,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA				NºPregão:1122020	04/12/2020 08:30:00	R\$ 187,18
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA				NºPregão:82020	01/11/2020 08:00:00	R\$ 284,86
48	VENTILADOR DE MESA 40 CM	30	164,41	R\$ 4.932,30	R\$ 264,41		
Preço CompresNet	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL CENTRO NACIONAL DE CULTURA POPULAR				Dispensa de Licitação Nº 37/2020	05/12/2020 00:00:00	R\$ 148,16
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ/MG				NºPregão:802020	24/11/2020 08:30:00	R\$ 214,17
3	INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLKIO DO BRASIL/BBEL				Dispensa de Licitação Nº 76/2020	01/10/2020 00:00:00	R\$ 329,90
49	VENTILADOR DE PAREDE 40 CM	40	226,02	R\$ 9.040,80	R\$ 226,02		
Preço CompresNet	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA EDUCACAO Fundação Universidade Federal de São Carlos				NºPregão:80200	15/12/2020 08:00:00	R\$ 190,92
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAATUBA				NºPregão:52020	14/12/2020 08:30:00	R\$ 296,60
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA				NºPregão:802020	14/12/2020 08:01:00	R\$ 219,44
51	VENTILADOR DE TETO	30	241,76	R\$ 7.252,80	R\$ 241,76		
Preço CompresNet	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS				NºPregão:11882020	15/12/2020 08:39:00	R\$ 201,08
2	Governo do Estado de São Paulo PREFEITURA DA ESTANÇIA TURISTICA DE ITU				NºPregão:212020	06/12/2020 09:01:00	R\$ 250,00
3	COMANDO DO EXERCITO PREFEITURA MUNICIPAL DA ZONA SUL/RJ				Dispensa de Licitação Nº 46/2020	01/12/2020 00:00:00	R\$ 289,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS

R\$

1.339,27

Quantidade Descrição

Observação



15 Unidades	1	Observação Item 1	1.364,91
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	<p>Órgão: MINISTERO DA ECONOMIA/SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MP</p> <p>Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado sendo, 1 de 9.000 BTUs, 2 (dois) de 12.000 btus e 3 (três) de 18.000 btus, para atender demanda da Superintendencia do Patrimônio de União no Piauí.</p> <p>Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERACAO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1</p> <p>CPF: 24.886.852/0001-00 RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR: FUAL MAQUINAS ELETRICAS LTDA</p>	<p>Data: 01/12/2020 09:00:00</p> <p>Modalidade: Dispensa de Licitação</p> <p>Identificação: Dispensa de Licitação Nº 24/2020</p> <p>Link/Item: 1 / 1</p> <p>Fone: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 1,00</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: PI</p>	<p>Valor da Proposta Final</p> <p>1.364,91</p>
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	<p>Órgão: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO CIA DE DESENV. DO V. DO SAO FRANCISCO</p> <p>Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split, potência 24.000 Btu, 18.000 Btu, 12.000 Btu e 9.000 Btu para uso na sede da COORVAP S/A e 1 (01). Todos a serem instalados em ambiente fto</p> <p>Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERACAO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1</p> <p>CPF: 06.993.000/0001-99 RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR: FUAL MAQUINAS ELETRICAS LTDA</p>	<p>Data: 01/12/2020 09:00:00</p> <p>Modalidade: Dispensa de Licitação</p> <p>Identificação: Dispensa de Licitação Nº 47/2020</p> <p>Link/Item: 4 / 1</p> <p>Fone: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 2,00</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: MG</p>	<p>Valor da Proposta Final</p> <p>1.466,15</p>
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais	<p>Órgão: CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA/CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA</p> <p>Objeto: Condicionador de ar tipo split, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs, Evaporador/Condensador - ciclo Fto, Solo Proxel classificação energética Inermoxal - Garanta mínima: 1 ano. O termo de referência</p> <p>Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERACAO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1</p> <p>CPF: 27.388.817/0001-09 RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR: FUAL MAQUINAS ELETRICAS LTDA</p>	<p>Data: 01/12/2020 09:00:00</p> <p>Modalidade: Dispensa de Licitação</p> <p>Identificação: Dispensa de Licitação Nº 5/2020</p> <p>Link/Item: 1 / 1</p> <p>Fone: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 1,00</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: MA</p>	<p>Valor da Proposta Final</p> <p>1.466,15</p>
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	<p>Órgão: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES/UNIDADE REGIONAL DO MARANHÃO</p> <p>Objeto: Aquisição de 13 (treze) aparelhos de ar condicionado para a nova sede de ANTT/URMA e para substituir os aparelhos existentes nos PRAs São Luís/MA, Petrolina/MA e PVA Palmas/TO, senados (64) aparelhos split</p> <p>Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERACAO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM</p> <p>CPF: 35.885.042/0001-12 RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR: FUAL MAQUINAS ELETRICAS LTDA</p>	<p>Data: 01/12/2020 09:00:00</p> <p>Modalidade: Dispensa de Licitação</p> <p>Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2020</p> <p>Link/Item: 1 / 1</p> <p>Fone: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 6,00</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: MA</p>	<p>Valor da Proposta Final</p> <p>1.466,15</p>
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	<p>Órgão: Governo do Estado do Maranhão Secretaria de estado de Saúde</p> <p>Objeto: Registro de preço para eventual futura aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo split, para atender as demandas das unidades</p> <p>Descrição: Aparelho de ar condicionado split horizontal de parede, com controle remoto sem fio, com classe de eficiência do ar, mínimo de 42</p> <p>CPF: 35.885.042/0001-12 RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR: FUAL MAQUINAS ELETRICAS LTDA</p>	<p>Data: 23/11/2020 09:00:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>Identificação: MP/Pregão:59/2020</p> <p>Link/Item: 7 / 1</p> <p>Fone: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 1.000,00</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: MA</p>	<p>Valor da Proposta Final</p> <p>1.630,00</p>
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais	<p>Órgão: MINISTERO DA EDUCACAO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede EMPRESA BASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FUAM HOSPITAL UNIVERS: 744 IO DE SÃO LUIS - FUAM HUAM/MA</p> <p>Objeto: Aquisição de material permanente tipo (ventiladores de parede, ar condicionado e unidade condensadora), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERACAO 12.000 BTU/1N, VAZÃO 40 526 M3/N, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ,</p> <p>CPF: 27.452.628/0001-79 RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR: FUAM HOSPITAL UNIVERS</p>	<p>Data: 20/10/2020 15:04:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>Identificação: MP/Pregão:87/2020</p> <p>Link/Item: / 3</p> <p>Fone: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 80,00</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: MA</p>	<p>Valor da Proposta Final</p> <p>1.850,00</p>
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	<p>Órgão: MINISTERO DA EDUCACAO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede EMPRESA BASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FUAM HOSPITAL UNIVERS: 744 IO DE SÃO LUIS - FUAM HUAM/MA</p> <p>Objeto: Aquisição de material permanente tipo (ventiladores de parede, ar condicionado e unidade condensadora), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERACAO 12.000 BTU/1N, VAZÃO 40 526 M3/N, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ,</p> <p>CPF: 27.452.628/0001-79 RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR: FUAM HOSPITAL UNIVERS</p>	<p>Data: 20/10/2020 15:04:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>Identificação: MP/Pregão:87/2020</p> <p>Link/Item: / 3</p> <p>Fone: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 80,00</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: MA</p>	<p>Valor da Proposta Final</p> <p>1.850,00</p>



27.000.871/0001-08 11 DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 1.000,00

Item 3: AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS

Quantidade Descrição Observação
10 Unidades 3 Observação Item 3 R\$ 2.166,88

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.900,00

Órgão: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES | UNIDADE REGIONAL DO MARANHÃO
Objeto: Aquisição de 13 (treze) aparelhos de ar condicionado para a nova sede da ANTT/URIMA e para substituir os aparelhos existentes nos PFAs São Luís/MA, Peritoró/MA e PFA Palmas/TO, sendo:06 (seis) aparelhos split
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS

Data: 01/12/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2020
Lote/Item: 2 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
38.288.588/0001-08 FLOREVALDO LOPES RABELO 01536025810 R\$ 1.800,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.318,00

Órgão: Governo do Estado do Maranhão | Secretaria de estado de Saúde
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionados, tipo Split, para atender as demandas das unidades ligadas à Secretaria de Estado de Saúde do Maranhão - SES/MA,
Descrição: Aparelho de ar condicionado split horizontal de parede, com controle remoto sem fio, com aletas de direcionamento do ar, mínimo de 02

Data: 23/11/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:562020
Lote/Item: / 3
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 900,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
17.417.928/0001-78 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA R\$ 1.874,26
11.319.557/0003-78 DENTEXX AR CONDICIONADO LTDA R\$ 1.870,00
30.401.851/0001-08 W R C BREVINA R\$ 2.007,00
36.850.598/0001-55 FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA R\$ 2.290,00
0254171/0005-70 J. C. M. WETERO REFRIGERACAO LTDA R\$ 2.834,00
040.156/0001-10 TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 2.450,00
04.927.872/0005-08 S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA R\$ 2.768,89
08.942.276/0001-09 LIZZO COM E DISTRIBUICAO LTDA R\$ 2.990,00
30.868.771/0001-66 JVB DISTRIBUIDORA, COMERCIO & SERVICOS EIRELI R\$ 5.500,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.282,65

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA
Objeto: Aquisição de Material Permanente..
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS

Data: 22/10/2020 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:252020
Lote/Item: / 46
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 42,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
04.278.218/0001-87 J DIO E SANTO MARTIN EIRELI R\$ 2.218,17
12.510.074/0001-57 ATENA COMERCIO DE MOVES EIRELI R\$ 2.270,00
30.177.896/0001-07 SODOLINE BRD DE MOVES LTDA R\$ 2.277,96
31.842.120/0001-60 BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI R\$ 2.279,00
04.825.888/0001-08 DISTRIBUIDORA COSTALINA R\$ 2.283,65
04.927.672/0001-06 S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA R\$ 2.283,65
41.486.898/0001-06 84AR COMERCIO DE ALUMINIOS LTDA R\$ 2.286,89
16.779.255/0001-34 ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI R\$ 2.282,65
31.096.888/0001-70 MARY MOVES EIRELI R\$ 2.282,65
22.566.110/0001-58 METRICA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA R\$ 3.458,00
30.868.771/0001-66 JVB DISTRIBUIDORA, COMERCIO & SERVICOS EIRELI R\$ 3.880,50

Item 4: AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS

Quantidade Descrição Observação
10 Unidades 4 Observação Item 4 R\$ 3.531,94

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.374,00

Órgão: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES | UNIDADE REGIONAL DO MARANHÃO
Objeto: Aquisição de 13 (treze) aparelhos de ar condicionado para a nova sede da ANTT/URIMA e para substituir os aparelhos existentes nos PFAs São Luís/MA, Peritoró/MA e PFA Palmas/TO, sendo:06 (seis) aparelhos split
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 220 V, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT,

Data: 01/12/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2020
Lote/Item: 3 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
35.444.628/0001-00 ARAUJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI R\$ 4.374,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.030,00

Órgão: Governo do Estado do Maranhão | Secretaria de estado de Saúde
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionados, tipo Split, para atender as demandas das unidades ligadas à Secretaria de Estado de Saúde do Maranhão - SES/MA,
Descrição: Aparelho de ar condicionado split horizontal de parede, com controle remoto sem fio, com aletas de direcionamento do ar, mínimo de 02

Data: 23/11/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:562020
Lote/Item: / 4
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
30.401.851/0001-08 W R C BREVINA R\$ 2.946,00
17.417.928/0001-78 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA R\$ 2.398,00
36.850.598/0001-55 FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA R\$ 2.878,00
08.824.171/0005-70 J. C. M. WETERO REFRIGERACAO LTDA R\$ 2.960,00
05.060.156/0001-10 TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 3.400,00
08.942.276/0001-09 LIZZO COM E DISTRIBUICAO LTDA R\$ 3.200,00
04.927.872/0005-08 S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA R\$ 8.446,09
30.868.771/0001-66 JVB DISTRIBUIDORA, COMERCIO & SERVICOS EIRELI R\$ 6.500,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.191,84

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - TÁR | HO DE SÃO LUÍS - FILIAL HULFEMA
Objeto: Aquisição de material permanente tipo (ventiladores de parede, ar condicionados e unidade condensadora), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 20/10/2020 15:04:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:872020
Lote/Item: / 8
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 23,00



Quantidade	Descrição	Unidade	Valor de Proposta Final
5	Item 5: AR CONDICIONADO SPLIT 32.000 BTUS	R\$	5.399,50
5	Unidades	0	

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/h, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, LARGURA EXTERNA 1.080
 Unidade: Unidade
 UFP: MA

CPF	Nome Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
04.304.088/0004-08	L P COELHO	2.460,00
28.227.837/0001-97	R DE ABREU SILVA COMERCIO	2.695,00
36.444.024/0004-30	ARAUJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO ELETR	2.779,00
24.353.796/0001-40	R R PINHEIRO PEREIRA	2.800,00
17.427.628/0005-79	VENTURA DA AMARELA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTA	2.867,66
02.144.866/0003-00	A C S CANTANHO	2.848,87
34.763.866/0004-29	MAIS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS E CONSTRUICOES ELETR	2.843,95
27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERAÇÃO ELETR	2.990,00
23.560.049/0004-97	MENSA COMERCIO DE MOVENS ELETR	2.966,00
34.622.886/0001-70	BAVARIAN COMERCIO E SERVIÇOS ELETR	3.098,00
02.495.958/0001-22	COX COMERCIAL LTA	3.297,67
33.840.034/0001-05	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ELETR	3.347,95
04.807.874/0001-40	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ELETR	3.373,46
08.004.326/0001-46	MAIS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS E CONSTRUICOES ELETR	3.599,25
08.093.235/0001-09	MAIS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS E CONSTRUICOES ELETR	3.600,00
08.093.235/0001-09	MAIS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS E CONSTRUICOES ELETR	3.866,00
23.212.751/0001-77	LA FRIGIFRIG - COMERCIO E SERVIÇOS	4.000,00
27.088.746/0004-04	J L DISTRIBUIDORA ELETR	5.000,00
34.674.494/0001-50	EDTO ELETRIC COMERCIAL ELETR	6.127,00

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor de Proposta Final
3	Item 5: AR CONDICIONADO SPLIT 32.000 BTUS	R\$	5.370,00
3	Unidades	0	

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU/h, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO TETO/PSO,
 Unidade: Unidade
 UFP: RN

Data: 25/11/2020 08:30:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NFPregão:242020
 Lote/Item: / 6
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 11,00
 Unidade: Unidade

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor de Proposta Final
3	Item 5: AR CONDICIONADO SPLIT 32.000 BTUS	R\$	5.308,50
3	Unidades	0	

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU/h, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO TETO/PSO,
 Unidade: Unidade
 UFP: PA

Data: 05/10/2020 09:02:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NFPregão:462020
 Lote/Item: / 1
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1,00
 Unidade: Unidade

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor de Proposta Final
5	Item 6: AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	R\$	8.966,39
5	Unidades	0	

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/h, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO TETO/PSO,
 Unidade: Unidade
 UFP: SP

Data: 08/07/2020 10:00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NFPregão:402020
 Lote/Item: 41 / 81
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 10,00
 Unidade: Unidade

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor de Proposta Final
5	Item 6: AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	R\$	8.716,00
5	Unidades	0	

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/h, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO TETO/PSO,
 Unidade: Unidade
 UFP: SP

Data: 02/12/2020 09:04:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NFPregão:702020
 Lote/Item: 14 / 27
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 4,00
 Unidade: Unidade

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor de Proposta Final
3	Item 6: AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	R\$	9.685,66
3	Unidades	0	

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/h, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO TETO/PSO,
 Unidade: Unidade
 UFP: BA

Data: 14/08/2020 09:00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NFPregão:22020
 Lote/Item: 2 / 6
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 20,00
 Unidade: Unidade

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor de Proposta Final
5	Item 6: AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	R\$	20.000,00
5	Unidades	0	

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/h, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO TETO/PSO,
 Unidade: Unidade
 UFP: BA



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

8.497,50

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão | Campus Bacabal
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-Campus Bacabal e campi participantes.
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO TETO/PISO,

Data: 30/06/2020 09:08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NFPregão:12020
Lote/Item: 1 / 8
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 172,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.518.367/0008-79	DETECTAR AR CONDICIONADO LTDA	7.080,00
12.467.682/0001-25	MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	7.500,00
08.353.184/0009-86	J P L SANTOS EIRELI	7.700,00
17.302.887/0001-07	ENGEDATA TELECOMUNICACOES LTDA	7.900,00
08.779.256/0008-09	ELITRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS EIRELI	8.467,44
04.942.305/0001-73	M V FERREIRA REFRIGERACAO	8.527,55
14.836.752/0008-49	REFRIGERACAO E IMPORTACAO EIRELI	8.800,00
08.574.804/0001-61	GRUPO NORDESTE REFRIGERACAO LTDA	10.000,00
30.049.749/0008-39	ARREFRIGERACAO E REFRIGERACAO EIRELI	11.820,00
00.171.258/0001-90	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	11.827,00

Item 7: ARMARIO ALTO PARA ESCRITORIO EM MDF 1,60 2 PORTAS

R\$

866,05

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	5	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

733,53

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de Material Permanente e de Consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de
Descrição: ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, MATERIAL PORTA MADEIRA,

Data: 30/11/2020 08:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NFPregão:122020
Lote/Item: 1 / 8
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.304.888/0004-21	A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	725,00
12.294.602/0001-88	J LEMOS DE CARVALHO	733,53
08.300.804/0002-37	RAMULFO DA SILVA MITAL EIRELI	788,39
09.138.830/0001-54	COSTA B SIMAO LTDA	1.191,00
13.579.788/0001-51	MARCELO MOHALLEM	2.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

1.012,53

Órgão: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital UNIVERSITÁRIO | PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO
Objeto: Registro de preço para aquisição de Móveis e demais Materiais Permanentes.
Descrição: ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL MADEIRA MDF, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS 3 UN, REVESTIMENTO

Data: 27/11/2020 14:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NFPregão:3142020
Lote/Item: / 50
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20,00
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.658.425/0005-18	UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI	390,00
13.228.073/0001-87	AKON LTDA	430,00
08.802.087/0008-79	ESCRIBLI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	844,98
04.827.625/0001-39	MIRANTI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	845,00
11.848.398/0008-29	PANAS E PANAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	898,00
02.604.236/0001-62	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	900,00
19.758.320/0003-93	2TLB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	926,78
26.273.855/0001-48	JOAO L MARANGOM	1.098,30
12.982.409/0003-04	BALI COMERCIAL LTDA	1.847,08
04.869.711/0001-58	FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.367,00
04.008.304/0005-47	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	1.879,86
33.658.572/0001-11	JOSE CAETANO ALVES NETO 31974171949	1.720,00
08.211.713/0006-80	CENTRAL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	1.800,00
13.579.788/0001-51	MARCELO MOHALLEM	2.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

852,09

Órgão: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital UNIVERSITÁRIO | PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO
Objeto: Registro de preço para aquisição de Móveis e demais Materiais Permanentes.
Descrição: ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL MADEIRA MDF, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS 3 UN, REVESTIMENTO

Data: 27/11/2020 14:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NFPregão:3142020
Lote/Item: / 51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15,00
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.658.425/0005-18	UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI	370,00
13.228.073/0001-87	AKON LTDA	390,00
08.802.087/0008-79	ESCRIBLI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	887,30
12.991.409/0001-04	BALI COMERCIAL LTDA	697,27
02.604.236/0001-62	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	850,00
19.758.320/0001-33	2TLB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	814,18
21.948.546/0006-25	PANAS E PANAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	860,00
26.273.855/0001-48	JOAO L MARANGOM	998,05
13.579.788/0001-51	MARCELO MOHALLEM	1.000,00
04.869.711/0001-58	FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.230,00
04.008.304/0005-47	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	1.884,64
33.658.572/0001-11	JOSE CAETANO ALVES NETO 31974171949	1.720,00

Item 8: ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS MEDIDA: 900MM

R\$

962,88

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	5	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

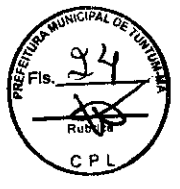
R\$

1.108,33

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS/GO
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Mobiliário Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Descrição: ARMÁRIO, MATERIAL AÇO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, COR CINZA-CLARO, ALTURA 1,98 M,LARGURA 0,96 M, PROFUNDIDADE 0,80 M,

Data: 16/12/2020 09:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NFPregão:72020
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6,00
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------



18.081.406/0008-47	SOLU SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI	RS	1.500,00
17.344.995/0001-11	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	RS	1.116,67

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 810,29

Orgão: Agência de Modernização da Gestão de Processos
Objeto: Aquisição de mobiliário.
Descrição: ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, COR CINZA, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UN,
Data: 16/12/2020 09:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NFPregão:103262020
Lota/Item: / 4
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12,00
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.408.042/0008-80	VIVA DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI	480,00
31.157.780/0001-12	JORGE LUIZ DE GUZMÁN BLARQUE EIRELI	483,31
04.608.300/0008-67	SINETA TENSILMEX COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	773,88
27.103.615/0001-44	G H P S BARRIETO	808,33
34.716.270/0008-82	VICTOR PHS INDUSTRIES DE FERRAGENS EIRELI	812,29
10.372.487/0001-37	ESCRITÓRIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	900,00
26.687.594/0008-82	RENOVAÇÃO DOS MOVEIS EIRELI	900,00
36.222.508/0001-81	BARBOSA & SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MOVEIS LTDA	900,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 970,00

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES/RS
Objeto: Edital de pregão eletrônico objetivando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de mobiliário em geral para as secretarias da Prefeitura Municipal de Campina das Missões.
Descrição: ARMÁRIO, MATERIAL AÇO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, COR CINZA-CLARO, ALTURA 1,98 M,LARGURA 0,96 M, PROFUNDIDADE 0,60 M,
Data: 16/12/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NFPregão:372020
Lota/Item: / 7
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.182.130/0009-68	NORMEILA LÖFFERMANN	800,00
31.596.407/0001-57	ANDERSON VOLPI	970,00
13.901.894/0008-41	M. F. MACHADO SOARES	1.500,00

Item 9: ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS. MEDIDA: 460MM DE LARGURA X R\$ 775,83

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	7	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 748,50

Orgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA COMANDO POLIC.INTERIOR-(CP-8-CEL PM S.FILHO)
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA SEDE DO 25º BPM/1 - DRACENA/SP
Descrição: ARQUIVO, EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO (1335 X 470 X 685 MM) - (A X L X P), TIPO VERTICAL, COM 4 GAVETAS, PARA PASTAS SUSPENSAS,
Data: 07/07/2020 09:01:18
Modalidade: 0
Identificação: OC:1808520000120200C00021
Lota/Item: 1 / 9
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 4,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.747.884/0008-80	CAMELI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	500,00
14.048.361/0001-37	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	544,00
90.388.077/0008-67	MARLENE EMAS MONTANHA JUNIOR ESTRELAZOVAN	600,00
23.550.533/0001-30	TUKARY MOVEIS - EIRELI	630,00
23.086.078/0008-30	A. P. ARTIGUE EIRELI	690,00
96.669.678/0001-41	SISTEMA MOVEIS EIRELI	700,00
22.228.425/0008-85	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	787,00
66.925.599/0001-30	VICEL MOVEIS DE AÇO LTDA	800,00
28.304.043/0008-08	P.N.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA	850,00
34.814.092/0001-65	MERARI MOVEIS COMERCIO E SERVICIOS EM LICITACAO EIRELI	890,00
08.124.501/0008-98	MRT BASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E PECAS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	1.000,00
23.269.199/0001-86	S4 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA	1.500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 879,50

Orgão: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - ENTIDADES CONVENIADAS
Objeto: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE BOA VISTA
AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRORPÓRTAIS PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Descrição: ARQUIVO, EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO (1340 X 460 X 690MM) - (A X L X P), TIPO VERTICAL, COM 4 GAVETAS, PARA PASTAS SUSPENSAS,
Data: 24/04/2020 09:03:03
Modalidade: 0
Identificação: OC: 86900801002020C000218
Lota/Item: 1 / 3
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 2,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.026.088/0008-80	VICEL MOVEIS DE AÇO LTDA.	417,00
03.118.828/0001-37	S.L.GONCALVES CADEIRAS	418,00
34.747.884/0008-80	CAMELI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	430,00
08.702.702/0001-66	LEONILDA DIAS DA SILVA MOVEIS	429,00
20.008.078/0008-30	A. P. ARTIGUE EIRELI	470,00
28.235.558/0001-86	I J LANÇA MOVEIS EIRELI	800,00
21.478.588/0008-42	REDE & BENS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	800,00
05.258.798/0001-90	HGC TAWEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	810,00
22.388.425/0008-85	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	940,00
34.034.775/0001-08	WVS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	950,00
08.111.308/0008-30	GUBHERNE ALBERTO DE GODOY	1.000,00
08.208.924/0001-90	FORT SAFE COMERCIO DE COFRES E MOVEIS LTDA	1.300,00
36.154.886/0008-14	J M COELHO FRANCO LTDA	1.800,00
15.287.867/0001-47	SK COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA	1.479,00
18.469.500/0008-07	PARA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	1.800,00
26.334.347/0001-64	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	2.500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 699,50

Orgão: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - ENTIDADES CONVENIADAS
Objeto: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE BOA VISTA
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRORPÓRTAIS.
Descrição: ARQUIVO, EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO (1340 X 460 X 690MM) - (A X L X P), TIPO VERTICAL, COM 4 GAVETAS, PARA PASTAS SUSPENSAS,
Data: 22/04/2020 09:01:10
Modalidade: 0
Identificação: OC: 86380801002020C00017
Lota/Item: 1 / 16
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 60,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.830.798/0001-32	FATTO - INDUSTRIA DE MOBILIÁRIO LTDA	468,00
18.105.252/0001-40	C A TEXEIRA MOVEIS	468,01
06.138.828/0008-47	S.L.GONCALVES CADEIRAS	470,00
66.925.599/0001-30	VICEL MOVEIS DE AÇO LTDA	548,00
08.111.308/0008-30	GUBHERNE ALBERTO DE GODOY	548,00
19.758.820/0001-33	2TLB COMERCIO E SERVICIOS EIRELI	550,00



23.728.425/0001-06	E. TIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	R\$	628,96
24.568.847/0001-35	ATMA MOVEIS EIRELI	R\$	620,00
33.298.244/0001-84	LETICIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	R\$	604,96
34.814.092/0001-65	MERAKI MOVEIS COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO EIRELI	R\$	679,00
35.328.347/0001-54	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	R\$	720,00
05.258.798/0001-90	HGC TAVERA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	R\$	730,00
31.134.888/0001-79	WS INDUSTRIA METALURGICA LTDA	R\$	740,90
96.669.676/0001-41	SISTEMA MOVEIS EIRELI	R\$	790,00
28.204.048/0001-06	F.N.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	R\$	806,00
13.457.500/0001-07	FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$	855,00
09.063.224/0001-69	LAB-DO MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA	R\$	885,00
08.208.924/0001-90	FORT SAFE COMERCIO DE COFRES E MOVEIS LTDA	R\$	1.150,00
36.094.040/0001-44	BARBARA CAROLINE NEVES DE ALMEIDA EIRELI	R\$	1.200,00
36.154.888/0001-14	J M COELHO FRANCATO LTDA	R\$	1.300,00

Item 10: BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100 LTS R\$ 2.516,65

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	8	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.681,29

Orgão: MUNICÍPIO DE TERESINA / (4) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Objeto: Aquisição de Material Permanente (BEBEDOURO INDUSTRIAL), através de Registro de Preços, destinados a atender as necessidades da FMS, conforme solicitação da Diretoria de Atenção Básica/DAB-FMS.
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL, com as seguintes características:- INOX 100 L;- Com 03(três torneiras);- Voltagem: 220 volts;-Dimensões

Data: 01/12/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: NPLicitação:846071
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 81,00
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.222.220/0001-74	E DANTE BRANDAO - EIRELI	R\$ 1.988,30
0	J R D BRANDAO EIRELI	R\$ 2.013,58
0	ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - EPP	R\$ 2.087,00
0	I C L L MENDES EIRELI	R\$ 2.159,26
0	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP INFORMATIC	R\$ 2.280,28
0	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 2.481,29
0	C J FREITAS DE SAMPAYO - EIRELI	R\$ 2.482,82
0	CCX COMERCIAL LTDA	R\$ 2.777,66
0	OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 3.898,40
0	REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO LTDA	R\$ 5.000,00
0	BERNARDINO & BERNARDINO LTDA	R\$ 11.313,11

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.673,65

Orgão: MUNICÍPIO DE TERESINA / (4) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Objeto: Aquisição de Material Permanente (BEBEDOURO INDUSTRIAL), através de Registro de Preços, destinados a atender as necessidades da FMS, conforme solicitação da Diretoria de Atenção Básica/DAB-FMS.
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL, com as seguintes características:- INOX 100 L;- Com 03(três torneiras);- Voltagem: 220 volts;-Dimensões

Data: 01/12/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: NPLicitação:846071
Lote/Item: 2 / 1
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 9,00
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.222.220/0001-74	E DANTE BRANDAO - EIRELI	R\$ 1.988,30
0	ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - EPP	R\$ 1.988,89
0	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP INFORMATIC	R\$ 2.484,88
0	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 2.664,99
0	C J FREITAS DE SAMPAYO - EIRELI	R\$ 2.882,82
0	CCX COMERCIAL LTDA	R\$ 2.776,00
0	I C L L MENDES EIRELI	R\$ 3.898,88
0	OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 3.596,40

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.195,00

Orgão: MUNICÍPIO DE PIRIPARI / (1) MUNICÍPIO DE PIRIPARI
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para aplicação dos recursos referentes aos saldos remanescentes de contas bancárias de investimento do Fundo Municipal de saúde, para suprir as
Descrição: Bebedouro industrial com 03 torneiras. Modelo tradicional de bebedouro industrial confeccionado em aço Inox Permite a fácil

Data: 14/08/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: NPLicitação:827772
Lote/Item: 8 / 1
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 10,00
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.222.220/0001-74	E DANTE BRANDAO - EIRELI	R\$ 1.880,00
0	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	R\$ 1.990,00
0	SÃO MANOEL DISTRIB DE MEDIC E EQUIP E IMPL HIGIEN E COON	R\$ 1.920,00
0	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP INFORMATIC	R\$ 2.069,98
0	ALMEIDA REPREG E COMERCIO DE QUARTEL ESCOLAR ALIAN	R\$ 2.300,00
0	C N JACOBINA	R\$ 2.290,00
0	ITACA EIRELI	R\$ 2.988,99
0	DISTRIBUIM COMERCIO E REPRESENTACCOES LTDA - EPP	R\$ 2.670,10
0	C J FREITAS DE SAMPAYO - EIRELI	R\$ 2.944,40
0	ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - EPP	R\$ 4.000,00

Item 11: BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4 TORNEIRAS 200 LTS R\$ 2.567,48

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	9	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.818,00

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
Objeto: Aquisição de mobiliários diversos para uso dos departamentos dessa Municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital.
Descrição: BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCAL I,

Data: 30/11/2020 09:04:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:442020
Lote/Item: / 5
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.088.888/0001-22	CCX COMERCIAL LTDA	R\$ 2.812,00
07.910.017/0001-25	COMERCIAL INFORMED LTDA	R\$ 2.818,00
00.548.120/0001-29	L.C. BARRALDO & CIA LTDA	R\$ 8.806,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.499,45

Orgão: MUNICÍPIO DE GUARIBA / (1) MUNICÍPIO DE GUARIBA
Objeto:

Data: 04/09/2020 15:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: NPLicitação:831595
Lote/Item: 1 / 1

ALUGUELO DE BEREQUINO INDUSTRIAL COM 4 TORRENAS
 DESTINADO AS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL,
 BEREQUINO INDUSTRIAL, AO MAX COM PR 200 LITROS 04
 TORRENAS, CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE DE 200 LITROS NO

Forma: www.lidoliceia.com.br
 Quantidade: 10,00
 Uf: SP

Item	Descrição	Quantidade	Valor da Proposta Final
18	Bebido Social de Fermentar	RS	2.174,00
0	LITRO DE LITROS 20	RS	2.174,00
0	COMERCIAL SAO JOAO UNIDADES POMBALIS LTDA ME	RS	2.174,00
0	BLUMBERG ESTABO/COMERCIO LTDA	RS	2.184,00
0	MARCO ANTONIO FERREIRA BARBA - ME	RS	2.189,00
0	TRIO BEBUI	RS	2.194,00
0	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	RS	2.199,00
0	COMERCIAL VAREJANTE/COMERCIO	RS	2.204,00
0	AZUL COMERCIO DE MAQUIINAS EIRELI - EPP	RS	2.209,00
0	BEER BARRA ASSOCIADOS - ME	RS	2.214,00
0	PIRELLI COMERCIO COMERCIO LTDA ME	RS	2.219,00
0	ABRETT & ESTERRE BARROS	RS	2.224,00
0	LOCOMO LOCADORA DE MAQUINAS LTDA-EPP	RS	2.229,00
0	GENESIS SAHA COMERCIO CONSULTING	RS	2.234,00
0	VIA LIBERTAS ALTO VINGO FINEPRINTING LTDA - EPP	RS	2.239,00
0	SEMPER FIDELIDADE/COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI	RS	2.244,00
0	R V FERREIRA RODRIGUEZ	RS	2.249,00
0	LABORATÓRIO HORTALEHAS E SERVIÇOS DE EQUIPE PROFISSIONALIZ	RS	2.254,00
0	F. F. R. PONDUKIAN - ME	RS	2.259,00

Preço (Outros Entre Postos): 2: Mediana das Propostas Finais

Data: 02/04/2020 08:52:00

Objeto: MANIPULO DE LUBRO DE FREIO / (9) COMISSAO DE LICITACAO - MUN
 LUBRO DE FREIO
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BEREQUINOS
 INDUSTRIAIS PARA AS ESCOLAS E UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE
 ENSINO NESTE MUNICÍPIO, COMPOME TERMO DE REFERENCIA E
 RESERVADO, Bebido Industrial, capacidade para 200 litros de água refrigerada no
 reservatório, Galbete em aço inox 40L 4 torneiras frontais cromadas

Modalidade: Pregão
 Manifestação: PRL/2020:208/23
 Livro/Faixa: 1 / 1
 Forma: www.lidoliceia.com.br
 Quantidade: 100,00

Uf: BA

Item	Descrição	Quantidade	Valor da Proposta Final
19	Bebido Social de Fermentar	RS	2.894,99
0	LITRO DE LITROS 20	RS	2.894,99
0	R V FERREIRA RODRIGUEZ	RS	2.894,99
0	RJ COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMACAO EIRELI	RS	2.899,00
0	VITÓRIA LICITACOES E COMERCIO EIRELI	RS	2.904,00
0	TIVOLA EIRELI	RS	2.909,00
0	COMERCIAL COZMO EIRELI ME	RS	2.914,00
0	BR COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP	RS	2.919,00
0	FR ALBERTO LTDA - ME	RS	2.924,00
0	BRS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	RS	2.929,00
0	ALTA COMERCIO DE REPARACAO E MANUTENCAO EIRELI	RS	2.934,00
0	WARRANTIA COMERCIAL EIRELI ME	RS	2.939,00
0	ALIAS DE COMERCIO CONSULTING DE MATERIAS PLASTICAS	RS	2.944,00
0	SEBODVANI & SEBODVANI LTDA	RS	2.949,00
0	FRUTINHA & COMERCIO E SERVIÇOS LACTICOS LTDA	RS	2.954,00
0	GO MACAENE COMERCIO LTDA ME	RS	2.959,00
0	Z A VARELA - ME	RS	2.964,00
0	REGINALDO GOMCALVES DASILVA ME	RS	2.969,00
0	REINVENTE EMPREENHADORIA DE MANUTENCAO	RS	2.974,00
0	ROMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	RS	2.979,00
0	AR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	RS	2.984,00
0	ALMOGO SAVALUCA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME	RS	2.989,00
0	WAG GOMES/COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	RS	2.994,00
0	OS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	RS	2.999,00
0	ALMA CONSULTING E MANUTENCAO LTDA - ME	RS	3.004,00

Item 12: BEREQUINO TIPO COLUNA P/ GALÕES DE 20LTS.

Quantidade: 15 Unidades

Descrição: 20

R\$

483,96

Preço (Compras Governamentais): 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

471,00

Objeto: MINISTERIO DA EDUCACAO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de
 Planejamento e Organismo | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,
 CIENTIA E TECNOLOGIA DE ALACONS | INSTITUTO FEDERAL DE
 OBJETOS: Aquisição de equipamentos para utilização nos laboratórios eletrônicos
 no campus Maracajá, conforme condições, quantidades e especificações
 estabelecidas;
 Descrição: BEREQUINO AGUA GASEIFICADA, MATERIAL PLÁSTICO MAS E CHAPA AÇO
 INOXIDAVEL, TIPO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 30L

Data: 04/12/2020 14:00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificador: MPRP/2020:12700
 Livro/Faixa: / 35
 Forma: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 73,00
 Unidade: Unidade
 Uf: AL

Preço (Compras Governamentais): 2: Mediana das Propostas Finais

Objeto: MINISTERIO DA SAUDE/DISTRITO SANIT- ESP INDIGENA

R\$

505,99

Objeto: Bebido de coltura para galão de 20 litros
 Descrição: BEREQUINO AGUA GASEIFICADA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO
 ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO PINTURA EPOXI P0,

Data: 01/12/2020 00:00:00
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 Identificador: Dispensa de Licitação nº 8/2020
 Livro/Faixa: 1 / 1
 Forma: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 5,00
 Unidade: Unidade
 Uf: PA

Preço (Compras Governamentais): 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

474,88

Objeto: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE/SUSCETET- DE PLANEJ- OIC- E
 ADMINISTRACAO
 Objeto: Aquisição de equipamentos eletrodinâmicos, eletrônicos e manuais
 diversos (fragmentação de papel e bebedouro) para atender as
 necessidades do Ministério do Meio Ambiente, conforme condições;
 Descrição: BEREQUINO AGUA GASEIFICADA, MATERIAL PLÁSTICO MAS E CHAPA AÇO
 INOXIDAVEL, TIPO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 20L

Data: 01/12/2020 00:00:00
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 Identificador: Dispensa de Licitação nº 31/2020
 Livro/Faixa: 2 / 1
 Forma: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 10,00
 Unidade: Unidade
 Uf: DF

Preço (Compras Governamentais): 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

161,39

Item 13: CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO

Quantidade: 11 Unidades

Descrição: 11

R\$

161,39

Preço (Compras Governamentais): 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

158,00





Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Objeto: Constitui o objeto do presente Instrumento o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades do Instituto Federal de Brasília.
Descrição: Cadeiras para mesa de reunião Assento produzido em polipropileno na cor PRETA e a sua base em madeira / Largura: 47cm Profundidade:

Data: 07/12/2020 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:72020
Lote/Item: / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 84,00
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.063.503/0001-67	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 145,00
10.214.272/0001-48	EDYLUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA	R\$ 166,00
06.982.442/0001-75	AMPLIAR COMERCIO DE MOVEIS E PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 198,38
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R\$ 200,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 191,33

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Objeto: Constitui o objeto do presente Instrumento o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades do Instituto Federal de Brasília.
Descrição: Cadeira Assento produzido em polipropileno na cor PRETA, COM BRAÇO / Base de madeira / Altura 81 cm/Largura 61 cm/Profundidade

Data: 07/12/2020 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:72020
Lote/Item: / 5
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 28,00
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.982.442/0001-75	AMPLIAR COMERCIO DE MOVEIS E PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 181,33

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 124,84

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Objeto: Constitui o objeto do presente Instrumento o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades do Instituto Federal de Brasília.
Descrição: CADEIRA EMPILHÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA POLIPROPILENO, COR PRETA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO,

Data: 07/12/2020 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:72020
Lote/Item: / 8
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 36,00
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.391.409/0001-04	BAU COMERCIAL LTDA	R\$ 387,62
21.103.048/0001-03	J S FAGUNDES EIRELI	R\$ 120,00
06.982.442/0001-75	AMPLIAR COMERCIO DE MOVEIS E PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 128,87
09.690.067/0001-55	OUTHER COMERCIO DE MATERIAS E MERCADORIAS EIRELI	R\$ 130,00

Item 14: CADEIRA DE PROPILENO SEM BRAÇO R\$ 137,94

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	12	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 169,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | Prefeitura Municipal de Governador Valadares
Objeto: Aquisição de materiais diversos para atender a demanda das Estratégias da Família e Unidade Básica de Saúde, a fim de cumprir o plano de trabalho da proposta da Emenda Parlamentar Nº
Descrição: CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO INJETADO, MATERIAL ENCOSTO POLIPROPILENO INJETADO, DENSIDADE ESPUMA

Data: 16/12/2020 14:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:152020
Lote/Item: / 8
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 117,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.108.528/0001-27	EFFTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1,38
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R\$ 158,45
10.496.125/0001-18	CARVALHAS E VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	R\$ 382,00
04.827.672/0001-05	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 169,00
04.063.503/0001-67	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 224,00
22.183.598/0001-05	MOSENA OFFICE & SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 225,00
22.391.409/0001-04	BAU COMERCIAL LTDA	R\$ 228,18

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 116,98

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada | 30 Batalhão de Infantaria Mecanizado
Objeto: Aquisição de Material Permanente Setor de Aproveitamento do 30º Bn/Mec.
Descrição: CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TREFILADO,

Data: 15/12/2020 08:17:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:202020
Lote/Item: / 3
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 480,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.132.830/0001-65	SOEPIEIRA SOTI FERRARI	R\$ 80,00
04.063.503/0001-67	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 88,00
26.132.830/0001-65	SOEPIEIRA SOTI FERRARI	R\$ 95,99
13.798.385/0001-26	SULZBACHER & MONTENEGRO LTDA	R\$ 94,50
26.132.830/0001-65	SOEPIEIRA SOTI FERRARI	R\$ 97,88
24.665.503/0001-44	ARTINOX COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 99,00
22.183.598/0001-05	MOSENA OFFICE & SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 307,00
05.684.135/0001-37	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 116,97
06.265.486/0001-08	SAMORÉ VINHADOS BARCELONAS	R\$ 118,98
57.282.550/0001-90	F L MILKJEVICZ LTDA	R\$ 117,00
22.698.409/0001-04	BAU COMERCIAL LTDA	R\$ 127,90
04.827.672/0001-05	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 117,91
22.288.288/0001-08	MIMI LICENCIADOS LTDA	R\$ 137,83
30.824.830/0001-85	RENATO FONTANA	R\$ 199,99
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R\$ 300,00
10.902.067/0001-75	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 127,85

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Objeto: Aquisição de mobiliários visando atender as necessidades das creches municipais dos bairros Barra Alegre, Ideal e escolas em tempo integral e ao Almoço do Secretário Municipal de Administração, conforme
Descrição: CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO PLÁSTICO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO PLÁSTICO POLIPROPILENO, TIPO BASE FIXO,

Data: 08/12/2020 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:902020
Lote/Item: / 3
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 350,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.420.984/0001-88	SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES EIRELI	R\$ 208,79
08.221.047/0001-97	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 114,27
04.827.672/0001-05	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 141,48
05.934.170/0001-67	DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 142,00



Item 15: CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA

Quantidade 15 Unidades Descrição 13 R\$ Observação 0 368,57

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 397,50

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB
Data: 10/12/2020 09:17:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:168422020
Lote/Item: / 5
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 65,00
Unidade: Unidade
UF: PB
Descrição: Cadeira, CADEIRA GIRATÓRIA PADRÃO EXECUTIVA
Valor da Proposta Final: R\$ 825,00
R\$ 348,00
R\$ 385,00
R\$ 400,00
R\$ 530,00
R\$ 10.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 321,21

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Secretaria de Ciência e Tecnologia | Centro Tecnológico do Exército | Centro de Avaliação do Exército
Data: 08/12/2020 10:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:272020
Lote/Item: / 77
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15,00
Unidade: Unidade
UF: RJ
Descrição: Cadeira de escritório Executiva, cadeira executiva ergonômica giratória com rodinhas que atenda a NR 17 (Ergonomia), Ajuste de Altura do
Valor da Proposta Final: R\$ 820,00
R\$ 822,42

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 387,00

Orgão: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
Data: 19/11/2020 08:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:1052020
Lote/Item: / 6
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 14,00
Unidade: Unidade
UF: PR
Descrição: Cadeira giratória Executiva ergonômica escritório, assento encosto em espuma injetada de alta densidade, regulagem de altura de braços e
Valor da Proposta Final: R\$ 882,14
R\$ 335,00
R\$ 876,32
R\$ 378,57
R\$ 384,00
R\$ 390,00
R\$ 400,00
R\$ 428,43
R\$ 448,00
R\$ 448,28

Item 16: CADEIRA GIRATÓRIA P/ DIGITADOR ASSENTO ACOCHOADO EM TÊX R\$ 255,25

Quantidade 20 Unidades Descrição 14 R\$ Observação 0 251,14

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 251,14

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA
Data: 01/12/2020 09:02:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:842020
Lote/Item: / 8
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20,00
Unidade: Unidade
UF: PR
Descrição: CADEIRA DIGITADOR, MATERIAL ESTRUTURA METÁLICO, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENOINJETADO, MATERIAL ENCOSTO
Valor da Proposta Final: R\$ 214,88
R\$ 215,74
R\$ 235,00
R\$ 241,80
R\$ 280,49
R\$ 298,75
R\$ 475,99
R\$ 474,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 259,00

Orgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS| CENTRO CULTURAL DA UFMG
Data: 01/12/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 17/2020
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: MG
Descrição: Cadeiras de Escritório para o Campus Tiradentes
CADEIRA DIGITADOR, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 255,60

Orgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO|FACULDADE DE LETRAS
Data: 01/12/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 9/2020
Lote/Item: 9 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25,00
Unidade: Unidade
UF: RJ
Descrição: Cadeira DIGITADOR COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTOFABRICADOS, DE ESPESSURA MÉDIA DE 15MM, ESTOFADA

Valor da Proposta Final: R\$ 255,80



Item 17: CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA

Quantidade 12 Unidades
Descrição 15
Observação 0

R\$ 651,89

Prego (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

674,75

Código: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
Objeto: PRODUTOS

Data: 09/12/2020 08:32:00
Modalidade: Prego Eletrônico
Identificador: NRPregio:1512020
Lotar/Item: / 23
Fone: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Registro de Prego para aquisição de mobiliário: Cadeira Presidente em Tela Mesh Preta. Especificações Cadeira tipo presidente com encosto alto, base giratória em aço cromado com chuve

Quantidade: 8,00
Unidades: Unidade
UF: PR

CNPJ: 07.041.905/0001-46
RAZÃO SOCIAL: CADERAS JARDIM VICTORIA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.044.505/0003-21
OUVIDOR: JOHANNI MARCHINHAIA ERELI

Valor de Proposta Final

R\$ 674,50

R\$ 775,00

Prego (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

705,00

Código: COMANDO DA MARINHA | BASE FLUVIAL DE LADARIOWSKI
Objeto: Cadeira Giratória

Data: 04/12/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificador: Dispensa de Licitação Nº 865/2020
Lotar/Item: 1 / 1
Fone: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: CADEIRA GIRATORIA PARA ESCRITORIO MODELO PRESIDENTE.

Quantidade: 3,00
Unidades: Unidade
UF: MS

CNPJ: 07.041.905/0001-46
RAZÃO SOCIAL: CADERAS JARDIM VICTORIA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.044.505/0003-21
OUVIDOR: JOHANNI MARCHINHAIA ERELI

Valor de Proposta Final

R\$ 705,00

Prego (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

574,72

Código: COMANDO DA MARINHA | DIRETORIA DE FINANÇAS DA MARINHA
Objeto: Cadeira de escritório giratória, tipo presidente.

Data: 04/12/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificador: Dispensa de Licitação Nº 50/2020
Lotar/Item: 1 / 1
Fone: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Cadeira de escritório giratória, tipo presidente. ALTO: PUNÇÃO DE AUSTE DE ALTIURA A 65X. APOIO PARA BRAÇOS.

Quantidade: 4,00
Unidades: Unidade
UF: RJ

CNPJ: 07.041.905/0001-46
RAZÃO SOCIAL: CADERAS JARDIM VICTORIA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.044.505/0003-21
OUVIDOR: JOHANNI MARCHINHAIA ERELI

Valor de Proposta Final

R\$ 574,72

Prego (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

961,66

Código: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL | SUPERINTENDENCIA R6.069 POLÍCIA FEDERAL

Data: 04/12/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificador: Dispensa de Licitação Nº 42/2020
Lotar/Item: 1 / 1
Fone: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Processo para contratação de empresa para fornecimento de três CAIXA BOX para atender a necessidade de alojamento de unidade da Delegacia de Polícia Federal em Distrito Conjugal/SC

Quantidade: 3,00
Unidades: Unidade
UF: SC

CNPJ: 07.041.905/0001-46
RAZÃO SOCIAL: CADERAS JARDIM VICTORIA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.044.505/0003-21
OUVIDOR: JOHANNI MARCHINHAIA ERELI

Valor de Proposta Final

R\$ 961,66

Prego (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

950,00

Código: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando de Aeronáutica | GRUPO AERONÁUTICO DE APOIO DE BOA VISTA

Data: 14/09/2020 10:30:00
Modalidade: Prego Eletrônico
Identificador: NRPregio:1432020
Lotar/Item: / 48
Fone: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Avaliação de Material Permanente Genf.

Quantidade: 15,00
Unidades: Unidade
UF: RN

CNPJ: 07.041.905/0001-46
RAZÃO SOCIAL: CADERAS JARDIM VICTORIA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.044.505/0003-21
OUVIDOR: JOHANNI MARCHINHAIA ERELI

Valor de Proposta Final

R\$ 784,51

Prego (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

784,51

Código: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando de Aeronáutica | GRUPO AERONÁUTICO DE APOIO DE CUITERNA

Data: 08/05/2020 09:00:00
Modalidade: Prego Eletrônico
Identificador: NRPregio:2292020
Lotar/Item: / 73
Fone: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Registro de prego para aquisição de material permanente para uso aeronáutico, item: material de manutenção

Quantidade: 21,00
Unidades: Unidade
UF: RN

CNPJ: 07.041.905/0001-46
RAZÃO SOCIAL: CADERAS JARDIM VICTORIA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.044.505/0003-21
OUVIDOR: JOHANNI MARCHINHAIA ERELI

Valor de Proposta Final

R\$ 784,50

CNPJ: 07.041.905/0001-46
RAZÃO SOCIAL: CADERAS JARDIM VICTORIA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.044.505/0003-21
OUVIDOR: JOHANNI MARCHINHAIA ERELI

R\$ 784,52

Item 19: ESTANTE DE AÇO COM OS PRATELEIRAS, MEDIDA: 900 MM DE LARG. R\$

Observação 0

R\$ 930,28

Prego (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

1.136,16

Código: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Integração Latino-Americana

Data: 08/11/2020 09:01:00
Modalidade: Prego Eletrônico
Identificador: NRPregio:1532020
Lotar/Item: / 78
Fone: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Aquisição de mobiliário administrativo e acadêmico. Estante de aço para cadeira ergonômica de presidente, desmontável e regulável. MEDIDAS AERONÁUTICAS. Largura: 900 mm. Profundidade:

Quantidade: 200,00
Unidades: Unidade
UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.802.087/0001-75	ESCRITÓRIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 826,88
28.204.043/0001-08	F.N.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	R\$ 1.450,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 826,33

Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Integração Latino-Americana
Objeto: Aquisição de mobiliários administrativos e acadêmicos.
Descrição: Estante de aço para caixa arquivo com 06 prateleiras, desmontável e regulável MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 920 mm; Profundidade:

Data: 09/11/2020 09:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:352020
Lote/Item: / 62
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.802.087/0001-75	ESCRITÓRIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 826,88

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 826,33

Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Integração Latino-Americana
Objeto: Aquisição de mobiliários administrativos e acadêmicos.
Descrição: Estante de aço para caixa arquivo com 06 prateleiras, desmontável e regulável MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 920 mm; Profundidade:

Data: 09/11/2020 09:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:352020
Lote/Item: / 74
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.802.087/0001-75	ESCRITÓRIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 826,88

Item 20: FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS ALTA PRESSÃO R\$ 641,68

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	18	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 609,00

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRÁ/PA
Objeto: Aquisição de Móveis e Eletrodoméstico para as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Cachoeira do Pirá-Pa.
Descrição: Fogão industrial com 2 bocas a gás, sem forno, queimadores duplos, altura 80 cm.

Data: 20/11/2020 09:03:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:202020
Lote/Item: / 29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.754.696/0001-87	YESSEY LTDA	R\$ 808,00
01.580.769/0001-99	BOM BONS E DESCARTAVES EIRELI	R\$ 610,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 521,54

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO - MA
Objeto: Aquisição de Material Permanente.
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTOMANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1

Data: 22/10/2020 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:252020
Lote/Item: / 51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.898.181/0001-78	F. CAZE DE ANDRADE	R\$ 370,00
14.222.220/0001-74	E DANTAS BRANDAO - EIRELI	R\$ 375,00
80.177.338/0001-97	ESCOLAR IND DE MOVEIS LTDA	R\$ 318,34
31.842.120/0001-60	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 519,00
02.671.581/0001-19	A.R. MAMA	R\$ 320,00
26.337.578/0001-07	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA	R\$ 521,50
04.815.888/0001-48	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	R\$ 321,54
04.272.216/0001-87	J DO E SANTO MATOS EIRELI	R\$ 521,54
08.839/0001-86	BEAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 521,54
20.04.008/0001-19	EXPANSAO COMERCIO LTDA	R\$ 521,54
11.081.988/0001-72	MAY MOVEIS EIRELI	R\$ 521,54
30.868.771/0001-66	JVB DISTRIBUIDORA , COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R\$ 886,62
00.998.382/0001-38	COLO CENTER BALCOES BALANÇAS E ARRUZEZA LTDA	R\$ 1.080,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 794,50

Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia | Campus de Colorado do Oeste
Objeto: Equipamentos para ensino, pesquisa e extensão.
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTO MANUAL, COMPRIMENTO 84 CM, LARGURA

Data: 26/06/2020 10:02:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:122020
Lote/Item: / 35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.849.457/0001-65	ITACA EIRELI	R\$ 606,11
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	R\$ 606,87
25.288.188/0001-78	ONS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 780,00
05.976.182/0001-83	S A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 789,00
28.168.972/0001-49	ELO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 925,00
26.517.496/0001-14	VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 2.340,00

Item 21: FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS ALTA PRESSÃO R\$ 893,12

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	19	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 749,36

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Centro de Intendência da Marinha em Belem
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, mobiliários e materiais acessórios para atender a demanda do Navio de Assistência Hospitalar para o Comando do 4º Distrito Naval (NASH-COM4DN).
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTOMANUAL, TIPO USO COZINHAR E ASSAR

Data: 30/12/2020 08:09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:622020
Lote/Item: / 91
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------



22.085.888/0001-02	COX COMERCIAL LTDA	R\$	748,36
28.037.573/0001-09	Y M DE O BOTELHO EIRELI	R\$	749,36
28.127.256/0001-02	AF EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$	808,98

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.055,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Pirá/PA
Data: 20/11/2020 09:03:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:202020
Objeto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Cachoeira do Pirá-PA.
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Fogão Industrial com 4 bocas a gás, sem forno, queimadores duplos, altura 80cm.
Quantidade: 20,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.798.895/0001-02	Y&S&Y LTDA	R\$ 1.050,00
01.580.789/0001-99	BOM BONS E DESCARTAVES EIRELI	R\$ 1.100,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 875,00

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS|INST.FED.MINAS/CAMPUS OURO PRETO
Data: 01/11/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 22/2020
Objeto: Aquisição de fogão Industrial 4 bocas, sem forno, para o Restaurante Escolar do IFMG campus Ouro Preto.
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL, FOGAO A GAS TIPO INDUSTRIAL - FOGAO 4 BOCAS AP INDUSTRIAL FERRO
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.889.788/0001-24	CLAUDIO MARQUES MENDES	R\$ 875,00

Item 22: FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO R\$ 2.014,66

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	20	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.429,99

Órgão: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO CEARÁ - CORE C | E | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
Data: 09/12/2020 14:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:22020
Objeto: Aquisições de eletrônicos e outros para mobiliário escolar da rede municipal de ensino de Guarabira, mediante edital a seu termo de referência.
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTOMANUAL, TIPO USO COZINHAR E ASSAR
Quantidade: 41,00
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.895.897/0001-40	GERALDO VESAL DA RODRIGUEIRA	R\$ 2.088,71
19.918.905/0001-73	THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE	R\$ 2.097,56
02.828.794/0001-08	DIVICEI LONGO & CIA LTDA	R\$ 2.429,99
08.050.834/0001-20	INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.490,00
26.886.583/0001-42	3 BONS A PEREIRA & CIA LTDA	R\$ 2.490,00
32.519.346/0001-97	GASKAH COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 4.999,75

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.700,00

Órgão: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
Data: 07/12/2020 09:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:112020
Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de Empresa Especializada no fornecimento dos Materiais (Equipamentos) conforme especificações relacionadas no Item 14 deste Termo de Referência.
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTOMANUAL, TIPO USO COZINHAR E ASSAR
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.471.717/0001-70	M B BARBOSA COMERCIO & SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.700,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.914,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Data: 13/11/2020 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:932020
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.480.584/0001-51	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 1.440,00
07.481.107/0001-48	GEFERSON JUNIOR WOGNEI	R\$ 1.790,00
78.884.476/0001-81	CERTINO OESTE - COMERCIO DE MOVES E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.914,00
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.915,00
02.828.794/0001-08	DIVICEI LONGO & CIA LTDA	R\$ 2.860,00

Item 23: FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA DE 220 LITROS R\$ 1.842,33

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	21	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.198,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Poço Redondo
Data: 04/12/2020 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:342020
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes tipo: ar condicionado, Armário, Bebedouro, Mesa escritório, Cadeira escritório,
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 220 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULADOR
Quantidade: 15,00
Unidade: Unidade
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.508.117/0001-52	SARAC DE COTESPE COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.990,00
05.268.798/0001-95	TOP MOVES LTDA	R\$ 2.000,00
13.248.049/0001-02	NPR COMERCIO EIRELI	R\$ 2.080,00
52.900.172/0001-77	TECH MOVES E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	R\$ 2.198,00
27.088.972/0001-06	J L ORTIZ BARBOSA EIRELI	R\$ 2.340,00
17.223.096/0001-99	JOSE RAIMUNDO BASTOS JUNIOR	R\$ 2.250,00
26.886.583/0001-42	S D DE A PEREIRA & CIA LTDA	R\$ 2.490,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.819,00



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando de Aeronáutica | GRUPEMUNTO DE APOIO DE GUARATINGUETA
Objeto: Aquisição de Material de Eletrodoméstico e Escritório.
Descrição: FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 220 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULADOR

Data: 30/10/2020 08:02:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:1062020
Lote/Item: / 19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.380.255/0001-09	SPACE INFORMATICA E MOVIES PARA ESCURTORNO EIRELI	R\$ 1.520,00
09.053.748/0001-27	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.764,88
38.642.214/0005-70	FERRARI COMERCIO & CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.788,00
30.802.043/0001-51	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI	R\$ 1.819,00
82.388.517/0006-30	LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA	R\$ 1.821,00
24.330.719/0001-59	IMPERIO FC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.886,70
05.748.354/0008-30	HEB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.232,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.510,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
Objeto: Aquisição de FREEZER para Unidades da Autarquia Municipal de Saúde com base na Lei 13.979/2020 e Decreto Municipal 334/2020.
Descrição: FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 220 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULADOR

Data: 21/08/2020 13:02:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:2052020
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.421.125/0001-38	SUPER PROD EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 1.530,00

Item 24: FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA DE 300 LITROS R\$ 2.250,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	22	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.500,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva
Objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente para os setores de aprovisionamento em prol de 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares vinculadas.
Descrição: FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 300 L, QUANTIDADE TAMPAS 1 UN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CARACTERÍSTICAS

Data: 29/10/2020 10:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:112020
Lote/Item: / 41
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16,00
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.472.285/0005-85	RNA FLAVIA SANTOS GALILEIA	R\$ 1.802,75
32.183.517/0001-50	LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA	R\$ 2.500,00
22.695.998/0001-32	ECR COMERCIAL LTDA	R\$ 25.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.150,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Objeto: Pregão Eletrônico SISRP nº:34/2020 - Aquisição de equipamentos diversos (geladeira, batedor de ovos e freezer) para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses.
Descrição: FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 300 L, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPAS

Data: 29/10/2020 09:05:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:342020
Lote/Item: / 3
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8,00
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.188.857/0001-80	LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA	R\$ 2.096,30
30.802.043/0001-51	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI	R\$ 2.150,00
11.186.527/0001-36	METALTEC NA OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 2.987,36

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.100,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE | Secretaria de Estado da Gestão Administrativa/Acre
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes (freezers, fogões, geladeiras, ventiladores dentre outros) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.
Descrição: FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 300 L, QUANTIDADE TAMPAS 1 UN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CARACTERÍSTICAS

Data: 15/07/2020 10:32:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:1832019
Lote/Item: / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 622,00
Unidade: Unidade
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.472.086/0001-97	NSP ELETRONICOMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 1.930,00
37.429.301/0001-45	BRASUMIX LICITACOES LTDA	R\$ 1.640,23
08.824.137/0005-70	J. C. M. INTERIO REFRIGERACAO LTDA	R\$ 1.646,00
28.634.818/0001-85	N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 1.797,00
05.348.354/0008-30	D E RAMOS	R\$ 1.850,00
34.518.336/0001-62	L.O. CAMPOS EIRELI	R\$ 1.930,00
28.087.012/0001-85	A.P. DO ENABAMENTO BENTO	R\$ 1.947,96
03.379.983/0001-07	REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO LTDA	R\$ 2.090,00
26.423.082/0005-39	SUPPLY SOLUCOES EM TECNOLOGIA & TRANSPORTES LTDA	R\$ 2.100,00
09.396.156/0001-08	POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS - EIRELI	R\$ 2.190,00
08.252.341/0001-36	STAB COMERCIO DE SUPPLEMENTOS EIRELI	R\$ 2.200,00
28.000.381/0001-28	POLIMETAL REFRIGERACAO LTDA	R\$ 2.449,99
07.204.346/0001-75	URBAMANT SERVICOS EM EVENTOS EIRELI	R\$ 2.517,00
04.005.280/0001-81	B.N.P. COMERCIAL LTDA	R\$ 2.580,00
38.782.129/0001-48	COMERCIAL CIDRIO EIRELI	R\$ 2.799,11
20.278.102/0001-80	ALISSON DA SILVA LIMA	R\$ 2.800,00
08.796.347/0001-80	LUIS ROBERTO BOICARROL EIRELI	R\$ 80.000,00

Item 25: FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA DE 420 LITROS R\$ 2.435,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	23	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.755,00

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO | COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES/AM
Objeto: Aquisição de material permanente (Fogão/Freezer) em atendimento as demandas da Fpndi.
Descrição: FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 420 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V

Data: 01/12/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 43/2020
Lote/Item: 2 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: AM



CNPJ: 16.074.888/0001-40 **Rede Social de Fornecedor**
Objeto: **RETIRO E/OU COLEÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS EMBU**
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Origem	Data: 22/10/2020 10:00:00	Modalidade: Pregão Eletrônico	Identificador: NRPregão:172020	Valor de Proposta Final
R\$				2.500,00

CNPJ: 14.574.550/0001-40 **Rede Social de Fornecedor**
Objeto: **PREZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 420 L, QUANTIDADE 10 V, CARACTERÍSTICAS**
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Origem	Data: 02/06/2020 00:00:00	Modalidade: Dispensa de Licitação	Identificador: Dispensa de Licitação Nº 9/2020	Valor de Proposta Final
R\$				2.050,00

CNPJ: 26.133.289/0001-00 **Rede Social de Fornecedor**
Objeto: **KIT COZINHA 6 PORTAS**
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Origem	Data: 09/12/2020 08:30:00	Modalidade: Pregão Eletrônico	Identificador: NRPregão:15122020	Valor de Proposta Final
R\$				1.192,01

CNPJ: 07.462.167/0001-40 **Rede Social de Fornecedor**
Objeto: **PREZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 420 L, QUANTIDADE 69 CM, QUANTIDADE 10 V, CARACTERÍSTICAS**
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Origem	Data: 04/12/2020 08:30:00	Modalidade: Pregão Eletrônico	Identificador: NRPregão:347020	Valor de Proposta Final
R\$				1.723,17

CNPJ: 11.493.026/0001-42 **Rede Social de Fornecedor**
Objeto: **PREZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 420 L, QUANTIDADE 69 CM, QUANTIDADE 10 V, CARACTERÍSTICAS**
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Origem	Data: 20/11/2020 09:00:00	Modalidade: Pregão Eletrônico	Identificador: NRPregão:107020	Valor de Proposta Final
R\$				1.024,00

CNPJ: 26.133.289/0001-00 **Rede Social de Fornecedor**
Objeto: **PREZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 420 L, QUANTIDADE 10 V, CARACTERÍSTICAS**
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Origem	Data: 05/11/2020 09:00:00	Modalidade: Pregão Eletrônico	Identificador: NRPregão:107020	Valor de Proposta Final
R\$				714,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUÇU
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, exclusiva para ME, EPP e MEI ou Equiparadas.
Descrição: MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO TANQUINHO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE 10 KG, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS

Identificação: N°Pregão:32020
Lote/Item: / 20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
27.05A06/0001-06	LJONILA APARECIDA DE SOUZA	R\$ 485,00
19.612.735/0001-02	RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI	R\$ 498,00
23.085.389/0001-22	CCX COMERCIAL LTDA	R\$ 498,95
15.738.417/0001-30	J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS EIRELI ME	R\$ 505,00
04.286.262/0001-21	HILARY ALAN CABRAL DE ANDRADE	R\$ 507,00
10.842.829/0001-95	C & N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 525,00
17.342.477/0001-86	FABIANO INTERCOURT DOS SANTOS	R\$ 530,28
19.769.219/0001-88	LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI	R\$ 550,28

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 518,00

Orgão: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IIMBEL
Objeto: Aquisição de máquina de lavar, tipo tanquinho, capacidade 10KG 220V (01) unidade; Ventilador de mesa, 40cm turbo 220V. Equipamentos visam apoiar os empregados terceirizados de empresa de limpeza
Descrição: MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO TANQUINHO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE 10 KG, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS

Data: 01/10/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 76/2020
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
38.486.279/0001-80	JES COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 518,00

Item 28: LAVADORAS DE ROUPAS AUTOMATICAS 11 KG R\$ 1.874,99

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	26	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.986,20

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando de Aeronáutica | GRUPEMUNTO DE APOIO DE LAGOA SANTA
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários, utensílios domésticos, foto, projetores e afins.
Descrição: MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 12 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM

Data: 23/11/2020 10:36:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:892020
Lote/Item: / 28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
18.368.379/0001-66	ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.686,20

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.838,87

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARABÁ
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios de cozinha para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos
Descrição: MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 12 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM

Data: 13/11/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:1242020
Lote/Item: / 37
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
12.286.395/0001-01	INTERMIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	R\$ 1.838,84
01.580.769/0001-99	BOM BONS E DESCARTAVES EIRELI	R\$ 1.838,87
22.085.389/0001-22	CCX COMERCIAL LTDA	R\$ 30.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.799,90

Orgão: Governo do Estado de São Paulo | Prefeitura Municipal de Jacareí
Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais eletroeletrônico, como de apoio e suporte para televisão.
Descrição: MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 12 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM

Data: 11/11/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:1612020
Lote/Item: / 6
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 22,00
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
34.888.740/0001-89	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 1.799,80
09.053.748/0001-27	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.745,00
29.085.294/0001-30	JA COMERCIO E CONSULTORIA E TECNOLOGIA EM SEGURANCA EIRELI	R\$ 1.799,80
32.191.212/0001-90	QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 1.799,92
24.288.084/0001-44	BETHNI INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI	R\$ 1.812,00

Item 29: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 4 LITROS R\$ 630,45

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	27	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 753,00

Orgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO AMAZONAS|IFAM CAMPUS AVANÇADO IRANDUBÁ
Objeto: Aquisição de utensílios de copa, cozinha e refeitório para suprir as necessidades do Instituto Federal do Amazonas/IFAM Campus Avançado de Iranduba.
Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASEALUMÍNIO, LARGURA 250 MM, ALTURA 630 MM, PESO

Data: 01/12/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 6/2020
Lote/Item: 6 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
26.486.219/0001-25	AMANDA DA COSTA MOURA 02309177388	R\$ 753,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 758,00

Orgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC. DE ALAGOAS|INSTITUTO FED.DE ALAGOAS
Objeto: Aquisição de equipamentos para os Laboratórios de Hospedagem
Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE AÇO INOX, CAPACIDADE 4 L, TENSÃO NOMINAL 230 V

Data: 01/12/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 7/2020
Lote/Item: 4 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3,00
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------



06.056.072/0001-35 CENARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA R\$ 798,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 490,34

Orgão: MINISTERIO DA EDUCACAO | UNIV. DA INTEG. INTERN. DA LUSOF. AFRO
Objeto: Aquisição de equipamentos para o Projeto TECNOLOGIA SOCIAL PARA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE ALIMENTOS - QUINTAIS PRODUTIVOS COM GESTÃO FAMILIAR: PRODUZINDO, CONSUMINDO E
Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, ALTA ROTAÇÃO, COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 04 LITROS

Data: 01/12/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 37/2020
Lote/Item: 17 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
30.333.947/0001-61 VIVIANE PEREIRA SAZORS R\$ 490,34

Item 30: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 6 LITROS R\$ 760,84

Quantidade Descrição Observação
5 Unidades 28 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 740,02

Orgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - DF
Objeto: Fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais e equipamentos destinados à implantação de ações de inclusão produtiva e agropecuária em diversos municípios localizados na área de
Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 280 MM, ALTURA 720 MM, PESO

Data: 08/12/2020 10:05:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:332020
Lote/Item: / 26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20,00
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
19.316.240/0001-10 MAGYBICH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI R\$ 562,17
24.419.569/0001-54 DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA R\$ 565,00
02.098.089/0008-22 CCK COMERCIAL LTDA R\$ 716,26
31.768.037/0001-98 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI R\$ 740,02
31.018.282/0005-42 PRINCEIRO BRAGA EMPRESARIAL EIRELI R\$ 756,00
02.823.784/0001-03 DIRCELI LONGO & CIA LTDA R\$ 1.200,00
00.886.771/0001-66 JVS DISTRIBUIDORA, COMERCIO & SERVICOS EIRELI R\$ 1.573,80

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 802,50

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRÁ/PA
Objeto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Cachoeira do Pirá-Pa..
Descrição: Liquidificador industrial - capacidade para 6 litros com copo em aço inoxidável, 110V.

Data: 20/11/2020 09:03:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:202020
Lote/Item: / 40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
85.234.895/0003-47 TELSONY LTDA R\$ 765,00
01.380.789/0001-99 BOM BONS E DESCARTAVES EIRELI R\$ 620,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 740,00

Orgão: MINISTERIO DA EDUCACAO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS | Campus Maceió
Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha industrial para atender as demandas acadêmicas do Curso Tecnológico de Tecnologia em Alimentos do Campus Maceió IFAL..
Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 280 MM, ALTURA 720 MM, PESO

Data: 23/10/2020 08:02:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:222020
Lote/Item: / 27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
10.842.881/0001-98 COMERCIAL VANILANDREIA EIRELI R\$ 698,34
31.768.037/0001-98 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI R\$ 719,39
80.896.586/0002-74 LURZA EDUARDA SOUZA PEREIRA R\$ 780,00
09.630.087/0001-15 OUTHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI R\$ 785,00
02.085.998/0001-22 CCK COMERCIAL LTDA R\$ 20.000,00

Item 31: LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2 LITROS R\$ 148,03

Quantidade Descrição Observação
8 Unidades 29 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 128,50

Orgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIÓ | COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO
Objeto: Aquisição materiais para cozinha
Descrição: LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE 2 L, POTÊNCIA 700 W, VOLTAGEM 110V/220 V, MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, USO DOMÉSTICO.

Data: 01/12/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 77/2020
Lote/Item: 7 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
07.767.081/0001-08 COMERCIAL DE UTILIDADES INOLINA LTDA R\$ 128,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 182,24

Orgão: MINISTERIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Planalto | Comando da 11ª Região Militar | Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais
Objeto: Aquisição de materiais Eléto Eletrônicos para as organizações militares do Comando de Operações Especiais.
Descrição: LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE 2 L, POTÊNCIA 350 W, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL PLÁSTICO, USO DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS

Data: 27/11/2020 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:212020
Lote/Item: / 29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
22.085.958/0005-22 CCK COMERCIAL LTDA R\$ 182,46
29.573.676/0001-56 CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI R\$ 212,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 133,36

Orgão: MINISTERIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 9ª Divisão de Exército | 8ª Batalhão de Comunicações Divisório
Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material permanente, conforme condições, quantidades e

Data: 03/11/2020 09:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:62020
Lote/Item: / 73
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



edificios estabelecidos neste instrumento..
Descrição: LÍQUIDADOR, CAPACIDADE 2 L, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL PLÁSTICO, USO DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5

CNPJ	Valor de Proposta Final
26.398.982/0001-88	128,36
03.230.656/0001-41	133,36
22.096.896/0001-23	80,00,00

Item 32: LONGARINA TRES LUGARES ASSENTO DE POLIETILENO

Quantidade	Descrição	Valor de Proposta Final
12 Unidades	30	386,65

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediane das Propostas Finais

Objeto: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS | Campus Camaquã

Objeto: Aquisição de mobiliário destinados aos Campi do Instituto Federal Sul-Grandense e órgãos participantes.

Descrição: CONJUNTO CADEIRAS ESPERA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA METÁLICA, QUANTIDADE

CNPJ	Valor de Proposta Final
26.398.982/0001-88	340,00
31.347.547/0001-91	548,00
34.898.425/0001-18	890,00
14.192.535/0001-77	500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediane das Propostas Finais

Objeto: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA | DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI | COORDENAÇÃO REGIONAL DOURADOS

Objeto: Aquisição de móveis para escritório e refeitório.

Descrição: CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, COR CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS 3 UN,

CNPJ	Valor de Proposta Final
72.268.141/0001-61	800,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediane das Propostas Finais

Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ANTONIO

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Conselho deliberado entre esta Município e a União Federal, por Intermediário do Ministério da Saúde de

Descrição: CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, COR CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS 3 UN,

CNPJ	Valor de Proposta Final
30.698.126/0001-88	386,75
04.448.182/0001-50	397,00
04.898.425/0001-67	900,00
12.991.469/0001-04	510,98
63.898.425/0001-28	533,00
29.125.106/0001-16	512,33

Item 33: MESA 2,20X1,80 MDF

Quantidade	Descrição	Valor de Proposta Final
10 Unidades	31	248,67

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediane das Propostas Finais

Objeto: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | Prefeitura Municipal de governador valdearis

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Sede da Secretaria Municipal de Educação, para ano letivo de 2020.

Descrição: MESA SECRETARIA, MATERIAL TAMPO MDF, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMINICO BP, LARGURA 2,20 M, COMPRIMENTO 1,80

CNPJ	Valor de Proposta Final
30.698.126/0001-88	188,00
04.448.182/0001-50	210,00
23.378.186/0001-08	292,00
23.044.115/0001-21	250,00
26.592.469/0001-88	800,00
32.320.469/0001-00	345,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediane das Propostas Finais

Objeto: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | Prefeitura Municipal de governador valdearis

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Sede da Secretaria Municipal de Educação, para ano letivo de 2020.

Descrição: MESA SECRETARIA, MATERIAL TAMPO MDF, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMINICO BP, LARGURA 2,20 M, COMPRIMENTO 1,80

CNPJ	Valor de Proposta Final
30.698.126/0001-88	188,00
04.448.182/0001-50	210,00
23.378.186/0001-08	292,00
23.044.115/0001-21	270,00
32.320.469/0001-00	345,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediane das Propostas Finais

Objeto: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | Prefeitura Municipal de governador valdearis

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Sede da Secretaria Municipal de Educação, para ano letivo de 2020.



Descrição	Unidade	Valor de Proposta Final
MESA SECRETARIA, MATERIAL TAMPO MDF, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMINICO BP, LARGURA 2,20 M, COMPRIMENTO 1,80	Unidade UF: MG	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$
00.948.225/0001-69	JANIA ELZA VERTILO SANTOS	205,00
04.443.182/0001-26	UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	250,00
28.046.712/0002-22	DETTO MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	255,00
32.320.499/0001-00	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	435,00
28.262.798/0001-62	MATEUS CAMELA DO NASCIMENTO 48884418880	800,00

Item 34: MESA C GRANITO 04 CADEIRAS COZINHA R\$ **809,83**
Quantidade: 3 Unidades
Descrição: 32
Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 890,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Poço Redondo
Data: 04/12/2020 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:342020
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes tipo: ar condicionado, Armário, Bebedouro, Mesa escritório, Cadeira escritório, Mesa COPA/COZINHA, MATERIAL MESA ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPO GRANITO, FORMA MESA RETANGULAR, COMPRIMENTO MESA
Lote/Item: / 27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 23,00
Unidade: Unidade
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor de Proposta Final
11.948.048/0001-43	NPR COMERCIO EIRELI	R\$	690,00
26.889.181/0001-42	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	R\$	890,00
31.300.172/0001-77	YBEN MOVES E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	R\$	1.087,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 884,50

Órgão: Prefeitura Municipal de Turvo
Data: 06/11/2020 08:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:1392020
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de móveis, objetos de decoração, eletrodomésticos, ar-condicionado, utensílios de cozinha entre outros.
Descrição: MESA REDONDA COM 04 CADEIRAS MESA REDONDA COM TAMPO EM GRANITO CINZA COM ESPESSURA MINIMA DE 20 mm, MATERIAL DA
Lote/Item: 2 / 6
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor de Proposta Final
07.481.077/0001-48	GERPSON JUNIOR WOGNIE	R\$	884,50
17.330.681/0001-59	GUIMARAES & SOARES LTDA	R\$	884,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 654,99

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE | DISTRITO SANIT. ESP. INDÍGENA
Data: 01/07/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 22/2020
Objeto: Aquisição de Mobiliário e Insumos Necessários para Adequação dos Espaços para Isolamento de Indígenas nas cidades, sendo estes indispensáveis ao atendimento e às ações prestadas no âmbito do
Descrição: MESA COPA/COZINHA, MATERIAL MESA ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPO GRANITO, FORMA MESA RETANGULAR, COMPRIMENTO MESA
Lote/Item: 5 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8,00
Unidade: Conjunto
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor de Proposta Final
34.265.384/0001-08	DEIGO BARRIOS DE SOUZA 01549431198	R\$	654,99

Item 35: MESA C GRANITO 06 CADEIRAS COZINHA R\$ **1.081,40**
Quantidade: 3 Unidades
Descrição: 33
Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.180,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUÇU
Data: 07/12/2020 09:11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:72020
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, exclusivas para ME, EPP e MEI ou Equiparadas.
Descrição: MESA COPA/COZINHA, MATERIAL MESA ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPO GRANITO, FORMA MESA REDONDA, COMPRIMENTO MESA
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor de Proposta Final
01.255.281/0001-21	MARLEY ALANI CABRAL DE ANDRADE	R\$	700,00
16.889.292/0001-03	APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	R\$	1.070,00
11.777.614/0001-88	WALRÃO SCORE TUBOS E MONTAGENS LTDA	R\$	1.180,00
10.842.829/0001-95	C & N MOVES PARA ESCRITORIO LTDA	R\$	1.220,00
13.822.388/0001-86	JOAO FRANCISCO BUARRE	R\$	1.800,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.130,00

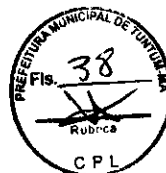
Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA
Data: 01/12/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 993/2020
Objeto: Conjunto de mesa com tampo de granito e 6 cadeiras.
Descrição: MESA COPA/COZINHA, MATERIAL MESA TUBO AÇO, FORMA MESA RETANGULAR, COMPRIMENTO MESA 1,40 M, LARGURA MESA 0,85 M,
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Conjunto
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor de Proposta Final
21.090.288/0001-94	CASA VERA CRUZ FLORENTI LTDA	R\$	1.180,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 934,21

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército | 7ª Brigada de Infantaria Motorizada | 17º Grupo de Artilharia de Campanha
Data: 31/07/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:52020
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material permanente para as Comissões Militares do Exército Brasileiro, participantes do GCALC da Guarnição de Natal-RN.
Descrição: MESA COPA/COZINHA, MATERIAL MESA ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPO GRANITO, FORMA MESA REDONDA, COMPRIMENTO MESA
Lote/Item: / 129
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 23,00
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor de Proposta Final
13.578.788/0001-53	MARCELO ANDRADE	R\$	908,85
30.607.801/0001-80	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$	909,15
01.827.878/0001-08	S C & M COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$	984,21
73.044.505/0001-21	JOMARI MARCEMARIA EIRELI	R\$	1.330,00
04.381.080/0001-84	LIBERARCHEZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	1.900,00



Item 36: MESA COM 02 GAVETAS. MEDIDA: 700MM DE LARGURA X 1400MM R\$ 465,65

Quantidade Descrição Observação
12 Unidades 34 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 523,95

Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais | s
Data: 18/11/2020 08:02:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:172020
Lote/Item: / 24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário.
Quantidade: 16,00
Descrição: Mesa retangular com 02 gavetas (140x74 cm), conforme descrição detalhada em anexo.
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.188.694/0003-30	DEB&R DESIGN SOLUÇÕES EM MOVES LTDA	R\$ 480,00
08.885.380/0001-09	ANDRE PANINI ALBUSSU	R\$ 504,00
06.225.047/0003-87	MOBIS INDUSTRIA DE MOVES PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 543,00
04.443.182/0001-26	UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVES LTDA	R\$ 580,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 507,99

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Data: 10/11/2020 09:02:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:342020
Lote/Item: / 39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Registro de preços para aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades básica do Município de Rio Largo/AL.
Quantidade: 323,00
Descrição: Mesa para escritório com 02 gavetas, com chave, em madeira revestida em fórmica e estrutura em aço pintado.
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.868.266/0001-20	WM COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 188,00
10.372.487/0001-97	ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 199,00
20.500.172/0003-77	TECH MOVES E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	R\$ 230,80
013.876/0001-62	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 280,00
07.628/0003-01	E V BEZERRA	R\$ 418,00
01.063.503/0001-47	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVES EIRELI	R\$ 599,98
08.708.850/0001-90	INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVES LTDA	R\$ 600,00
20.753.893/0001-11	PALLET NORDESTE EIRELI	R\$ 750,00
02.694.288/0003-42	LAYOUT MOVES PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 848,00
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R\$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 365,00

Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Uberlândia | Hospital de Clínicas da UFU
Data: 05/10/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:1202020
Lote/Item: 2 / 13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Aquisição de material permanente mobiliário geral.
Quantidade: 110,00
Descrição: MESA RETA AUXILIAR MEDINDO 1400X600X740 COM 02 GAVETAS NA COR NOCE MARE, TAMPO CONFECIONADO EM AGLOMERADO DE
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.794.188/0004-70	IMPRESSA PAVANE ABRUSU	R\$ 398,00
02.804.236/0001-62	LAYOUT MOVES PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 360,00
08.226.289/0003-70	OFFICE-MIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVES EIRELI	R\$ 965,00
21.308.287/0001-52	TECHMOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 365,48
23.044.715/0003-22	DETO MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	R\$ 490,00

Item 37: MESA OVAL P/ REUNIÃO COM 08 LUGARES. MEDIDA: 2000 X 1000 R\$ 613,33

Quantidade Descrição Observação
6 Unidades 35 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 500,00

Orgão: Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás
Data: 18/11/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:182020
Lote/Item: / 7
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de Informática.
Quantidade: 5,00
Descrição: Mesa de reunião oval 2,00x0,90
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.289.476/0003-08	WTRFARMACIA E EQUIPAMENTOS DE MOVES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 480,00
21.440.180/0001-00	I.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	R\$ 500,00
37.894.988/0003-25	ISA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVES EIRELI	R\$ 610,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 672,00

Orgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Data: 01/10/2020 09:15:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:1352020
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Aquisição de mobiliário para atender o CMEI Terezinha Mucci Xavier, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.
Quantidade: 1,00
Descrição: MESA 2, Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platin, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto,
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.068.308/0001-47	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVES EIRELI	R\$ 644,00
41.814.450/0001-03	OLYIA MARIA VIEIRA DE CASTRO	R\$ 700,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 668,00

Orgão: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Data: 22/09/2020 10:32:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:342020
Lote/Item: / 8
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis padrão -em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
Quantidade: 100,00
Descrição: MESA DE REUNIÃO OVAL (2000mm x 1200mm x 740mm) Medindo 2000 x 1200 x 740 mm (comprimento x largura x altura, com tampo em
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.800.403/0003-12	MILAN MOVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 668,00

Item 38: MESA P IMPRESSORA E SCANNER EM MADEIRA MEDIDA: 0,62 X 0,4 R\$ 442,08



Quantidade 10 Unidades Descrição 36 Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 228,00

Orgão: Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro
Data: 09/12/2020 09:06:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:942020
Objeto: Aquisição de Equipamentos Diversos, Material Permanente e Material de Cope e Cozinha.
Lote/Item: / 40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: MESA PARA IMPRESSORA - MESA PARA IMPRESSORA, 70X50 CM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP. ALTURA 75 CM,
Quantidade: 5,00
Unidade: Unidade
UF: MG

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 570,00

Orgão: Ministério Público da União | Procuradoria da República no Estado do Paraná
Data: 30/11/2020 13:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:122020
Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento e montagem de móveis padronizados, com todas as despesas, inclusive frete, montagem, instalação, garantia
Lote/Item: 2 / 18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: MESA PARA IMPRESSORA / CONEXÃO COM RODÍZIO LARGURA: 700 mm PROFUNDIDADE: 600 mm ALTURA: 740 mm ACABAMENTOS:
Quantidade: 5,00
Unidade: Unidade
UF: PR

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 528,25

Orgão: Ministério da Educação | Universidade Federal de Integração Latino-Americana
Data: 09/11/2020 09:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:352020
Objeto: Aquisição de mobiliários administrativos e acadêmicos.
Lote/Item: 1 / 9
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Mesa para Impressora com tampo em MDP BP, pés metálicos e calha para passagem de fiação MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 800 mm;
Quantidade: 60,00
Unidade: Unidade
UF: PR

Item 39: MESA P/ MICROCOMPUTADOR C/ TECLADO REGULÁVEL EM MDF. I R\$ 365,20

Quantidade 10 Unidades Descrição 37 Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 306,00

Orgão: Ministério da Educação | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS | Campus Carnaúba
Data: 08/12/2020 09:02:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:42020
Objeto: Aquisição de mobiliário destinados aos Campi do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense e órgãos participantes.
Lote/Item: / 23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Mesa tipo Bancada de informática para dois alunos. Dimensões 120CM X 75CM X 74 CM (CULXA). Tampo em chapa de madeira aglomerada
Quantidade: 218,00
Unidade: Unidade
UF: RS

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 404,50

Orgão: Governo do Estado da Bahia | Prefeitura Municipal de Maréngia - Bahia
Data: 20/10/2020 10:04:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:92020
Objeto: Aquisição de Móveis para atender as necessidades das Unidades Escolar da Secretaria Municipal de Educação proveniente do Recurso do Precatório do Município de Maréngia - Bahia.
Lote/Item: / 15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Mesa de computador, medindo 1200x740mm características mínimas: estrutura da mesa formada por tampo confeccionados em madeira
Quantidade: 3,00
Unidade: Unidade
UF: BA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 385,00

Orgão: Ministério da Educação | Universidade Federal de Santa Catarina | Pró-Reitoria de Administração
Data: 12/06/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:2052020
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário em geral (mesas, cadeiras e diversos) para atender a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Lote/Item: / 20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: MESA RETANGULAR PARA COMPUTADOR, MEDINDO 1200(L)x770(P)x 740(A)MM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA: A ESTRUTURA DA
Quantidade: 79,00
Unidade: Unidade
UF: SC

Item 39: MESA P/ MICROCOMPUTADOR C/ TECLADO REGULÁVEL EM MDF. I R\$ 365,20



Item 40: MESA P/ MICROCOMPUTADOR EM MDF. MEDIDA 1.200 X 600 X 74 R\$ 626,83

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	36	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 385,00

Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Catarina | Pró-Reitoria de Administração
Data: 12/08/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:2052020
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário em geral (mesas, cadeiras e diversos) para atender a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Lote/Item: / 20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 75,00
Unidade: Unidade
UF: SC

Descrição: MESA RETANGULAR PARA COMPUTADOR, MEDINDO 1200(L)X700(P)X 740(A)MM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA: A ESTRUTURA DA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.946.157/0003-36	BILLERBEI LTDA	R\$ 286,75
13.457.500/0001-07	FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$ 275,00
13.228.879/0003-87	ARON LTDA	R\$ 825,00
94.622.230/0001-36	ROYAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	R\$ 340,00
08.288.206/0008-70	OFFICE MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 480,00
04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 482,88
02.884.388/0003-82	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 307,00
13.579.785/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R\$ 510,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 515,50

Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Catarina | Pró-Reitoria de Administração
Data: 26/03/2020 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:802020
Objeto: O Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário para atender a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Lote/Item: / 5
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 169,00
Unidade: Unidade
UF: SC

Descrição: MESA RETANGULAR PARA COMPUTADOR, MEDINDO 1200(L)X700(P)X 740(A)MM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA: A ESTRUTURA DA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.113/0003-42	BELEMANI & BELEMANI LTDA	R\$ 515,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 980,00

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 2º Grupamento de Engenharia de Construção | 8º Batalhão de Engenharia de Construção
Data: 20/01/2020 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:422019
Objeto: Aquisição de material permanente diversificado, com o objetivo de atender as necessidades das diversas seções do 8º Batalhão de Engenharia de Construção.
Lote/Item: / 156
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8,00
Unidade: Unidade
UF: PA

Descrição: Mesa funcional para computador, com suporte para teclado fixo e suporte para CPU na parte inferior conectada a mesa. Material da

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.718.114/0001-82	SANTANER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 579,79
65.853.863/0001-30	U F AGUIAR	R\$ 579,80
30.833.889/0003-28	REPARAÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 980,00
30.834.830/0001-85	RENATO FONTANA	R\$ 599,15
12.894.802/0003-88	JERONIMO DE CARVALHO	R\$ 980,00
85.211.342/0001-98	E S OLIVEIRA COMERCIO	R\$ 980,00
30.121.814/0000-18	WYTERECIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	R\$ 1.000,00
04.716.851/0002-14	LIDIANE SENA DE MORAIS	R\$ 1.302,41
13.579.785/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R\$ 1.308,00
07.041.480/0001-88	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 1.305,21
30.177.388/0001-37	BOODLAR WDO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.305,21

Item 41: POLTRONA FIXA AUXILIAR SEM BRAÇO. MEDIDA: 540MM ALTURA | R\$ 437,69

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	39	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 319,98

Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Data: 09/12/2020 10:02:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:282020
Objeto: Aquisição de equipamentos equipamentos e mobiliários para o campus Cruzeiro do Sul.
Lote/Item: / 27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 31,00
Unidade: Unidade
UF: AC

Descrição: Poltrona fixa espaldar médio, cor preta, sem apoios para os braços, assento em espuma injetada de alta densidade, revestimento

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.294.770/0003-88	M. G. M. CARVALHO	R\$ 286,45
02.799.522/0001-20	S V NOGUEIRA EIRELI	R\$ 296,77
04.089.203/0003-67	SANTOS VERZIZIANA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 304,48
28.207.228/0001-87	GEINIE H C CURIHA EIRELI	R\$ 335,48
32.751.862/0003-27	HEBE LIMA SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI	R\$ 480,00
03.692.196/0001-10	E. N. LIMA VERDE	R\$ 500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 339,10

Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais | s
Data: 18/11/2020 08:02:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:172020
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário.
Lote/Item: / 7
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 75,00
Unidade: Unidade
UF: MG

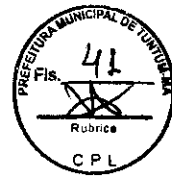
Descrição: Poltrona fixa, interoculor, espaldar baixo, sem braços, conforme descrição detalhada em anexo.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.486.820/0001-43	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 392,00
22.133.593/0001-05	MOSENA OFFICE & SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 339,00
08.885.388/0001-09	ANDRE FARIAS ALBERTU	R\$ 398,20
04.443.182/0001-26	UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 425,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 654,00

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 12ª Região Militar
Data: 20/10/2020 10:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:42020
Objeto: Aquisição de mobiliário conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Lote/Item: 4 / 292
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Unidade
UF: AM

Descrição: POLTRONA FIXA ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇOS. A mesma descrição detalhada do objeto 19 do Item 1.1 do Termo de Referência.



CNPJ Realizadora Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 08.208.675/0001-62 PONTLIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA R\$ 454,00

Item 42: REFRIGERADOR 300 LTS. R\$ 2.143,32

Quantidade Descrição Observação
 8 Unidades 40 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.190,00

Órgão: Data: 01/11/2020 00:00:00
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 MÍNISTÉRIO DA DEFESA | CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ
 Identificação: Dispensa de Licitação Nº 4084/2020
 Objeto: Lote/Item: 1 / 1
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Descrição: Utilização no IPqM-14 pelos servidores civis/militares. Quantidade: 1,00
 Unidade: Unidade
 UF: RJ
 Descrição: GELADEIRA 300 LITROS FROST FREE CONSUL MODELO CRB36

CNPJ Realizadora Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 34.702.009/0001-08 MAZ SOLUCOES E ASSESSORIA EM ENGENHARIA EIRELI R\$ 2.190,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.190,00

Órgão: Data: 01/10/2020 00:00:00
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 MÍNISTÉRIO DA DEFESA | CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ
 Identificação: Dispensa de Licitação Nº 4070/2020
 Objeto: Lote/Item: 1 / 1
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Descrição: Geladeira 300 Litros para utilização no IPqM-12 pelos servidores civis/militares. Quantidade: 1,00
 Unidade: Unidade
 UF: RJ
 Descrição: GELADEIRA 300 LITROS.

CNPJ Realizadora Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 34.702.009/0001-08 MAZ SOLUCOES E ASSESSORIA EM ENGENHARIA EIRELI R\$ 2.190,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.049,95

Órgão: Data: 21/09/2020 08:34:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR
 Identificação: NºPregão:522030
 Objeto: Lote/Item: / 26
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Descrição: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender a demanda desta Municipalidade. Quantidade: 7,00
 Unidade: Unidade
 UF: PR
 Descrição: Geladeira tipo doméstica, capacidade mínima de 300 litros, frost free, cor branca, Outras especificações: 01 porta, Trave na porta do

CNPJ	Realizadora Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
18.348.854/0004-18	SEVEN COMERCIO DE BOMBYNAMENTOS - EIRELI	R\$	1.888,00
09.343.955/0001-51	F C R DO AMARAL B. AMARAL LTDA	R\$	1.690,00
07.255.459/0001-09	PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	1.713,04
07.259.558/0001-49	F. P. CARALUZ	R\$	1.798,90
00.898.325/0009-05	QUEBRAPAPINEIRA MACHON OBRAS	R\$	1.800,00
24.845.457/0001-85	ITACA EIRELI	R\$	1.820,51
28.363.629/0003-80	SA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$	1.884,70
35.764.167/0002-08	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	R\$	1.978,00
92.423.764/0001-03	DIRCEU LONGO B. CIA LTDA	R\$	2.049,95
24.259.694/0001-44	BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI	R\$	2.050,05
30.897.812/0003-38	VITORIA LOGISTICA LTDA	R\$	2.100,00
38.047.243/0001-29	CONNECTGOV LTDA	R\$	2.190,00
26.527.695/0003-54	VIGORITE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$	2.817,87
12.130.958/0001-86	NADIA MARINA PIRES	R\$	2.318,00
18.708.886/0003-08	Y. S. DUTRA - COMUNICACAO E INFORMATICA EIRELI	R\$	3.529,88
22.992.632/0001-11	MONATAN BAGATOU	R\$	2.523,66
51.302.498/0001-85	V. I. R. S. EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$	2.824,86

Item 43: REFRIGERADOR 360 LTS. R\$ 2.314,82

Quantidade Descrição Observação
 8 Unidades 41 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.430,00

Órgão: Data: 01/05/2020 00:00:00
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 ESTADO DO PARA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA
 Identificação: Dispensa de Licitação Nº 106/2020
 Objeto: Lote/Item: 11 / 1
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Descrição: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário em geral e eletrodoméstico para equipar hospital de campanha montado para atender a demanda de pacientes infectados pelo coronavírus (covid-19). Quantidade: 1,00
 Unidade: Unidade
 UF: PA
 Descrição: REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 360 L, GAVETA DE RESFRIAMENTO RÁPIDO, GAVETAS DE LEGUMES E PRATELEIRA E

CNPJ Realizadora Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 06.525.824/0001-97 E. BQ S. MARCIDO DA SILVA R\$ 2.430,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.200,00

Órgão: Data: 20/03/2020 08:01:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
 Identificação: NºPregão:82020
 Objeto: Lote/Item: / 29
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Descrição: Aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo destinados ao uso do fundo municipal de saúde de são tomé, através da proposta nº 09198.599000/1190-01 do ministério da saúde... Quantidade: 2,00
 Unidade: Unidade
 UF: PR
 Descrição: GELADEIRA/ REFRIGERADOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE: DE 360 A 400 L

CNPJ	Realizadora Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
34.897.352/0003-09	WFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$	1.946,00
35.764.167/0001-08	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	R\$	1.969,00
26.404.346/0004-48	MICHELE MEDVEDOS DA SILVA OBRAS E SERVIÇOS	R\$	2.059,00
07.255.459/0001-09	PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	2.032,00
27.080.813/0003-70	KAMPYLLA SOUZA MACHADO OBRAS E SERVIÇOS	R\$	2.146,50
23.208.599/0001-58	HIEL COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	R\$	2.149,00
22.834.878/0003-48	TECHOPORTE SISTEMAS DE INFORMATICAÇÃO - EIRELI	R\$	2.200,00
30.957.312/0001-59	VITORIA LOGISTICA LTDA	R\$	2.149,00
82.493.346/0003-87	GASKANI COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	R\$	2.200,00
14.693.114/0001-79	L. A. FERREIRA SOUZA - MAQUINAS	R\$	2.200,00
36.346.487/0003-48	STANDA EIRELI	R\$	2.468,88
92.423.764/0001-03	DIRCEU LONGO B. CIA LTDA	R\$	3.000,00
27.288.374/0003-38	FABCO S DE SOUZA	R\$	5.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.314,45

Órgão: Data: 23/04/2020 08:45:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO



MUNICÍPIO DE PARECIS/RO
Objeto: eventual e futuras aquisições de materiais permanentes (hospitalares, eletrônicos, informática, escritório e outros) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Descrição: GELADEIRA DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 360 LITROS, CONSUMO CLASSE A COM NO MÁXIMO: 23,00 KWH/MÊS, COR:

Identificação: 11465
Lote/Item: 11 / 1
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 3,00
Unidade: UNID
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
70.428.996/0005-96	OLMIR GOMES & CIA LTDA	R\$ 1.980,00
11.455.241/0001-59	M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI	R\$ 2.189,90
28.582.848/0005-06	LEIANA SARAIVA DE CASTRO BAILLY	R\$ 2.436,00
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R\$ 5.000,00

Item 44: TELEVISÃO DE 32 POLEGADA LED R\$ 1.368,33
Quantidade 5 Unidades Descrição 42 Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.345,00

Orgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Eletrodomésticos...
Descrição: TELEVISÃO DE 32" - TV (PROFIÊNCIA) Smart TV HD LED 32 , WIFI, 3 HDMI, 1 USB; Imagem em HD, conexões HDMI e USB, conversor digital

Data: 15/12/2020 08:33:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:11582020
Lote/Item: / 50
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.180.385/0005-10	SPACE INFORMATICA E MOVES PARA ESCRITORIO EIRELI	R\$ 1.255,00
37.987.671/0001-06	DANIELA PEDROSO DOS SANTOS 97830577900	R\$ 1.300,00
07.481.307/0001-46	WILSON JUNIOR WORNIE	R\$ 1.345,00
12.130.958/0001-96	NADIA MARINA PIRES	R\$ 1.350,00
23.206.588/0001-39	NIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 1.382,92

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.370,00

Orgão: COMANDO DA MARINHA|BASE NAVAL DE NATAL
Objeto: Aquisição de smart tv de 32 polegadas para o hotel de trânsito desta Inn.
Descrição: TV LED 32 SMART HD SAMSUNG T4300

Data: 01/12/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2796/2020
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.271.325/0005-05	TÉCNIC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA	R\$ 1.370,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.390,00

Orgão: MINISTERIO DA DEFESA|CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ
Objeto: Aquisição de TV 32" para conforto da tripulação de DGDNTM
Descrição: SMART TV AOC ROKU LED 32 COM WI-FI, CONTROLE REMOTO COM ATALHOS, ROKU MOBILE, MIRACAST, ENTRADAS HDMI E USB

Data: 01/12/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 1387/2020
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.083.647/0001-48	PUBARTE COMERCIO DE ELETRONICOS E PRESTACAO DE SERVICIO EIRELI	R\$ 1.390,00

Item 45: TELEVISÃO DE 39 POLEGADAS LED R\$ 1.770,81
Quantidade 4 Unidades Descrição 43 Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.499,00

Orgão: COMANDO DO EXERCITO|COMANDO 3 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS
Objeto: Aquisição de material para monitoramento patrimonial do paiol
Descrição: TV TELEVISOR PHILCO 39 POLEGADAS

Data: 01/10/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 238/2020
Lote/Item: 2 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.418.384/0001-86	LOJAS QUERO-QUERO S.A	R\$ 1.499,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.949,00

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE
Objeto: Aquisição de Equipamentos Electro-Eletrônicos e Mobiliário em prol de Secretaria Municipal Saúde do Município de Campo do Brito, conforme itens constantes do Anexo I desta Edital, para Participação Exclusiva de
Descrição: Televisor- cores, mínimo de 39 polegadas, tela em led, com conversor digital, com no mínimo 05 entradas hdmi, usb, vídeo componente,

Data: 25/05/2020 09:01:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 12579
Lote/Item: 13 / 1
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 2,00
Unidade: und
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.382.805/0001-81	A. FAZINATO MARRINHA	R\$ 1.734,30
11.449.049/0001-42	NPR COMERCIO EIRELI	R\$ 1.784,14
32.803.372/0001-77	TRIS MOVES E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	R\$ 1.900,00
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R\$ 1.998,00
07.885.388/0001-54	LARBED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.600,00
07.101.288/0001-30	IVANETE BARBOSA DE SANTANA	R\$ 3.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.864,43

Orgão: MUNICÍPIO DE SAUBARA / (1) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Objeto: Empresa especializada na aquisição de móveis e eletroeletrônicos para atender as necessidades das secretarias de Administração, Educação, Saúde e Ação Social.
Descrição: Tv Tela Plana greta, 39", com controle remoto, cabo de alimentação ac, conexões: entrada de vídeo e áudio estéreo (rca); entrada rf para tv

Data: 26/05/2020 12:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: NPLicitação:113345
Lote/Item: 4 / 1
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 23,00
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.897.352/0001-34	VIBROT SOLLUCOES EM INFORMATICA LTDA	R\$ 1.788,28



0	VALUIMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$	1.752,24
0	3º BLENDO LTDA - ME	R\$	1.849,49
0	JUANA MARIA VIEIRA BIRELI EPP	R\$	1.845,49
0	UNIFONE SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA ME	R\$	1.852,28
0	BARAO DE COTEPIQUE COMERCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS	R\$	1.876,48
0	ORGANI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$	1.885,24
0	INFANTARIA COMERCIAL BIRELI ME	R\$	1.904,76
0	ITANA BIRELI	R\$	2.378,42
0	INOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$	2.371,38

Item 46: TELEVISÃO DE 40 POLEGADAS LED

Quantidade 4
Unidades 44
Observação 0

1.868,08

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

1.850,00

Origem: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS|INSTITUTO FED. MINAS GERAIS|CAMPUS BRINTE

Data: 01/12/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 47/2020

Objeto:

Link/Item: 3 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Aquisição TV/microfone para o Campus Ibitiara.
SMART TV LED 40 FULL HD - SMART TV LED 40 POLEGADAS FULL HD
ESPECIFICAÇÕES: WI-FI INTEGRADO ENTRADA USB; 1 ENTRADA HDMI;

Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ: 28.028.049/0001-56
Endo Social do Fornecedor: CENTRO CIBERS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ALIMENTÍCIOS E UTILIDADES BIRELI

Valor da Proposta Final: 1.850,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

2.166,25

Origem:

Data: 06/10/2020 09:22:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: MPP Nº 01372020

Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARITÃO LEMIRAS MARQUES/PR
Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, visando a reposição dos que apresentaram defeitos, instalação do sistema de ventilação a fim de proporcionar melhorias no

Link/Item: 3 / 3
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: TELEVISÃO 40 POLEGADAS. MONITOR FULL HD. 01 ENTRADA DE USUÁRIOS. TRASEIRA. HDMI. PROCESSADOR. HYPER REAL. 80Hz. POU (PICTURE

Quantidade: 6,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Endo Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.098.479/0001-75	FABRICA COMERCIAL BIRELI	2.022,00
23.095.958/0001-22	CEI COMERCIAL LTDA	2.032,00
01.834.488/0001-95	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.	2.085,08
21.997.155/0001-14	VIBROT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA	2.086,00
15.785.894/0001-68	AMORIM SMARTS SILVA	2.088,88
24.338.894/0001-44	BETHIE INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA BIRELI	2.100,88
30.405.278/0001-00	ORGANIZADORA DE SERVIÇOS BIRELI	2.145,88
23.308.559/0001-59	RIEL COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	2.146,67
24.704.448/0001-08	BRUNIA TISEN INFORMATICA BIRELI	2.185,88
12.130.554/0001-86	J.F. SERRALTE	2.307,50
07.288.598/0001-06	MADIA MARINA PRIES	2.389,00
26.055.499/0001-76	S&S INFORMATICA LTDA	2.414,00
31.672.148/0001-52	VICTORIA LOGISTICA LTDA	2.416,00
	S&S INFORMATICA LTDA	2.788,17
	VC COMERCIO BIRELI	2.789,00
		1.587,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

1.587,99

Origem: COMANDO DO EXERCITO|BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2ª RM MIEVSP

Data: 01/07/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 99/2020

Objeto: Máquinas e equipamentos energéticos / Equipamentos para áudio, vídeo e foto / Equipamentos de processamento de dados

Link/Item: 3 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: TELEVISOR, TAMANHO TELA 40 POL, VOLTAGEM 110/220V, CARACTERÍSTICA ADOONASFUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN,

Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: SP

Valor da Proposta Final: 1.587,99

Item 47: TELEVISÃO DE 43 POLEGADA LED

Quantidade 45
Unidades 0
Observação 0

1.971,07

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

1.928,31

Origem: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVES DA 6 REGIAO

Data: 13/10/2020 09:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: MPP Nº 02020

Objeto: Aquisição de materiais e materiais diversos para uso na casa, cozinha, escritório e banheiros, visando atender as demandas e necessidades dos usuários da nova sede do CREC/PR.

Link/Item: 7 / 8
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: TELEVISOR, TAMANHO TELA 43 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADOONASFUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2

Quantidade: 6,00
Unidade: Unidade
UF: PR

Valor da Proposta Final: 1.854,17

1.854,17

CNPJ: 13.080.020/0001-08
Endo Social do Fornecedor: SINCROZACAO - COMERCIO DE ELETRONICOS BIRELI

30.680.157/0001-04
TECHSHORE COMERCIO E SERVIÇOS BIRELI

22.885.988/0001-23
CEI COMERCIAL LTDA

23.098.479/0001-75
FABRICA COMERCIAL BIRELI

Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: PR

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

1.965,00

Origem:

Data: 02/09/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 1/2020

Objeto: DISTRITO FEDERAL|SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO

Aquisição de materiais permanentes de televisores de LED de 43 polegadas para o manuseio, novo e em primeiro uso, para atender a necessidade do Secretariado de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

Link/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: TELEVISOR 43" LED, SMART, 4K/DOLBY HD - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: SMART; TELA DE LED COM RESOLUCAO 4K 3840 X 2160;

Quantidade: 7,00
Unidade: Unidade
UF: DF

Valor da Proposta Final: 1.999,90

1.999,90

CNPJ: 27.026.054/0001-37
Endo Social do Fornecedor: BIVOL CANAL DA COSTA SASSANOIA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

1.999,90

Origem:

Data: 01/09/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 29/2020

Objeto: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO|COORDENACAO REGIONAL

AMAGLAMA TOCANTINS

Aquisição de um ar condicionado e uma TV, para esta Coordenacão Regional.

Link/Item: 7 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: TELEVISOR, TAMANHO TELA 43 POL, VOLTAGEM 110/220 V,

Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade



CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HD, SMART TV, DVI, WIDESCREEN, 2

UF: TO



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
09.821.869/0001-02 ROBERTO BUENO & ASSOCIADOS LTDA R\$ 1.998,00

Item 48: VENTILADOR DE COLUNA DE 40 CM R\$ 212,28
Quantidade Descrição Observação
20 Unidades 46 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 215,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Eletrodomésticos.
Descrição: VENTILADOR, TIPO COLUNA, POTÊNCIA MOTOR 240 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 VELOCIDADES E
Data: 15/12/2020 08:35:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:11582020
Lota/Item: / 53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
22.065.988/0003-82 COZ COMERCIAL LTDA R\$ 174,09
09.053.748/0001-27 BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA R\$ 193,70
07.486.387/0003-48 EMPRESAS JUNIOR SPODES R\$ 214,00
23.208.599/0001-59 HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA R\$ 215,00
33.788.040/0001-89 BSC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI R\$ 237,77
24.521.089/0001-08 A. STEFANO EIRELI R\$ 220,00
09.885.989/0003-85 EPR LTDA R\$ 241,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 187,18

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
Objeto: Formação de Registro e Preços para eventual Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para uso no Pronto Atendimento Municipal.
Descrição: VENTILADOR DE COLUNA, COM 40 CM, 6 PÁS, 80 WATTS DE POTÊNCIA, COM 3 VELOCIDADES, OSCILAÇÃO QUE PERMITE A CIRCULAÇÃO DE AR
Data: 04/12/2020 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:1122020
Lota/Item: / 14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
22.065.988/0003-82 COZ COMERCIAL LTDA R\$ 183,00
31.768.037/0001-98 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI R\$ 187,18
13.785.174/0003-16 ANDREI SANTOS SILVA R\$ 214,11

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 234,66

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA
Objeto: Registro de preço para compra de material permanente para educação.
Descrição: VENTILADOR, TIPO COLUNA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 40 CM
Data: 01/12/2020 09:02:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:342020
Lota/Item: / 5
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
16.888.282/0003-09 APOLI COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAS PARA CONSTRUCAO EIRELI R\$ 182,35
15.785.674/0001-16 ANDREI SANTOS SILVA R\$ 182,36
33.788.040/0001-89 BSC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI R\$ 197,18
32.314.972/0001-47 C. KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO R\$ 209,00
24.258.884/0003-44 BETHES INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI R\$ 204,88
23.964.820/0001-07 FRANCIENE CRISTINE LAAM R\$ 234,80
07.288.586/0001-89 F.F. GARALIZ R\$ 240,80
28.127.216/0001-02 AF EMPREENDIMENTOS EIRELI R\$ 285,33
28.388.388/0001-59 HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA R\$ 285,98

Item 49: VENTILADOR DE MESA 40 CM R\$ 164,41
Quantidade Descrição Observação
30 Unidades 47 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 149,16

Órgão: INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL | CENTRO NACIONAL DE CULTURA POPULAR
Objeto: Aquisição de material permanente (ventiladores de mesa) para atender as necessidades do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular - IPHAN.
Descrição: VENTILADOR DE MESA TURBO DE 40 CM, 3 VELOCIDADES, 6 PÁS, SILENCOOSO, COR PRETA 127V
Data: 01/12/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 37/2020
Lota/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
20.888.374/0003-41 WELMA PEREIRA DA SILVA OBR74321181 R\$ 149,16

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 214,17

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ/MG
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania.
Descrição: VENTILADOR, TIPO MESA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 40 CM
Data: 24/11/2020 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:602020
Lota/Item: / 7
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
31.888.488/0001-44 INFO DIBECY COMERCIAL LTDA R\$ 100,00
35.502.416/0001-92 MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EIRELI R\$ 108,33
03.330.409/0001-60 PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 124,42
27.089.971/0001-06 J.L DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 135,00
05.884.888/0003-78 MARCIO COSTA GODOY R\$ 140,00
05.448.910/0001-55 DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI R\$ 182,00
31.768.037/0001-98 BSC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI R\$ 197,08
02.034.324/0001-76 INFOLAIS LTDA R\$ 200,00
32.314.972/0001-47 C. KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO R\$ 228,88
27.104.873/0001-09 PIERRE ALEXANDRE TORRES DA SILVA EIRELI R\$ 280,00
32.330.888/0001-88 MAGIS MARINA PINEI R\$ 288,00
28.706.488/0001-96 INOVA TECH INFORMATICA EIRELI R\$ 290,00
24.879.282/0001-48 BGA TECNOLOGIA LTDA R\$ 300,00
32.519.344/0001-97 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI R\$ 350,00
27.288.488/0001-22 ANAGNER DA SILVA MESTRES R\$ 350,00
04.443.182/0001-26 UNICO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA R\$ 390,00



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 129,90

Órgão: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL (IMBEL)
Data: 01/10/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de máquina de lavar, tipo tanquinho, capacidade 10KG 220V (01) unidade; Ventilador de mesa, 40cm turbo 220V. Equipamentos visam apoiar os empregados terceirizados da empresa de limpeza
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 76/2020
Lote/Item: 2 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: VENTILADOR, TIPO MESA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 40 CM
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.486.276/0001-40	REB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 129,90

Item 50: VENTILADOR DE PAREDE 60 CM R\$ 236,32
Quantidade 40 Unidades Descrição 48 Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 190,92

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Fundação Universidade Federal de São Carlos
Data: 15/12/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de Material Permanente - Equipamentos de Áudio e Vídeo, Equipamentos para Climatização, Equipamentos Eletrônicos, Mobiliário Corporativo e Eletrodomésticos - conforme condições, quantidades e
Identificação: NPPregão:82020
Lote/Item: / 4
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3
Quantidade: 200,00
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.820.840/0001-30	MAGSTECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 171,00
13.642.211/0001-70	FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA	R\$ 186,20
04.937.672/0001-68	S C B M COMERCIAL DE MATERIAIS DE BICETERNO E INFORMATICA LTDA	R\$ 190,82
14.499.338/0001-44	CRISTIANE MABEL TEIXEIRA SERVICOS MECANICOS	R\$ 234,75
777.618/0005-49	WALIAS STORE TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 236,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 298,60

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA
Data: 14/12/2020 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços - Fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.
Identificação: NPPregão:82020
Lote/Item: / 24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: VENTILADOR DE PAREDE PROTETOR TÉRMICO - HÉLICE 3 PÁS EM POLIPROPILENO - MODELO: 60CM APROXIMADO - COR: PRETO -
Quantidade: 54,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.035.740/0001-27	APOLLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 216,48
10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	R\$ 241,67
36.724.828/0001-80	SERVIÇOS FRANCISCO DA SILVA ESTRELA EIRELI	R\$ 256,82
15.498.813/0001-20	J. G. DE OLIVEIRA - INFORMATICA E SUPRIMENTOS	R\$ 256,69
82.384.572/0001-47	C ROSENI DON SANTOS BPO ELETRON	R\$ 298,06
27.205.298/0001-78	D E M FLORICULTURA E JARDINAGEM LTDA	R\$ 329,63

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 219,44

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
Data: 14/12/2020 08:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de eletrodomésticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Identificação: NPPregão:982020
Lote/Item: / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 110/220 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADE
Quantidade: 30,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.895.281/0001-44	MV ELETRONICOS EIRELI	R\$ 215,00
22.065.938/0001-22	CCX COMERCIAL LTDA	R\$ 217,00
07.708.088/0001-30	LEONICE A A DE OLIVEIRA & CIA LTDA	R\$ 221,89
00.595.560/0001-40	LPK LTDA	R\$ 230,00

Item 51: VENTILADOR DE TETO R\$ 241,76
Quantidade 20 Unidades Descrição 49 Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 201,46

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS
Data: 15/12/2020 08:33:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Eletrodomésticos.
Identificação: NPPregão:11582020
Lote/Item: / 52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Ventiladores de teto VT- (PROINFANCIA) Ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades.
Quantidade: 23,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.685.898/0001-22	CCX COMERCIAL LTDA	R\$ 134,00
09.053.748/0001-27	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 147,90
60.505.580/0001-40	LPK LTDA	R\$ 151,77
07.481.107/0001-48	GEFERSON JUNIOR WOGNEI	R\$ 197,95
38.508.388/0001-58	IMBEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 204,98
24.521.089/0001-08	A. STEFANO EIRELI	R\$ 210,00
18.888.389/0001-09	APOLLI COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAS PARA CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 273,00
12.130.958/0001-86	NADIA MARINA PIRES	R\$ 273,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 290,00

Órgão: Governo do Estado de São Paulo | PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Data: 08/12/2020 09:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: SRP - Aquisição de ventiladores e aparelhos de ar-condicionados.
Identificação: NPPregão:212020
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: VENTILADOR TETO, MATERIAL CORPO AÇO, MATERIAL PÁS PLÁSTICO, ROTAÇÃO MÁXIMA 430RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM
Quantidade: 200,00
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
87.982.706/0001-40	BARBERIOW COMERCIO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 200,00
13.642.211/0001-70	FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA	R\$ 216,00
22.065.938/0001-22	CCX COMERCIAL LTDA	R\$ 228,72



00.535.560/0001-40	LPK LTDA	R\$	282,65
06.026.748/0001-27	SAGATON COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$	282,30
28.296.998/0001-71	APOLO COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO EIRELI	R\$	290,00
09.113.348/0001-10	GUEHENNE AUGUSTO DE GODOY	R\$	296,87
10.644.278/0001-55	COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	375,00
13.027.087/0001-80	WANDERLES OASORIANO	R\$	466,82
22.495.438/0001-20	ESPECIAL TATICAL CENTRO DE TREINAMENTO LTDA	R\$	558,00
27.224.688/0001-22	ARACORER DA SILVA MENEZES	R\$	688,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 233,80

Órgão: COMANDO DO EXERCITO | PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL/RJ
Objeto: Ventilador de teto
Descrição: VENTILADOR DE TETO, 3 PÁS MURANO SILENT PARA 2 LÂMPADAS PONENTE - LCG. ACOMPANHA CHAVE DE PAREDE 3 VELOCIDADES.

Data: 01/12/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 43/2020
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor de Proposta Final
27.502.052/0001-70 OREN COMERCIAL LTDA R\$ 282,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Kalline Paiva Mendes
Servidor Público
Matricula nº 1533

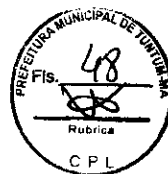


COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: BANCO DE PREÇOS

MAPA DE VANTAJOSIDADE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	15	R\$1.339,27	R\$ 20.089,05
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$1.645,38	R\$ 16.453,80
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$2.166,88	R\$ 21.668,80
4	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$3.531,94	R\$ 35.319,40
5	AR CONDICIONADO SPLIT 32.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	5	R\$ 5.399,50	R\$ 26.997,50
6	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	5	R\$ 8.966,39	R\$ 44.831,95
7	ARMÁRIO ALTO P ESCRITÓRIO EM MDF 1,60 2 PORTAS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$866,05	R\$ 8.660,50
8	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS 900MM LARGURA x 500MM PROFUNDIDADE x 1980MM ALTURA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	20	R\$962,88	R\$ 19.257,60
9	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETA, 460MM LARGURA x 710	UND	15	R\$775,83	R\$ 11.637,45



	PROFUNDIDADEx1335 ALTURA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100 LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$2.516,65	R\$ 25.166,50
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4TORNEIRAS 200 LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$2.567,48	R\$ 25.674,80
12	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÕES DE 20LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	15	R\$483,96	R\$ 7.259,40
13	CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	80	R\$161,39	R\$ 12.911,20
14	CADEIRA DE PROPILENO SEM BRAÇO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	60	R\$137,94	R\$ 8.276,40
15	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	15	R\$368,57	R\$ 5.528,55
16	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR ASSENTO ACOCHOADO EM TECIDO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	20	R\$255,25	R\$ 5.105,00
17	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	12	R\$651,49	R\$ 7.817,88
18	COLCHÕES BOX SOLTEIRO 90x1,89 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$ 898,72	R\$ 8.987,20
19	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS,90MM LARGURAx450MM PROFUNDIDADEx200 ALTURA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	8	R\$930,28	R\$ 7.442,24
20	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS	UND	10	R\$641,68	R\$ 6.416,80



	ALTA PRESSÃO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				
21	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS ALTA PRESSÃO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	6	R\$893,12	R\$ 5.358,72
22	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	3	R\$2.014,66	R\$ 6.043,98
23	FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA DE 220 LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	8	R\$1.842,33	R\$ 14.738,64
24	FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA DE 300 LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	6	R\$2.250,00	R\$ 13.500,00
25	FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA DE 420 LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	4	R\$2.435,00	R\$ 9.740,00
26	KIT COZINHA 6 PORTAS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	3	R\$1.192,01	R\$ 3.576,03
27	LAVADOURAS DE ROUPAS 10KG(TANQUINHO) ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	6	R\$579,49	R\$ 3.476,94
28	LAVADOURAS DE ROUPAS AUTOMATICAS 11KG ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	5	R\$1.874,99	R\$ 9.374,95
29	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 4LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	5	R\$680,45	R\$ 3.402,25
30	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 6LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	5	R\$760,84	R\$ 3.804,20
31	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 2 LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	8	R\$148,03	R\$ 1.184,24
32	LONGARINA 3 LUGARES	UND	12	R\$386,65	R\$ 4.639,80



	ASSENTO DE POLIETILENO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				
33	MESA 2,20x1,80 MDF ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$248,67	R\$ 2.486,70
34	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS COZINHA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	3	R\$809,83	R\$ 2.429,49
35	MESA C/ GRANITO 6 CADEIRAS COZINHA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	3	R\$1.081,40	R\$ 3.244,20
36	MESA C/ 2 GAVETAS, 700MM LARGURAx1400MM COMPRIMENTOx740MM ALTURA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	12	R\$465,65	R\$ 5.587,80
37	MESA OVAL P/ REUNIÃO C/ 8 LUGARES, 2000x1000X740MM DE ALTURA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	6	R\$613,33	R\$ 3.679,98
38	MESA P/ IMPRESSORA E SCANNER EM MADEIRA: 0,62x0,45x0,72 M ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$442,08	R\$ 4.420,80
39	MESA P/ MICROCOMPUTADOR C/ TECLADO REGULÁVEL EM MDF. MEDIDA: 1200MM X 800MM X 720MM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$ 365,20	R\$ 3.652,00
40	MESA P/MICROCOMPUTADOR EM MDF, 1.200x600x740MM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$626,83	R\$ 6.268,30
41	POLTRONA FIXA AUXILIAR S/BRAÇO, 540MM ALTURA DO ASSENTOx 490MMALTURA DO ENCOSTO x(440x440) DIMENSÃO DO ASSENTO ACOCHOADO EM TECIDO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	20	R\$437,69	R\$ 8.753,80



42	REFRIGERADOR 300LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	8	R\$2.143,32	R\$ 17.146,56
43	REFRIGERADOR 360 LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	8	R\$2.314,82	R\$ 18.518,56
44	TELEVISÃO DE 32 POLEGADA LED ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	5	R\$1.368,33	R\$ 6.841,65
45	TELEVISAO DE 39 POLEGADAS LED ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	4	R\$1.770,81	R\$ 7.083,24
46	TELEVISÃO DE 40 POLEGADAS LED ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	4	R\$ 1.868,08	R\$ 7.472,32
47	TELEVISÃO DE 43 POLEGADAS LED ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	5	R\$1.971,07	R\$ 9.855,35
48	VENTILADOR DE COLUNA DE 40 CM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	20	R\$212,28	R\$ 4.245,60
49	VENTILADOR DE MESA 40 CM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	30	R\$164,41	R\$ 4.932,30
50	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	40	R\$236,32	R\$ 9.452,80
51	VENTILADOR DE TETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	20	R\$241,76	R\$ 4.835,20
TOTAL					R\$ 535.248,42

Tuntum/MA, 15 de fevereiro de 2021.

Kalline Paiva Mendes
Membro do Setor de Compras e Contratos
Matrícula nº 1533/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Kalline Paiva Mendes
Servidor Público
Matrícula nº 1533

Ao setor contábil,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37, caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 17 de fevereiro de 2021.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos.

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício Financeiro 2021, referente à contratação do objeto acima, no valor total de R\$ 535.248,42 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme classificação abaixo:


04.122.0002.2004.0000 – Manut. e Func. da Sec. De Administração

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Tuntum (MA), 18 de fevereiro de 2021.


Andressa Cristina Pereira Melo
Contadora CRC/MA 13738/O-4



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
CNPJ: 06.180.911/0001-66
Rua Frederico Coelho, 411 - Centro
CEP: 65765-000 - TUNTUM - MA.
Email:



PORTARIA Nº 50/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ANDRESSA CRISTINA PEREIRA MELO**, inscrita
no CPF:053.114.223-00, para o Cargo de Contadora da Divisão Financeira
- Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições
em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 07 dias do
mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021).


Prefeito Municipal de Tuntum

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 19 de fevereiro de 2021.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

PORTARIA Nº 136, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO TITULAR, SUBSTITUTO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, COM AS ATRIBUIÇÕES DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE EDITAIS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, A ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETIVO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR DE ACORDO COM O ARTIGO 3º, IV, DA LEI Nº 10.520/2002. ARTIGO 7º, II, DO DECRETO NO 3.555/2000.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) Senhores(as)

I - **SARA FERREIRA COSTA FLEURY e JUARANA RIBEIRO OLIVEIRA** para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.


Art. 2º - Designar **POLIANA MENEZES DE SOUSA, MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR e WESLEY PEREIRA DE SOUSA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 15 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **Modalidade Pregão** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria retroagirão a partir de 15 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.


Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum - MA

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

01	PREAMBULO
02	DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES
03	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
04	CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
05	PROPOSTA DE PREÇOS
06	FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS
07	ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
08	DECLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
09	JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
10	CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
13	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL
14	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA
15	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
16	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
17	JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS
18	DIREITO DE PETIÇÃO
19	CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS
20	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
21	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
22	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
23	DO CONTRATO
24	DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS
25	CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DO CONTRATUAL
26	OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME
27	OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE
28	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
29	GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
30	CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO
31	PRESTAÇÃO E CONTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO
32	MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO
33	IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS
34	DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
35	DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
36	ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO
37	FORO COMPETENTE



EDITAL DE PREGÃO

Processo Administrativo de Licitação n.º 045/2021

Pregão Presencial n.º 045/2021

Forma de Licitação: Pregão Presencial

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Sistema: Registro de Preços

Legislação Aplicável: Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais 003 e 004 de 2014 e Lei Complementar 123/2006.

Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 24 de março de 2021, às 09:00h.

Local: Sala da CPL, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

1 – PREÂMBULO - O Município de Tuntum – Maranhão, por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 136/2021, torna público para ciência dos interessados que, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 045/2021 para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, conforme termo de referência.

1.1 - A presente licitação, cujo tipo é o de Menor Preço por Item, será integralmente conduzida pela Pregoeira, assessorada por sua Equipe de Apoio e regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos;

1.2 - Serão observadas na condução dos procedimentos formais e materiais desse processo as regras constantes nos Decretos e Portarias da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA e demais legislações vigentes.

1.3 - O recebimento dos documentos de credenciamento e envelopes de proposta e documentação ocorrerá no dia **24 de março de 2021, sendo a abertura prevista para às 09:00h do mesmo dia**, na Sala da CPL, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

2 - DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES - A presente licitação tem por objeto realizar a contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, através do Pregão Presencial n.º 045/2021 para Registro de Preços, conforme especificações constantes do **Anexo I** deste edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos.

3.1 - Não poderão participar desta licitação, os licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

3.1.1- Com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.1.2 - Que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.

3.1.3 - Estrangeiras que não funcionem no País;

- 3.1.4** - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.1.5** - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 3.1.6** - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;
- 3.1.7** - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei n.º 9.605/98;
- 3.1.8** - Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Tuntum – MA;
- 3.2** - Para os ITENS com valores estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderão participar do certame exclusivamente as empresas enquadradas como MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICRO-EMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), classificadas como tais no artigo 3º da lei federal nº 123/2006, com alterações pela Lei Complementar nº 147/2014 que comprovarem através de documentação que a atividade econômica da empresa é pertinente e compatível e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.2.1.** Caso não compareça ao certame nenhuma empresa na condição de ME ou EPP o processo fica aberto à todas as empresas;
- 3.3** - Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pelo licitante proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
- 3.4** - Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar os documentos relacionados no edital, observando-se os respectivos prazos de validade.
- 3.4.1** - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.
- 3.4.2** - A documentação para fins de habilitação será inclusa no envelope de nº 02, que se refere à habilitação.
- 3.5** - Os documentos necessários para credenciamento e habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela CPL ou Pregoeiro quando couber.
- 3.5.1** - Impreterivelmente até a data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes deverão protocolar a documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com este Edital, sob pena de não serem aceitos.
- 3.5.2** - Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em dois envelopes, número um contendo a proposta de preços e de número dois contendo a documentação de habilitação, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão. Rua Frederico Coelho, Nº 411 S/N – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000	
ENVELOPE I	PROPOSTA DE PREÇOS Licitante:..... Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 045/2021 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão.
Rua Frederico Coelho, Nº 411 S/N – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000

ENVELOPE II	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
	Licitante:..... Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 045/2021 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

3.5.3 - Para fins de agilização da fase de credenciamento e habilitação do certame licitatório, é facultado aos licitantes que verifiquem e rubriquem os envelopes, documentos e proposta apresentados e recebidos pela CPL ou pelo Pregoeiro, caso não proceda a análise e nem se digne a rubricar estará renunciando a qualquer questionamento sobre a inviolabilidade dos mesmos.

3.6 - Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital, salvo erros formais que serão analisados e decididos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

3.7 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, excetos aqueles realizados pelo Pregoeiro, nos casos em que lhe for permitido ou através de resultado de diligências, sendo registrados em atas no momento do certame.

3.8 - O Pregoeiro, a Equipe de Apoio ou a CPL não serão responsabilizados por documentos que forem protocolados em outras unidades administrativas ou recebidos por pessoa que não faça parte da Comissão de Licitação ou que não seja o Pregoeiro.

3.9 - Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão dados como recebidos.

3.10 - Poderão participar desta licitação, aderindo a Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal 04/2014 fizer adesão à ata de registro de preços, após anuência de Órgão Gerenciador e desde que **devidamente justificada a vantagem.**

3.11 - A participação nesta licitação significa:

a - Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;

b - Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;

c - Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;

d - Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES - O Pregoeiro quando invocado pela Autoridade competente, entra no processo por ocasião do credenciamento que é o início da fase externa do processo, os atos anteriores ao credenciamento serão autuados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

4.1 - A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste

procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo os seguintes documentos:

4.1.1 - Carteira de identidade ou outro equivalente com foto;

4.1.2 - O credenciamento dos representantes, exceto dos proprietários e sócios da empresa devidamente comprovado através do item 4.1.3, far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (modelo – **Anexo V**);

4.1.3 - Ato constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

4.1.4 - Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2004. (modelo – **Anexo III**);

4.1.5 - Declaração que a empresa representada se enquadra na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e que fará uso dos direitos e benefícios garantidos pela Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações (modelo – **Anexo VI**).

4.2 - Apenas uma pessoa representará cada licitante, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique o mesmo representante para credenciamento.

4.3 - Toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a Prefeitura de Tuntum/MA.

4.4 - A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances ou interpor recursos implicará a impossibilidade do licitante formulá-los, aplicando-se a regra do item seguinte.

4.5 - O licitante que não cumprir as exigências de representação no credenciamento, não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, não podendo praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a intenção de interposição de recursos. Valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.

4.6 - Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital.

4.7 - As declarações que atende as exigências de habilitação e que fará uso dos benefícios de microempresa e empresa de pequeno porte é exigência para poder usufruir dos benefícios e direitos garantidos pela Lei Complementar nº. 123/06.

4.7.1 - Quando não declarado ou comprovado que a empresa representada não é microempresa ou empresa de pequeno porte, o credenciado não poderá invocar os direitos e benefícios concedidos durante a disputa ou posterior.

4.7.2 - O disposto na sub cláusula anterior se aplica em qualquer situação da licitação, sendo por item destinado a ME ou EPP, bem como, cota ou quando exclusiva.

4.8 - O tempo do credenciamento será definido pelo Pregoeiro conforme o número de pessoas a serem credenciadas, após encerrado o prazo dado para o credenciamento não será permitido o credenciamento de nenhum outro representante.

4.9 - Após aberto o primeiro envelope de proposta não será recebido nenhum outro documento ou envelope contendo documentos de habilitação ou propostas.

4.9.1 - Aos licitantes retardatários ou pessoas não credenciadas não caberá direito de manifestação de intenção de interposição de recurso no final da sessão.

4.10 - Um licitante, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta.

4.10.1 - Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município;

4.10.2 - Após entregues os documentos e envelopes ao Pregoeiro não poderão os licitantes desistirem ou retirarem suas propostas.

4.11 - Qualquer manifestação de recurso antes do momento de motivação do Pregoeiro será ignorada e não constará em ata, somente em momento oportuno será garantindo o direito de manifestação de interposição de recurso.

4.12 - Os assuntos e a redação da Ata da Sessão do Pregão é competência e responsabilidade exclusiva do Pregoeiro, não cabendo intervenção de licitantes.

5 - PROPOSTA DE PREÇOS - A proposta de preços deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada, em envelope lacrado, em 1 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e deverá obedecer aos requisitos desta licitação e ao modelo de Proposta, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

5.1 - Estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante;

5.2 - Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

5.3 - Nos valores propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, combustível, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços necessários para a execução dos serviços no município;

5.4 - Serão considerados inadequados, desta forma desclassificados, descontos/valor simbólicos, irrisórios (inexequíveis), de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

5.4.1 - Durante a sessão se o pregoeiro perceber que os licitantes entrarem em lances bem abaixo do valor médio (denominado mergulho) poderá exigir que comprovem em três dias a exequibilidade da proposta como condição para adjudicá-la;

5.4.2 - A não comprovação da exequibilidade da proposta ensejará na desclassificação da mesma.

5.5 - O pregoeiro não adjudicará nenhuma proposta acima do valor da média de preço apresentada no balizamento realizado pelo solicitante, não havendo proposta igual ou menor que o valor balizado o processo será remetido a autoridade competente para análise e decidir se adjudica mediante justificativa ou declara fracassado o item ou a totalidade do procedimento de licitação.

5.6 - Mesmo que não seja referenciado na proposta, sempre será entendido que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, inerentes;

5.7 - A empresa poderá indicar em sua Proposta de Preços os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

5.8 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta;

5.8.1 - A falta da indicação do número do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de documentação de habilitação ou documentos de credenciamento.

6 - FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS - A cotação (preço) apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos, ressalvados os casos de erros que levarão ao prejuízo do particular, sendo facultativo a desistência do item;

6.1 - Os preços/descontos ofertados e contratados poderão ser revistos nos termos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93

6.2 - Caso o prazo de 60 (sessenta) dias de validade da proposta não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;

6.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

6.4 - O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta impressa, o arquivo (pendrive/e-mail) gerado com as informações qualitativas e quantitativas, para ser lançado no mapa de lances no momento do certame, dando mais agilidade e eficiência ao mesmo.

7 - ACEITABILIDADES DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO - Não se considerará qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, nenhum tipo de financiamentos, operação de crédito ou dilatação de prazo superior a 30 (trinta) dias da entrega, nos termos da alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.1 - Não se admitirá proposta que apresentar preços/descontos globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o Mercado.

7.1.1 - Caberá ao pregoeiro definir o interstício de valores entre um lance e outro para cada item disputado a fim de evitar sessões exaustivas e sem objetividade.

7.2 - Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital;

7.3 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.3.1 - Para esclarecimentos de dúvidas conforme cláusula anterior, o Pregoeiro suspenderá a sessão por tempo necessário aos procedimentos administrativos.

8 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO - Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, serão desclassificadas, com base nos incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93, as propostas que:

8.1 - Apresentarem preços/descontos manifestamente inexequíveis (não comprovados a exequibilidade), assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

8.2 - Quando todas as Propostas Comerciais forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme artigo 48 §3º Lei 8666/93.

9 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO - Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Termo de

Referência e neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente todos os requisitos;

9.1 - O julgamento da licitação será pelo MENOR PREÇO POR ITEM;

9.1.2 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº. 01 – Proposta;

9.1.3 - O Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, ocorrendo quando não constatadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na cláusula anterior;

9.1.3.1 - O Pregoeiro declarará a aceitabilidade das propostas, devendo ordená-las em ordem crescente para a organização da etapa de lance;

9.1.3.2 - O Pregoeiro procederá a classificação da proposta escrita de menor preço, ou seja, a partir da proposta escrita classificada como maior desconto, sendo essa base de cálculo para aceitação, na etapa de lance, das demais que estejam com valores sucessivos e superiores a de menor valor em até 10% (dez por cento);

9.2 - Para atender o princípio da competitividade, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

9.3 - O Pregoeiro deverá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

9.3.1 - Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração para o fornecimento do produto ou prestação do serviço, não poderá o pregoeiro adjudicar o objeto para o licitante que não ofertar lance ou não negociar a redução de valores inferiores ao balizamento de preço constante do Termo de Referência;

9.3.1.1 - Quando ocorrer o fato acima descrito, o Pregoeiro encaminhará justificadamente, o processo sem adjudicar o item em disputa para a autoridade competente decidir sobre a homologação e adjudicação justificada;

9.4 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados no Termo de Referência, decidindo, motivadamente, a respeito;

9.5 - Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços;

9.5.1 - Aceita a proposta de “menor preço por item”, será aberto o envelope de “documentação de habilitação”, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.6 - Verificada que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital e declarada habilitada, será o licitante declarado vencedor.

10 – CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE - No caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual serão convocadas todas as licitantes;

10.1 - Quando houver mais de uma proposta com valores iguais, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição de lances, em relação às demais empatadas, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

11 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Os documentos necessários para habilitação deverão ser entregues em 01 (uma) via, devidamente organizados, rubricados em todas as suas

páginas por representante legal do licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:

11.1 - Em original, ou cópia autenticada por Cartório, ou cópia não autenticada para ser autenticada, mediante a exibição dos originais para autenticação por qualquer membro da CPL, Equipe de Apoio ou Pregoeiro, em qualquer data até a data da abertura da sessão de credenciamento, definida no preâmbulo desse Edital;

11.2 - A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da CPL, Equipe de Apoio e Pregoeiro;

11.3 - A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, conforme abaixo:

11.3.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.3.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

11.3.3 - Se o licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente;

11.4 - Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº. 10.522, de 86 de julho de 2004, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão de Licitações, Pregoeiro ou equipe de apoio;

11.5 - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a sessão de credenciamento, quando não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão;

11.6 - A documentação para fins de habilitação deverá ser inclusa no respectivo envelope (envelope nº 02 – documentos de habilitação).

12 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA – Os documentos necessários a comprovação da habilitação jurídica são:

12.1 - Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual, quando apresentado no credenciamento está dispensada apresentar novamente;

12.2 - Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

12.3 - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.4 - Cópia do ato que comprove a inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.5 - Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

12.6 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL - Os documentos necessários a comprovação da habilitação fiscal são:

13.1 - Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando o CNAE das atividades compatível com o objeto da licitação, obtido no site da fazenda pública (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

13.2 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF obtido junto ao site da Caixa Econômica Federal;

13.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal) e Regularidade junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

13.4 - Certidão Negativa de Débito Estadual (CND E CNDA);

13.5 - Certidão Negativa de Débito Municipal, da sede do licitante (CND E CNDA);

13.6 - Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de acordo com a Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, obtida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

13.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 155/2016.

14 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA - Cópia da Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não inferior a 60 (sessenta) dias se esta não dispôr.

14.3 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

14.3.1 - Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante;

14.3.2 - A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;

14.3.3 - Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

14.3.3.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal; ou

- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

14.3.3.2 - Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

14.3.3.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte apresentarão as documentações abaixo exigidas:

- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

14.3.3.4 - As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas “Empresas de Grande Porte” deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.

14.3.4 - Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar, juntamente com balanço ou em separado, os elementos abaixo discriminados:

Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a **1,0000**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC → Ativo Circulante

PC → Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a **1,0000**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:

AC → Ativo Circulante

RLP → Realizável a Longo Prazo

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a **1,0000**

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde:

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

AT → Ativo Total

14.3.5 - A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco

Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

15 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado ou declaração fornecido por pessoa de direito público ou privado;

16 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - O CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela CPL do Município de Tuntum/MA poderá, desde que atualizado, substituir todos os documentos nele mencionados, sendo observada a data de validade e assegurado aos licitantes cadastrados o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada até o início da sessão de credenciamento:

16.1 - Juntamente com os documentos já mencionados deverão ser apresentados para fins de Habilitação:

16.1.1 - Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo IV**);

16.2 - Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

16.3 - Se o licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

16.4 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e facultado aos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

16.5 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora, após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas, findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

16.6 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação:

16.6.1 - Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a assessoria jurídica e ao Controle Interno para apreciação e parecer, na sequência serão devolvidos ao pregoeiro, e em caso do não provimento, procederá a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16.7 - Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.

17 - JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS - Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação dos licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas;

17.1 - Conforme determina a Lei Federal nº. 123/06, será facultado às Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para comprovação da Regularidade Fiscal a apresentação de certidões com restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis contados a partir do termo da verificação da conformidade dos documentos de habilitação com os requisitos do Edital, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade competente para regularização da pendência;

17.1.1 - O ato de autorizar a prorrogação do prazo previsto nesta cláusula compete à autoridade competente que autorizou a abertura do processo administrativo de licitação, sendo facultada a delegação de competência ao Pregoeiro;

17.2 - A não regularização da documentação de regularidade fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, sendo facultado ao órgão licitante convocar, as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, verificando em seguida sua habilitação, ou revogar este Pregão;

17.2.1 - Ocorrendo que a microempresa ou empresa de pequeno porte que teve a preferência em cobrir a proposta da empresa vencedora não comprovar a regularidade fiscal no tempo hábil e havendo outras empresas dentro do limite de empate técnico (5%), o Pregoeiro convocará a mais bem classificada (menor preço) para manifestar o interesse em cobrir a proposta e assim sucessivamente até a última classificada dentro do limite de 5% (cinco por cento) acima da menor proposta;

17.2.2 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas cláusulas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

18 - DIREITO DE PETIÇÃO - A manifestação da intenção de interpor recurso será facultada aos licitantes que discordarem com algum ato praticado pelo Pregoeiro:

18.1 - Ao final da sessão será aberta oportunidade motivada pelo Pregoeiro, aos licitantes que se manifestarem interesse em interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;

18.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.3 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo licitante, poderá não ser acatada pelo Pregoeiro se não estiver fundamentada de razões relevantes ou se referirem sobre atos e ações que não forem de competência do mesmo;

18.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito do licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora e despachar o processo a autoridade competente para homologação e adjudicação ao vencedor;

18.5 - Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá ao licitante credenciado a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, nos casos de:

18.5.1 - Julgamento das propostas;

18.5.2 - Habilitação ou inabilitação da licitante.

18.6 - Caberá ao pregoeiro manifestar preliminarmente sobre os recursos formais, fazendo suas considerações e seu posicionamento em aceitar ou não o recurso e reconsiderar suas ações;

18.6.1 - A formalização do recurso deverá ser dirigida ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando considerações com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis;

18.6.2 - Na comunicação aos demais licitantes o Pregoeiro poderá enviar cópia de suas considerações para auxiliar na análise dos recursos.

18.7 - Será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala da CPL, no edifício-sede da Prefeitura, sendo vedada a concessão de carga do processo a qualquer pessoa;

18.8 - Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Ordenador a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro;

18.9 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador poderá homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora;

18.10 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio que integrarão o processo administrativo de licitação.

19 - CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados a fim de comprovar sua autenticidade.

19.1 - A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Município de Tuntum/MA, nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.

19.2 - Em caso de omissão, ao Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.

19.3 - Só será aceito Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Tuntum/MA e não sendo dispensada no ato do credenciamento a declaração de atendimento de todas as exigências de habilitação constante no edital, assim como a Declaração de representante do licitante.

20 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Os produtos e serviços correspondentes ao objeto desta licitação serão adjudicados por item, pelo Pregoeiro à autoridade competente, depois de atendidas as condições do Termo de Referência e o Edital.

20.1 - A adjudicação ao licitante vencedor e homologação dos autos processuais será feita pela autoridade competente, observados todos os trâmites legais e comprovada a legalidade dos atos;

20.2 - O Pregoeiro não adjudicará nenhum item acima da média de preço apresentada no Termo de Referência, sendo facultado à autoridade competente decidir sobre a adjudicação desses itens, justificadamente.

20.3 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata Registro de Preços/Contrato.

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - O resultado da Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas;

22.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, portanto, não é CONTRATO em seu aspecto estrito. É um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

22.3. Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

22.4. Após a Homologação da licitação o registro dos preços, dos fornecedores e do Órgão será formalizado mediante a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no Modelo da Minuta (ANEXO IV) deste Edital sendo o licitante vencedor convocado pela Comissão Permanente de Licitação para a sua assinatura, que se dará por e-mail e/ou por ofício, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da convocação.

22.5. O prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador correspondente.

22.6. O não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 22.4 sem motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador correspondente, poderá incorrer nas penalidades prevista neste Edital, ficando ainda o licitante sujeito à suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública consoante dispõe a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

22.7. Caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital, o Órgão correspondente poderá, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para em igual prazo e desde que o preço seja igual do primeiro colocado ou em valor inferior ao máximo admitido na licitação, celebrar com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

22.8. O Resumo da Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

22.9. Depois de cumpridos os requisitos de publicidade a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e os Órgãos correspondentes, ao cumprimento de todas as condições ali estabelecidas.

22.10. As condições para formalização da Ata de Registro de Preços, sua alteração, cancelamento, prazos, normas para futuras aquisições assim como as demais condições do compromisso, constam da Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IV deste Edital, dele fazendo parte independente de transcrição.

22.11. O Gestor da Ata de Registro de Preço será a Secretaria Municipal de Educação, que atuará como Unidade Gerenciadora do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, obedecidas as Legislações vigentes.

22.12. O Gestor da Ata de Registro de Preços, sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados, após consulta, orientará ao Órgão Participante a notificará o Fornecedor para assinatura e retirada do Contrato no prazo predeterminado.

22.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da sua publicação, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

23. DO CONTRATO

23.1. A efetivação do objeto licitado será celebrada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou pelo próprio Gestor da Ata em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, art. 62 e outras determinações da Lei nº 8.666 de 1993 e Decreto Municipal 004/2014.

23.2. Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato, implicando na publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

23.3. O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços ou Órgão Participante para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, celebrar o Contrato, sob pena de decair o direito à Contratação sem prejuízo da aplicação das sanções, nos termos deste Edital.

23.4. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no subitem 23.3 poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Tuntum - MA.

23.5. Para a assinatura do Contrato, o Fornecedor Beneficiário poderá ser representado por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

23.6. Caso o Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, após convocado, não comparecer ou se recusar a celebrar o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital, o Gestor da Ata de Registro de Preços ou Órgão Gerenciador, convocará os Fornecedor remanescente da Ata de Registro de Preços, para em igual prazo e desde que o preço seja igual do primeiro colocado ou em valor inferior ao máximo admitido na licitação, assumo o compromisso.

23.7. O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

23.8. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

23.9. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado, a ser verificada pelo Setor de Compras.

23.10. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.



23.11. O presente Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor (es) deste certame e a Ata de Registro de Preços, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

24. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- I** - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- II** - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- III** - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

24.2. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

24.3. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP.

25. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, Contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização da fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º

do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;

m) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere Este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Artigo 78 da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 04/2014.

26 - OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME - As regras definidas nesse Edital serão aplicadas em conjunto com as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:

26.1 - Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

26.2 - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;

26.3 - A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;

- 26.4** - Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;
- 26.5** - Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 26.6** - Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 26.7** - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 26.8** - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 26.9** - Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 26.10** - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 26.11** - Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 26.12** - Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 26.13** - Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, certidão da Justiça do Trabalho e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 26.14** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 26.15** - Apresentar, no ato da assinatura do contrato, dados de conta bancária da pessoa jurídica para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
- 26.16** - Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 26.17** - Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;

26.18 - Permitir ao Município exercer a fiscalização da entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;

27 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE - Compete ao Município por intermédio do Setor de compras, gestor ou fiscal do contrato:

27.1 - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

27.2 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

27.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou preposto do contratado, em relação aos serviços objeto do Contrato;

27.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

27.5 - Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

27.6 - Emitir, por meio da unidade administrativa de compras, a nota de autorização de fornecimento (ordem de fornecimento);

27.7 - Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

27.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

27.9 - Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

27.10 - Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os atos necessários à comprovação da legalidade do processo.

28 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

28.1 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

28.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

28.3 - O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

28.4 - Independente da indicação do fiscal do contrato, compete à Controladoria Geral do Município exercer a fiscalização da execução dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar a rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

28.5 - O ato de conferir os documentos fiscais (notas fiscais/faturas) referentes ao fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caberá ao fiscal do contrato ou ao chefe da unidade administrativa solicitante ou outro servidor designado pela autoridade competente para esse fim.

29 - GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS - O prazo de garantia dos produtos/serviços, sem qualquer ônus adicional para a municipalidade, não poderá ser inferior ao estabelecido no Termo de Referência.

30 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado na forma exclusivamente eletrônica (Internet banking), mediante crédito em conta aberta em instituições financeiras oficiais de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos;

30.1 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

30.2 - Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do produto ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pelo fornecedor ou prestador de serviços das obrigações contratuais;

30.2.1 - A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada no corpo da mesma e juntada aos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (fiscal do contrato);

30.3 - Os produtos serão entregues e os serviços serão prestados conforme estipulado no Termo de Referência;

30.4 - A municipalidade não aceitará produtos e serviços prestados em desacordo com este Edital, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital;

30.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços;

30.6 - O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Fazenda Nacional, à Seguridade Social - (INSS) e ao FGTS, nos termos da Constituição Federal.

31 - PRESTAÇÃO E CONTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO - Para cada prestação exigida pela Municipalidade haverá uma contraprestação correspondente e equivalente ao fornecedor ou prestador de serviço contratado, configurado o interesse do Município, podendo ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

31.1 - O licitante vencedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

31.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

32 - MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO - Na execução contratual, a Contratante poderá aplicar as seguintes penalidades:

32.1 - Advertência;

32.2 – Multa, pela inexecução total ou parcial (resguardada a ampla defesa e o contraditório) nos seguintes percentuais:

32.2.1 - 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.288/8696;

32.2.2 - 2% (dois por cento) ao mês, sobre o valor total do contrato, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo na execução dos serviços estabelecidos na sua proposta.

32.3 - Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos;

32.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o contratante.

32.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

33 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

33.1 - Caberá à autoridade competente, com auxílio da Assessoria Jurídica decidir sobre a petição interposta no prazo de 23 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição;

33.1.1 – A impugnação só será considerada procedente quando na sua formalização conter, no mínimo:

33.1.1.1 - Motivos que levaram impugnar o ato convocatório;

33.1.1.2 - Finalidade que se busca com a prática do ato;

33.1.1.3 - Fundamentação legal e as regras que foram desobedecidas.

33.2 - Quando acolhida a petição contra o ato convocatório (edital), será designada nova data para a realização das sessões nele previstas;

33.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a municipalidade o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “proposta” e “documentação de habilitação”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

33.4 - A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro para ter ciência do ocorrido;

34. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

34.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

34.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal 04/2014 e neste Edital.

34.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos

serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

34.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

34.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

34.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

34.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

34.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

34.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 04/2014..

34.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 34.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

34.1.7. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

34.1.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

35 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas a pessoa do Pregoeiro, ou Agentes de Controle Interno ou a Equipe de Apoio, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pelo próprio Pregoeiro, de especialistas visando ao exame de dados, informações ou documentos;

35.1 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas dos ofertantes, poderá proceder as alterações concernentes a essa licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas os interessados que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;

35.2 - As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade do ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração;

35.3 - As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores;

35.4 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar ao processo;

35.5 - A critério da Administração esta licitação poderá:

35.5.1 - Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

35.5.2 - Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

35.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

35.6.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;

35.6.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

35.6.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;

35.7 - As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico, (e-mail) ou fax, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município.

35.8 - O tipo de contrato aplicado a esta licitação é o contrato de execução indireta e tem como objeto, o trato formal no âmbito do Direito Administrativo para a execução de uma atividade de interesse público, prestada à administração pública municipal para atendimento de suas necessidades ou de seus administrados.

35.9 - A emissão da autorização de Empenho ficará a cargo do Setor de Compras com autenticidade da Contabilidade.

36 – ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

36.1 - Anexo I – Certidão do Termo de Referência;

36.2 - Anexo II – Modelo de Proposta;

36.3 - Anexo III - Declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação;

36.4 - Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

36.5 - Anexo V - Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, que não emprega menores de idade;

36.6 - Anexo VI - Modelo de Credenciamento (Procuração);

36.7 - Anexo VII - Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

36.8 - Anexo VIII - Minuta de contrato;

37 - FORO COMPETENTE - Fica eleito o Foro da Comarca do Município promotor da licitação com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Tuntum – Maranhão, ____ de ____ de 2021.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de móveis e eletrodomésticos, conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	15	R\$1.339,27	R\$ 20.089,05
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$1.645,38	R\$ 16.453,80
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$2.166,88	R\$ 21.668,80
4	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$3.531,94	R\$ 35.319,40
5	AR CONDICIONADO SPLIT 32.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	5	R\$ 5.399,50	R\$ 26.997,50
6	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	5	R\$ 8.966,39	R\$ 44.831,95
7	ARMÁRIO ALTO P ESCRITÓRIO EM MDF 1,60 2 PORTAS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$866,05	R\$ 8.660,50
8	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS 900MM LARGURA x 500MM PROFUNDIDADE x 1980MM ALTURA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	20	R\$962,88	R\$ 19.257,60
9	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETA, 460MM LARGURA x 710 PROFUNDIDADE x 1335 ALTURA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	15	R\$775,83	R\$ 11.637,45

10	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100 LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$2.516,65	R\$ 25.166,50
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4TORNEIRAS 200 LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$2.567,48	R\$ 25.674,80
12	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÕES DE 20LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	15	R\$483,96	R\$ 7.259,40
13	CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	80	R\$161,39	R\$ 12.911,20
14	CADEIRA DE PROPILENO SEM BRAÇO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	60	R\$137,94	R\$ 8.276,40
15	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	15	R\$368,57	R\$ 5.528,55
16	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR ASSENTO ACOCHOADO EM TECIDO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	20	R\$255,25	R\$ 5.105,00
17	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	12	R\$651,49	R\$ 7.817,88
18	COLCHÕES BOX SOLTEIRO 90x1,89 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$ 898,72	R\$ 8.987,20
19	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS,90MM LARGURAx450MM PROFUNDIDADEx200 ALTURA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	8	R\$930,28	R\$ 7.442,24
20	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS ALTA PRESSÃO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$641,68	R\$ 6.416,80
21	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS ALTA PRESSÃO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC	UND	6	R\$893,12	R\$ 5.358,72

	123/06, art. 43, I.				
22	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	3	R\$2.014,66	R\$ 6.043,98
23	FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA DE 220 LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	8	R\$1.842,33	R\$ 14.738,64
24	FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA DE 300 LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	6	R\$2.250,00	R\$ 13.500,00
25	FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA DE 420 LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	4	R\$2.435,00	R\$ 9.740,00
26	KIT COZINHA 6 PORTAS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	3	R\$1.192,01	R\$ 3.576,03
27	LAVADOURAS DE ROUPAS 10KG(TANQUINHO) ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	6	R\$579,49	R\$ 3.476,94
28	LAVADOURAS DE ROUPAS AUTOMATICAS 11KG ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	5	R\$1.874,99	R\$ 9.374,95
29	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 4LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	5	R\$680,45	R\$ 3.402,25
30	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 6LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	5	R\$760,84	R\$ 3.804,20
31	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 2 LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	8	R\$148,03	R\$ 1.184,24
32	LONGARINA 3 LUGARES ASSENTO DE POLIETILENO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	12	R\$386,65	R\$ 4.639,80
33	MESA 2,20x1,80 MDF ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$248,67	R\$ 2.486,70
34	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS COZINHA	UND	3	R\$809,83	R\$ 2.429,49

	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.				
35	MESA C/ GRANITO 6 CADEIRAS COZINHA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	3	R\$1.081,40	R\$ 3.244,20
36	MESA C/ 2 GAVETAS, 700MM LARGURAx1400MM COMPRIMENTOx740MM ALTURA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	12	R\$465,65	R\$ 5.587,80
37	MESA OVAL P/ REUNIÃO C/ 8 LUGARES, 2000x1000X740MM DE ALTURA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	6	R\$613,33	R\$ 3.679,98
38	MESA P/ IMPRESSORA E SCANNER EM MADEIRA: 0,62x0,45x0,72 M ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$442,08	R\$ 4.420,80
39	MESA P/ MICROCOMPUTADOR C/ TECLADO REGULÁVEL EM MDF. MEDIDA: 1200MM X 800MM X 720MM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$ 365,20	R\$ 3.652,00
40	MESA P/MICROCOMPUTADOR EM MDF, 1.200x600x740MM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$626,83	R\$ 6.268,30
41	POLTRONA FIXA AUXILIAR S/BRAÇO, 540MM ALTURA DO ASSENTOX 490MMALTURA DO ENCOSTO x(440x440) DIMENSÃO DO ASSENTO ACOCHOADO EM TECIDO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	20	R\$437,69	R\$ 8.753,80
42	REFRIGERADOR 300LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	8	R\$2.143,32	R\$ 17.146,56
43	REFRIGERADOR 360 LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	8	R\$2.314,82	R\$ 18.518,56
44	TELEVISÃO DE 32 POLEGADA LED ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	5	R\$1.368,33	R\$ 6.841,65

45	TELEVISAO DE 39 POLEGADAS LED ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	4	R\$1.770,81	R\$ 7.083,24
46	TELEVISÃO DE 40 POLEGADAS LED ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	4	R\$ 1.868,08	R\$ 7.472,32
47	TELEVISÃO DE 43 POLEGADAS LED ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	5	R\$1.971,07	R\$ 9.855,35
48	VENTILADOR DE COLUNA DE 40 CM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	20	R\$212,28	R\$ 4.245,60
49	VENTILADOR DE MESA 40 CM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	30	R\$164,41	R\$ 4.932,30
50	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	40	R\$236,32	R\$ 9.452,80
51	VENTILADOR DE TETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	20	R\$241,76	R\$ 4.835,20
TOTAL					R\$ 535.248,42

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O processo de aquisição de moveis e eletrodomésticos é necessário para melhor equipar e manter os setores da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, e demais setores que compõem a administração, em condições de atender a demanda da população e usuários da administração pública, com melhor comodidade e eficácia na prestação de serviços aos cidadãos do Município de Tuntum – MA.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, conforme prevê a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipais 003 e 004 de 2014 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Dar ciência a Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.

4.2. Havendo fatos ou anormalidade que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a licitante vencedora comunicar tal fato a Contratante em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada.

4.3. Sustar a execução de qualquer objeto feito em desacordo com o contrato celebrado e com suas instruções estabelecidas.

5. VIGÊNCIA

5.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

6. PRAZO DA PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias após apresentação do Documento Fiscal, devidamente atestado por fiscal designado pelo contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência.

8.2. Efetivar a satisfação do crédito da Contratada nos termos dispostos no contrato.

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto do presente contrato.

8.4. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto.

_____ de _____ de _____.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2021

_____, _____ de _____ de 2021

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à
Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____,
neste ato representado por _____, portador do CPF n.º _____ e
R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Tuntum –
Maranhão, através da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, os preços infra
discriminados para contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos,
visando atender as necessidades da Secretaria Supramencionada, objeto do PREGÃO
PRESENCIAL Nº 045/2021:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UND	15		
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UND	10		
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	UND	10		
4	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	UND	10		
5	AR CONDICIONADO SPLIT 32.000 BTUS	UND	5		
6	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	UND	5		
7	ARMÁRIO ALTO P ESCRITÓRIO EM MDF 1,60 2 PORTAS	UND	10		
8	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	UND	20		

	900MM LARGURA x 500MM PROFUNDIDADE x 1980MM ALTURA				
9	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETA, 460MM LARGURA x710 PROFUNDIDADEx1335 ALTURA	UND	15		
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100 LTS	UND	10		
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4TORNEIRAS 200 LTS	UND	10		
12	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÕES DE 20LTS	UND	15		
13	CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO	UND	80		
14	CADEIRA DE PROPILENO SEM BRAÇO	UND	60		
15	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	UND	15		
16	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR ASSENTO ACOCHOADO EM TECIDO	UND	20		
17	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	UND	12		
18	COLCHÕES BOX SOLTEIRO 90x1,89	UND	10		
19	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS,90MM LARGURAx450MM PROFUNDIDADEx200 ALTURA	UND	8		
20	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS ALTA PRESSÃO	UND	10		
21	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS ALTA PRESSÃO	UND	6		



PREFEITURA MUNICIPAL

TUNTUMMunicípio do Maranhão
CPL

22	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO	UND	3		
23	FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA DE 220 LTS	UND	8		
24	FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA DE 300 LTS	UND	6		
25	FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA DE 420 LTS	UND	4		
26	KIT COZINHA 6 PORTAS	UND	3		
27	LAVADOURAS DE ROUPAS 10KG(TANQUINHO)	UND	6		
28	LAVADOURAS DE ROUPAS AUTOMATICAS 11KG	UND	5		
29	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 4LTS	UND	5		
30	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 6LTS	UND	5		
31	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2 LTS	UND	8		
32	LONGARINA 3 LUGARES ASSENTO DE POLIETILENO	UND	12		
33	MESA 2,20x1,80 MDF	UND	10		
34	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS COZINHA	UND	3		
35	MESA C/ GRANITO 6 CADEIRAS COZINHA	UND	3		
36	MESA C/ 2 GAVETAS, 700MM LARGURA x 1400MM COMPRIMENTO x 740MM ALTURA	UND	12		
37	MESA OVAL P/ REUNIÃO C/ 8 LUGARES, 2000x1000x740MM DE ALTURA	UND	6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

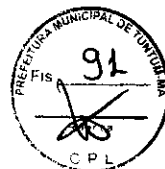
Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-000 • Tuntum - Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL

TUNTUM

Município de Tuntum - Maranhão



38	MESA P/ IMPRESSORA E SCANNER EM MADEIRA: 0,62x0,45x0,72 M	UND	10		
39	MESA P/ MICROCOMPUTADOR C/ TECLADO REGULÁVEL EM MDF. MEDIDA: 1200MM X 800MM X 720MM	UND	10		
40	MESA P/MICROCOMPUTADOR EM MDF, 1.200x600x740MM	UND	10		
41	POLTRONA FIXA AUXILIAR S/BRAÇO, 540MM ALTURA DO ASSENTOx 490MMALTURA DO ENCOSTO x(440x440) DIMENSÃO DO ASSENTO ACOCHOADO EM TECIDO	UND	20		
42	REFRIGERADOR 300LTS	UND	8		
43	REFRIGERADOR 360 LTS	UND	8		
44	TELEVISÃO DE 32 POLEGADA LED	UND	5		
45	TELEVISAO DE 39 POLEGADAS LED	UND	4		
46	TELEVISÃO DE 40 POLEGADAS LED	UND	4		
47	TELEVISÃO DE 43 POLEGADAS LED	UND	5		
48	VENTILADOR DE COLUNA DE 40 CM	UND	20		
49	VENTILADOR DE MESA 40 CM	UND	30		
50	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	UND	40		
51	VENTILADOR DE TETO	UND	20		
TOTAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-000 • Tuntum - Maranhão

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;
- c) Proposta de Preço: Valor Total: R\$. (.....);
- d) Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta Corrente);
- e) Condição de Pagamento:
- f) Dados do signatário para possível assinatura de contrato:
- Nome: ...
- Cargo/Função:
- RG nº ...
- CPF nº ...
- Endereço: ...

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____,
representada pelo Sr. _____, CPF: _____, com sede na Rua
_____, n°. Bairro declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação
exigidos no Edital do Processo Administrativo de Licitação n° 045/2021, para Registro de
Preços, operado na modalidade Pregão n°. 045/2021 promovido pelo Município de
Tuntum/MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____ - _____ de _____ de _____.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, n° da CI.)

(assinatura)

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/.....

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através da **Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas - Órgão Gerenciador**, com sede na _____, _____, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000, neste ato representada por seu titular _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas e da **Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas - Órgão Gerenciador**, com sede na _____, _____, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000, com sede na _____, _____, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000, na qualidade, neste ato, de **Ordenador de Despesas**, e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decretos Municipais nº 003 e 004 de 2014, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 045/2021, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 045/2021 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços e Decreto Municipal 004 de 2014 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades

- decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Contrato os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), cujo

Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se obriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ (.).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b) a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 004/2014.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em

conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 004/2014.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerá o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado do sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 004/2014:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;

- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 004/2014.)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, Contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização da fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;

- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60

(sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal 004/2014 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 004/2014.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum- MA, ____, de ____ de ____.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
Órgão Gerenciador

Fornecedor Beneficiário

CPF: _____

ANEXO V

Processo Administrativo de Licitação n.º 045/2021



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MARANHÃO



ANEXO V

Processo Administrativo de Licitação n.º 045/2021

Pregão Presencial n.º 045/2021

DECLARAÇÃO

(Declaração de Atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666 de junho de 8693, alterada pela Lei Federal n.º 9.854 de 27 de outubro de 8699, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO VI

Processo Administrativo de Licitação n.º 045/2021

Pregão Presencial n.º 045/2021

MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretores Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, nomeia e constitui seu Procurador, o Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de _____, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Administrativo de Licitação n.º ___/_____, na Modalidade Pregão n.º ___/_____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____ de _____ de _____

(Representante Legal)

(Observação: comprovar competência para dar procuração).

ANEXO VII

Processo Administrativo de Licitação n.º 045/2021

Pregão Presencial n.º 045/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, Telefone/Fax: () _____, por intermédio de seu representante legal _____, **DECLARA** para os fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente. Sendo sua intenção fazer uso dos benefícios previstos na norma citada.

Bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

_____ de _____ de _____

Representante legal

(assinatura)

ANEXO VIII

Processo Administrativo de Licitação n.º 045/2021
Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 045/2021
Minuta de Contrato n.º ____/____

Termo de contrato que entre si celebram o
Município de Tuntum/MA e a empresa
_____, tendo como objeto

_____.

O Município de Tuntum/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, neste ato representado por _____, CPF n.º _____ residente na sede do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ: _____, estabelecida à Rua _____, n.º _____, Bairro: _____, na cidade de _____, Estado de _____, representada pelo Sr. _____, empresário, inscrito no CPF sob o n.º: _____ e RG - _____, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública n.º ____/____, Modalidade Pregão Presencial n.º ____/____, e de acordo com a Lei Federal n.º. 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 93, resolvem celebrar o presente Ato Administrativo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO – O objeto deste contrato é a contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 e a proposta do CONTRATADO, constante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021, que ficam fazendo partes integrante deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

1.1 - A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL - Faz parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da CONTRATADA, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO - A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

3.1 - Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento ou execução do objeto será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Requisitante por meio de Ordem de Fornecimento ou Execução. O fornecimento ou execução do objeto deverá ser efetivado ao Município de Tuntum no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento ou serviços.

4.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.3. Obriga-se a Contratada a efetuar o fornecimento no local indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, devendo ser acertada previamente com o Responsável pelo recebimento, acompanhado da Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal correspondente.

4.4. A execução dos serviços ou fornecimento será realizada em local determinado no Contrato ou na Ordem de Serviços/Fornecimento, conforme o caso.

4.5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador e/ou Participante.

4.6. A aquisição do(s) item(ns) será precedida do respectivo Contrato, que será assinado pela Fornecedor e o Órgão Gerenciador ou Participantes;

4.7. Obriga-se a Contratada a efetuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.

4.8. O Responsável pelo recebimento do objeto será servidor devidamente designando para essa função, onde irá recebê-los, conforme o caso, em conformidade com o art. 73, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

4.9. A Prefeitura Municipal de Tuntum – MA rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

4.10. Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

4.11. O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.12. Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato;

4.13. O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ensejará, a critério da PREFEITURA, o cancelamento da Ata de Registro do Preço ou Rescisão Contratual, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor global estimado do presente contrato é de R\$ _____ (____) referente ao(s) item(ns) _____ registrados.

5.1 - Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;

5.2 - **A CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

5.3 - Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021, nº. 04.122.0002.2004.0000 – Manut. e Func. da Sec. de Administração, 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO - O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIAS - A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto.

CLÁUSULA NONA - FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

10.1 - Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

10.2 - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;

10.3 - A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;

10.4 - Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;

10.5 - Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;

10.6 - Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;

10.7 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;

10.8 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;

10.9 - Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.10 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;

10.11 - Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.12 - Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

10.13 - Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a seguridade social - INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;

10.14 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

10.15 - Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;

10.16 - Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;

10.17 - Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;

10.18 - Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;

10.19 - O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e

indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

11.1 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

11.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;

11.3 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

11.4 - Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

11.5 - Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);

11.6 - Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

11.7 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

11.8 - Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

11.9 - Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 004/2014:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:

a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.

b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Contratante propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum- MA.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita a contratada, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

13.1 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

13.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (Gestor do Contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.3 - O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

13.4 - Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS DO CONTRATANTE - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO - A rescisão poderá ser:

15.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:

15.1.1 - Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

15.1.2 - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

15.1.3 - Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;

15.1.4 - Atraso injustificado no início dos serviços;

15.1.5 - Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;

15.1.6 - Cometimento reiterado de faltas na execução;

15.1.7 - Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

15.1.8 - Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;

15.1.9 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;

15.1.10 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

15.1.11 - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

15.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.

15.3 - Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:

15.3.1 - Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

15.3.2 - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;

15.3.3 - Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:

15.3.3.1 - Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;

15.3.3.2 - Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.

15.4 - Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Contrato terá vigor de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais 003 e 004 de 2014 e Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - FORO - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

_____ de _____ de _____

Pelo **MUNICÍPIO**
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **CONTRATADA**
Nome
CPF

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____


2. _____

CPF: _____

À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Presencial n.º 045/2021” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 24 de fevereiro de 2021.



Sara Ferréira Costa Fleury
Pregoeira

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

1 - RELATÓRIO

De posse da documentação enviada e autorizada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, processo administrativo tombado sob o n.º 045/2021.

Consta no presente certame: termo de autuação, solicitação da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas para deflagração de procedimento licitatório para contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos, visando atender as necessidades da referida secretaria; termo de referência; pesquisa de preços; despacho do Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; e autorização de despesa pela autoridade superior; portarias n.º 136/2021 e 140/2021, referentes, respectivamente, a nomeação de Pregoeiro Titular, Substituto e Equipe de Apoio e nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; minuta do edital e anexos; e, despacho de encaminhamento dos autos à esta assessoria jurídica para análise e parecer.

Outrossim, consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de propostas de preços e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentaria, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passemos à análise jurídica.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

A lei de licitações, em seu artigo 38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a

autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumpre ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculado, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer, mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

Em apertadas linhas, a licitação visa garantir a modalidade dos atos administrativos e a adequada e melhor aplicação do erário, bem como a valorização da livre iniciativa pela igualdade na oportunidade de prestar serviços, comprar ou vender ao Poder Público.

Determina a Lei nº 10.520/2002 em seu art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a modalidade pregão. Consideram-se bens e serviços comuns de acordo com o parágrafo único do artigo supracitado, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona, a respeito, José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. Em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretaria, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.



Na sequência, determina o art. 2º, §1º, do mesmo diploma legal que: “poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”. Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019, que determina a obrigatoriedade da sua utilização apenas nos casos de aquisição de bens e contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, observando as exceções previstas em lei.

Nesse sentido, a escolha por tal modalidade decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02, pois a mesma tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, com exceção dos casos já mencionados como obrigatórios na modalidade Pregão Eletrônico.

Ademais, o pregão presencial permite coibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Além disto, a opção por pregão presencial se dá pela possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns. Dessa forma, em razão da complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação configura-se adequada a escolha da presente modalidade: pregão presencial.

O Estatuto das licitações (Lei Federal nº 8.666/93) prevê, em seu art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello:

“O registro de preços é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços, não só um, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços “registrados. Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 16 ed. Ver. e atual. São Paulo: Método. 2003. P. 519)”.

As disposições normativas referentes ao sistema de Registro de Preços são identificadas na própria Lei Federal nº 8.666/1993, expressas nos parágrafos 1º a 6º do aludido artigo 15. Veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

[...]

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4o A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5o O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado. [...]

Assim sendo, sabe-se que, em âmbito federal, a regulamentação do dispositivo foi levada a efeito através do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que revogou os Decretos nº 3.931/2001 e Decreto nº 4.342/2002, e no Estado do Maranhão, através do Decreto Nº 31.553 DE 16 de março de 2016. Entretanto, o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 é autoaplicável, logo, os estados e municípios podem realizar licitação por meio de registro de preços mesmo sem as respectivas regulamentações por decretos. No entanto, deverão disciplinar no edital da licitação todos os requisitos necessários para realização do certame por SRP.

Nessa linha, o Superior Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Segunda Turma, proferiu decisão no MS nº 15.647, no sentido do auto aplicabilidade do referido art. 15 e das limitações possíveis em face do § 3º, art. 15 da Lei nº 8.666/1993, transcrito abaixo:

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO: ARTIGO 15, LEI 8.666/93 - LIMITAÇÕES. 1. O regime de licitações por registro de preços foi ampliado pelos Decretos Regulamentadores 3.931/2001 e 4.342/2002, sendo extensivo não só a compras, mas a serviços e obras. 2. Embora **autoaplicável**, o art. 15 da Lei 8.666/93 pode sofrer limitações por regulamento estadual ou municipal, como previsto no § 3º. 3. Sociedade de economia mista que, na ausência de norma própria, submete-se aos limites municipais, se não contrariarem eles a Lei de Licitações. 4. Legalidade do Decreto 17.914/93, do Município de São Paulo, que afastou a incidência do registro de preço para a execução de obras. 5. Recurso ordinário improvido. (STJ - RMS: 15647 SP 2002/0153711-9, Relator: Ministra ELIANA CALMON, Data de Julgamento: 25/03/2003, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: --> DJ 14/04/2003 p. 206RIP vol. 19 p. 327) (Grifo nosso).

Estabelece o artigo 11 da Lei nº 10.520/2002, que as compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993, poderão adotar a modalidade pregão. Do mesmo modo, o Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Logo, da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Presencial, devendo ser utilizado o

procedimento de seleção com base no menor preço por item, ou seja, a proposta mais vantajosa para administração.

Com relação à documentação exigida no instrumento convocatório exige-se, a título de participação no certame, toda a documentação a que dispõe o artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 c/c os artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93.

Leciona Marçal Justen Filho que as condições do direito de licitar podem ser classificadas como genéricas e específicas, sendo as genéricas aquelas exigidas no texto da lei e as específicas aquelas fixadas pelo ato convocatório, este entendimento está, inclusive, alinhado a jurisprudência do TCU:

Para a habilitação nas licitações do tipo pregão, pode ser exigida a documentação especificada nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993, sendo indevida a exigência de documentação não especificada nesses dispositivos. (acórdão TCU 2.404/2009 – Segunda Câmara)

No certame licitatório, os documentos que podem ser exigidos quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeiro, regularidade fiscal e prova de cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal estão adstritos àqueles previstos nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão TCU 2.056/2008 – Plenário e Acórdãos 808/2003 e 1.355/2004 ambos do plenário).

Especificadamente, sobre o que o edital do certame prevê às regras da licitação, bem como conteúdos anexos contendo as seguintes documentações: Termo de referência, modelo de proposta de preço, declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação, declaração de que não emprega menor, modelo de procuração, modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte e minuta do contrato, pertinentes as exigências legais.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justen. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

Com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer a Lei nº 10.520/02 quanto ao procedimento do pregão.

É importante frisar que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade “Pregão Presencial”.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 26 de fevereiro de 2021.



CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES

Portaria n.º 029/2021

OAB/PI n.º 19.254

Assessoria Jurídica

PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O
CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA
JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM.
ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de
Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Caroline Alana Pinheiro Gomez, inscrito no CPF:
613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de
Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições
em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias
do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

01	PREAMBULO
02	DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES
03	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
04	CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
05	PROPOSTA DE PREÇOS
06	FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS
07	ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
08	DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
09	JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
10	CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
13	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL
14	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA
15	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
16	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
17	JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS
18	DIREITO DE PETIÇÃO
19	CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS
20	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
21	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
22	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
23	DO CONTRATO
24	DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS
25	CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DO CONTRATUAL
26	OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME
27	OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE
28	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
29	GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
30	CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO
31	PRESTAÇÃO E CONTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO
32	MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO
33	IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS
34	DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
35	DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
36	ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO
37	FORO COMPETENTE





EDITAL DE PREGÃO

Processo Administrativo de Licitação n.º 045/2021

Pregão Presencial n.º 045/2021

Forma de Licitação: Pregão Presencial

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Sistema: Registro de Preços

Legislação Aplicável: Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais 003 e 004 de 2014 e Lei Complementar 123/2006.

Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 24 de março de 2021, às 09:00h.

Local: Sala da CPL, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

1 – PREÂMBULO - O Município de Tuntum – Maranhão, por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 136/2021, torna público para ciência dos interessados que, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 045/2021 para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos, visando atender as necessidades da secretaria supramencionada, conforme termo de referência.

1.1 - A presente licitação, cujo tipo é o de Menor Preço por Item, será integralmente conduzida pela Pregoeira, assessorada por sua Equipe de Apoio e regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos;

1.2 - Serão observadas na condução dos procedimentos formais e materiais desse processo as regras constantes nos Decretos e Portarias da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA e demais legislações vigentes.

1.3 - O recebimento dos documentos de credenciamento e envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia **24 de março de 2021, sendo a abertura prevista para às 09:00h do mesmo dia**, na Sala da CPL, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

2 - DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES - A presente licitação tem por objeto realizar a contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, através do Pregão Presencial n.º 045/2021 para Registro de Preços, conforme especificações constantes do **Anexo I** deste edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos.

3.1 - Não poderão participar desta licitação, os licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

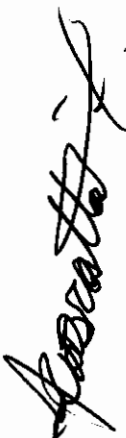
3.1.1- Com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.1.2 - Que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.

3.1.3 - Estrangeiras que não funcionem no País;

- 3.1.4** - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.1.5** - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 3.1.6** - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;
- 3.1.7** - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei n.º 9.605/98;
- 3.1.8** - Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Tuntum – MA;
- 3.2** - Para os ITENS com valores estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderão participar do certame exclusivamente as empresas enquadradas como MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICRO-EMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), classificadas como tais no artigo 3º da lei federal nº 123/2006, com alterações pela Lei Complementar nº 147/2014 que comprovarem através de documentação que a atividade econômica da empresa é pertinente e compatível e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.2.1.** Caso não compareça ao certame nenhuma empresa na condição de ME ou EPP o processo fica aberto à todas as empresas;
- 3.3** - Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pelo licitante proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
- 3.4** - Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar os documentos relacionados no edital, observando-se os respectivos prazos de validade.
- 3.4.1** - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.
- 3.4.2** - A documentação para fins de habilitação será inclusa no envelope de nº 02, que se refere à habilitação.
- 3.5** - Os documentos necessários para credenciamento e habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela CPL ou Pregoeiro quando couber.
- 3.5.1** - Impreterivelmente até a data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes deverão protocolar a documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com este Edital, sob pena de não serem aceitos.
- 3.5.2** - Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em dois envelopes, número um contendo a proposta de preços e de número dois contendo a documentação de habilitação, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão. Rua Frederico Coelho, Nº 411 S/N – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000	
ENVELOPE I	PROPOSTA DE PREÇOS Licitante:..... Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 045/2021 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.





A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão.
Rua Frederico Coelho, Nº 411 S/N – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000

ENVELOPE II	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
	Licitante:..... Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 045/2021 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

3.5.3 - Para fins de agilização da fase de credenciamento e habilitação do certame licitatório, é facultado aos licitantes que verifiquem e rubriquem os envelopes, documentos e proposta apresentados e recebidos pela CPL ou pelo Pregoeiro, caso não proceda a análise e nem se digne a rubricar estará renunciando a qualquer questionamento sobre a inviolabilidade dos mesmos.

3.6 - Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital, salvo erros formais que serão analisados e decididos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

3.7 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, excetos aqueles realizados pelo Pregoeiro, nos casos em que lhe for permitido ou através de resultado de diligências, sendo registrados em atas no momento do certame.

3.8 - O Pregoeiro, a Equipe de Apoio ou a CPL não serão responsabilizados por documentos que forem protocolados em outras unidades administrativas ou recebidos por pessoa que não faça parte da Comissão de Licitação ou que não seja o Pregoeiro.

3.9 - Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão dados como recebidos.

3.10 - Poderão participar desta licitação, aderindo a Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal 04/2014 fizer adesão à ata de registro de preços, após anuência de Órgão Gerenciador e desde que **devidamente justificada a vantagem.**

3.11 - A participação nesta licitação significa:

a - Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;

b - Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;

c - Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;

d - Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES - O Pregoeiro quando invocado pela Autoridade competente, entra no processo por ocasião do credenciamento que é o início da fase externa do processo, os atos anteriores ao credenciamento serão autuados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

4.1 - A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste

procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo os seguintes documentos:

4.1.1 - Carteira de identidade ou outro equivalente com foto;

4.1.2 - O credenciamento dos representantes, exceto dos proprietários e sócios da empresa devidamente comprovado através do item 4.1.3, far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (modelo – **Anexo V**);

4.1.3 - Ato constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

4.1.4 - Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2004. (modelo – **Anexo III**);

4.1.5 - Declaração que a empresa representada se enquadra na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e que fará uso dos direitos e benefícios garantidos pela Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações (modelo – **Anexo VI**).

4.2 - Apenas uma pessoa representará cada licitante, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique o mesmo representante para credenciamento.

4.3 - Toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a Prefeitura de Tuntum/MA.

4.4 - A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances ou interpor recursos implicará a impossibilidade do licitante formulá-los, aplicando-se a regra do item seguinte.

4.5 - O licitante que não cumprir as exigências de representação no credenciamento, não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, não podendo praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a intenção de interposição de recursos. Valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.

4.6 - Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital.

4.7 - As declarações que atende as exigências de habilitação e que fará uso dos benefícios de microempresa e empresa de pequeno porte é exigência para poder usufruir dos benefícios e direitos garantidos pela Lei Complementar nº. 123/06.

4.7.1 - Quando não declarado ou comprovado que a empresa representada não é microempresa ou empresa de pequeno porte, o credenciado não poderá invocar os direitos e benefícios concedidos durante a disputa ou posterior.

4.7.2 - O disposto na sub cláusula anterior se aplica em qualquer situação da licitação, sendo por item destinado a ME ou EPP, bem como, cota ou quando exclusiva.

4.8 - O tempo do credenciamento será definido pelo Pregoeiro conforme o número de pessoas a serem credenciadas, após encerrado o prazo dado para o credenciamento não será permitido o credenciamento de nenhum outro representante.

4.9 - Após aberto o primeiro envelope de proposta não será recebido nenhum outro documento ou envelope contendo documentos de habilitação ou propostas.

4.9.1 - Aos licitantes retardatários ou pessoas não credenciadas não caberá direito de manifestação de intenção de interposição de recurso no final da sessão.

4.10 - Um licitante, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta.

4.10.1 - Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município;



4.10.2 - Após entregues os documentos e envelopes ao Pregoeiro não poderão os licitantes desistirem ou retirarem suas propostas.

4.11 - Qualquer manifestação de recurso antes do momento de motivação do Pregoeiro será ignorada e não constará em ata, somente em momento oportuno será garantindo o direito de manifestação de interposição de recurso.

4.12 - Os assuntos e a redação da Ata da Sessão do Pregão é competência e responsabilidade exclusiva do Pregoeiro, não cabendo intervenção de licitantes.

5 - PROPOSTA DE PREÇOS - A proposta de preços deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada, em envelope lacrado, em 1 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e deverá obedecer aos requisitos desta licitação e ao modelo de Proposta, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

5.1 - Estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante;

5.2 - Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

5.3 - Nos valores propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, combustível, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços necessários para a execução dos serviços no município;

5.4 - Serão considerados inadequados, desta forma desclassificados, descontos/valor simbólicos, irrisórios (inexequíveis), de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

5.4.1 - Durante a sessão se o pregoeiro perceber que os licitantes entrarem em lances bem abaixo do valor médio (denominado mergulho) poderá exigir que comprovem em três dias a exequibilidade da proposta como condição para adjudicá-la;

5.4.2 - A não comprovação da exequibilidade da proposta ensejará na desclassificação da mesma.

5.5 - O pregoeiro não adjudicará nenhuma proposta acima do valor da média de preço apresentada no balizamento realizado pelo solicitante, não havendo proposta igual ou menor que o valor balizado o processo será remetido a autoridade competente para análise e decidir se adjudica mediante justificativa ou declara fracassado o item ou a totalidade do procedimento de licitação.

5.6 - Mesmo que não seja referenciado na proposta, sempre será entendido que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, inerentes;

5.7 - A empresa poderá indicar em sua Proposta de Preços os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

5.8 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta;

5.8.1 - A falta da indicação do número do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de documentação de habilitação ou documentos de credenciamento.





6 - FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS - A cotação (preço) apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos, ressalvados os casos de erros que levarão ao prejuízo do particular, sendo facultativo a desistência do item;

6.1 - Os preços/descontos ofertados e contratados poderão ser revistos nos termos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93

6.2 - Caso o prazo de 60 (sessenta) dias de validade da proposta não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;

6.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

6.4 - O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta impressa, o arquivo (pendrive/e-mail) gerado com as informações qualitativas e quantitativas, para ser lançado no mapa de lances no momento do certame, dando mais agilidade e eficiência ao mesmo.

7 - ACEITABILIDADES DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO - Não se considerará qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, nenhum tipo de financiamentos, operação de crédito ou dilatação de prazo superior a 30 (trinta) dias da entrega, nos termos da alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.1 - Não se admitirá proposta que apresentar preços/descontos globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o Mercado.

7.1.1 - Caberá ao pregoeiro definir o interstício de valores entre um lance e outro para cada item disputado a fim de evitar sessões exaustivas e sem objetividade.

7.2 - Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital;

7.3 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.3.1 - Para esclarecimentos de dúvidas conforme cláusula anterior, o Pregoeiro suspenderá a sessão por tempo necessário aos procedimentos administrativos.

8 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO - Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, serão desclassificadas, com base nos incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93, as propostas que:

8.1 - Apresentarem preços/descontos manifestamente inexequíveis (não comprovados a exequibilidade), assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

8.2 - Quando todas as Propostas Comerciais forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme artigo 48 §3º Lei 8666/93.

9 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO - Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Termo de

Assinado

Referência e neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente todos os requisitos;

9.1 - O julgamento da licitação será pelo MENOR PREÇO POR ITEM;

9.1.2 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº. 01 – Proposta;

9.1.3 - O Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, ocorrendo quando não constatadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na cláusula anterior;

9.1.3.1 - O Pregoeiro declarará a aceitabilidade das propostas, devendo ordená-las em ordem crescente para a organização da etapa de lance;

9.1.3.2 - O Pregoeiro procederá a classificação da proposta escrita de menor preço, ou seja, a partir da proposta escrita classificada como maior desconto, sendo essa base de cálculo para aceitação, na etapa de lance, das demais que estejam com valores sucessivos e superiores a de menor valor em até 10% (dez por cento);

9.2 - Para atender o princípio da competitividade, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

9.3 - O Pregoeiro deverá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

9.3.1 - Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração para o fornecimento do produto ou prestação do serviço, não poderá o pregoeiro adjudicar o objeto para o licitante que não ofertar lance ou não negociar a redução de valores inferiores ao balizamento de preço constante do Termo de Referência;

9.3.1.1 - Quando ocorrer o fato acima descrito, o Pregoeiro encaminhará justificadamente, o processo sem adjudicar o item em disputa para a autoridade competente decidir sobre a homologação e adjudicação justificada;

9.4 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados no Termo de Referência, decidindo, motivadamente, a respeito;

9.5 - Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços;

9.5.1 - Aceita a proposta de “menor preço por item”, será aberto o envelope de “documentação de habilitação”, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.6 - Verificada que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital e declarada habilitada, será o licitante declarado vencedor.

10 – CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE - No caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual serão convocadas todas as licitantes;

10.1 - Quando houver mais de uma proposta com valores iguais, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição de lances, em relação às demais empatadas, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

11 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Os documentos necessários para habilitação deverão ser entregues em 01 (uma) via, devidamente organizados, rubricados em todas as suas



páginas por representante legal do licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:

11.1 - Em original, ou cópia autenticada por Cartório, ou cópia não autenticada para ser autenticada, mediante a exibição dos originais para autenticação por qualquer membro da CPL, Equipe de Apoio ou Pregoeiro, em qualquer data até a data da abertura da sessão de credenciamento, definida no preâmbulo desse Edital;

11.2 - A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da CPL, Equipe de Apoio e Pregoeiro;

11.3 - A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, conforme abaixo:

11.3.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.3.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

11.3.3 - Se o licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente;

11.4 - Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº. 10.522, de 86 de julho de 2004, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão de Licitações, Pregoeiro ou equipe de apoio;

11.5 - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a sessão de credenciamento, quando não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão;

11.6 - A documentação para fins de habilitação deverá ser inclusa no respectivo envelope (envelope nº 02 – documentos de habilitação).

12 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA – Os documentos necessários a comprovação da habilitação jurídica são:

12.1 - Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual, quando apresentado no credenciamento está dispensada apresentar novamente;

12.2 - Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

12.3 - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

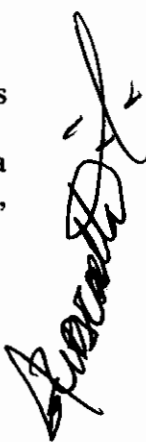
12.4 - Cópia do ato que comprove a inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.5 - Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

12.6 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL - Os documentos necessários a comprovação da habilitação fiscal são:

13.1 - Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando o CNAE das atividades compatível com o objeto da licitação, obtido no site da fazenda pública (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);





13.2 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF obtido junto ao site da Caixa Econômica Federal;

13.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal) e Regularidade junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

13.4 - Certidão Negativa de Débito Estadual (CND E CNDA);

13.5 - Certidão Negativa de Débito Municipal, da sede do licitante (CND E CNDA);

13.6 - Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de acordo com a Lei Federal nº. 12.440 de 07 de julho de 2011, obtida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

13.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, alterada pela Lei Complementar nº. 155/2016.

14 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA - Cópia da Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não inferior a 60 (sessenta) dias se esta não dispôr.

14.3 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

14.3.1 - Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante;

14.3.2 - A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;

14.3.3 - Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

14.3.3.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal; ou

- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

14.3.3.2 - Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

14.3.3.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte apresentarão as documentações abaixo exigidas:

- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

14.3.3.4 - As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas “Empresas de Grande Porte” deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.

14.3.4 - Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar, juntamente com balanço ou em separado, os elementos abaixo discriminados:

Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a 1,0000

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC → Ativo Circulante

PC → Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a 1,0000

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:

AC → Ativo Circulante

RLP → Realizável a Longo Prazo

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a 1,0000

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

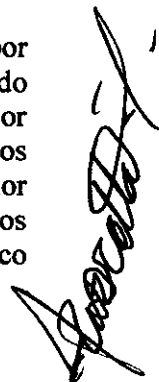
Onde:

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

AT → Ativo Total

14.3.5 - A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco



Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

15 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado ou declaração fornecido por pessoa de direito público ou privado;

16 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - O CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela CPL do Município de Tuntum/MA poderá, desde que atualizado, substituir todos os documentos nele mencionados, sendo observada a data de validade e assegurado aos licitantes cadastrados o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada até o início da sessão de credenciamento:

16.1 - Juntamente com os documentos já mencionados deverão ser apresentados para fins de Habilitação:

16.1.1 - Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo IV**);

16.2 - Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

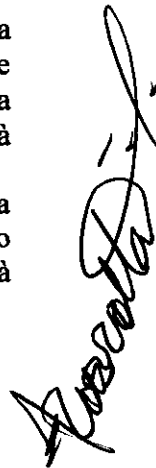
16.3 - Se o licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

16.4 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e facultado aos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

16.5 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora, após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas, findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

16.6 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação:

16.6.1 - Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a assessoria jurídica e ao Controle Interno para apreciação e parecer, na sequência serão devolvidos ao pregoeiro, e em caso do não provimento, procederá a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.



16.7 - Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.

17 - JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS - Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação dos licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas;

17.1 - Conforme determina a Lei Federal nº. 123/06, será facultado às Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para comprovação da Regularidade Fiscal a apresentação de certidões com restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis contados a partir do termo da verificação da conformidade dos documentos de habilitação com os requisitos do Edital, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade competente para regularização da pendência;

17.1.1 - O ato de autorizar a prorrogação do prazo previsto nesta cláusula compete à autoridade competente que autorizou a abertura do processo administrativo de licitação, sendo facultada a delegação de competência ao Pregoeiro;

17.2 - A não regularização da documentação de regularidade fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, sendo facultado ao órgão licitante convocar, as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, verificando em seguida sua habilitação, ou revogar este Pregão;

17.2.1 - Ocorrendo que a microempresa ou empresa de pequeno porte que teve a preferência em cobrir a proposta da empresa vencedora não comprovar a regularidade fiscal no tempo hábil e havendo outras empresas dentro do limite de empate técnico (5%), o Pregoeiro convocará a mais bem classificada (menor preço) para manifestar o interesse em cobrir a proposta e assim sucessivamente até a última classificada dentro do limite de 5% (cinco por cento) acima da menor proposta;

17.2.2 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas cláusulas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

18 - DIREITO DE PETIÇÃO - A manifestação da intenção de interpor recurso será facultada aos licitantes que discordarem com algum ato praticado pelo Pregoeiro:

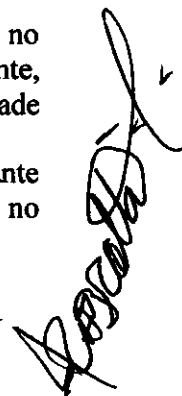
18.1 - Ao final da sessão será aberta oportunidade motivada pelo Pregoeiro, aos licitantes que se manifestarem interesse em interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;

18.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.3 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo licitante, poderá não ser acatada pelo Pregoeiro se não estiver fundamentada de razões relevantes ou se referirem sobre atos e ações que não forem de competência do mesmo;

18.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito do licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora e despachar o processo a autoridade competente para homologação e adjudicação ao vencedor;

18.5 - Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá ao licitante credenciado a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, nos casos de:





18.5.1 - Julgamento das propostas;

18.5.2 - Habilitação ou inabilitação da licitante.

18.6 - Caberá ao pregoeiro manifestar preliminarmente sobre os recursos formais, fazendo suas considerações e seu posicionamento em aceitar ou não o recurso e reconsiderar suas ações;

18.6.1 - A formalização do recurso deverá ser dirigida ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando considerações com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis;

18.6.2 - Na comunicação aos demais licitantes o Pregoeiro poderá enviar cópia de suas considerações para auxiliar na análise dos recursos.

18.7 - Será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala da CPL, no edifício-sede da Prefeitura, sendo vedada a concessão de carga do processo a qualquer pessoa;

18.8 - Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Ordenador a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro;

18.9 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador poderá homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora;

18.10 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio que integrarão o processo administrativo de licitação.

19 - CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados a fim de comprovar sua autenticidade.

19.1 - A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Município de Tuntum/MA, nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.

19.2 - Em caso de omissão, ao Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.

19.3 - Só será aceito Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Tuntum/MA e não sendo dispensada no ato do credenciamento a declaração de atendimento de todas as exigências de habilitação constante no edital, assim como a Declaração de representante do licitante.

20 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Os produtos e serviços correspondentes ao objeto desta licitação serão adjudicados por item, pelo Pregoeiro à autoridade competente, depois de atendidas as condições do Termo de Referência e o Edital.

20.1 - A adjudicação ao licitante vencedor e homologação dos autos processuais será feita pela autoridade competente, observados todos os trâmites legais e comprovada a legalidade dos atos;

20.2 - O Pregoeiro não adjudicará nenhum item acima da média de preço apresentada no Termo de Referência, sendo facultado à autoridade competente decidir sobre a adjudicação desses itens, justificadamente.

20.3 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata Registro de Preços/Contrato.

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - O resultado da Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas;

22.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, portanto, não é CONTRATO em seu aspecto estrito. É um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

22.3. Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

22.4. Após a Homologação da licitação o registro dos preços, dos fornecedores e do Órgão será formalizado mediante a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no Modelo da Minuta (ANEXO IV) deste Edital sendo o licitante vencedor convocado pela Comissão Permanente de Licitação para a sua assinatura, que se dará por e-mail e/ou por ofício, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da convocação.

22.5. O prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador correspondente.

22.6. O não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 22.4 sem motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador correspondente, poderá incorrer nas penalidades prevista neste Edital, ficando ainda o licitante sujeito à suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública consoante dispõe a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

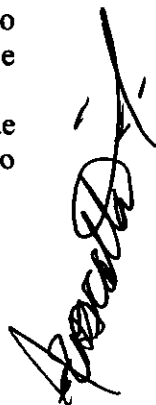
22.7. Caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital, o Órgão correspondente poderá, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para em igual prazo e desde que o preço seja igual do primeiro colocado ou em valor inferior ao máximo admitido na licitação, celebrar com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

22.8. O Resumo da Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

22.9. Depois de cumpridos os requisitos de publicidade a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e os Órgãos correspondentes, ao cumprimento de todas as condições ali estabelecidas.

22.10. As condições para formalização da Ata de Registro de Preços, sua alteração, cancelamento, prazos, normas para futuras aquisições assim como as demais condições do compromisso, constam da Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IV deste Edital, dele fazendo parte independente de transcrição.

22.11. O Gestor da Ata de Registro de Preço será a Secretaria Municipal de Educação, que atuará como Unidade Gerenciadora do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, obedecidas as Legislações vigentes.



22.12. O Gestor da Ata de Registro de Preços, sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados, após consulta, orientará ao Órgão Participante a notificará o Fornecedor para assinatura e retirada do Contrato no prazo predeterminado.

22.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da sua publicação, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

23. DO CONTRATO

23.1. A efetivação do objeto licitado será celebrada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou pelo próprio Gestor da Ata em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, art. 62 e outras determinações da Lei nº 8.666 de 1993 e Decreto Municipal 004/2014.

23.2. Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato, implicando na publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

23.3. O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços ou Órgão Participante para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, celebrar o Contrato, sob pena de decair o direito à Contratação sem prejuízo da aplicação das sanções, nos termos deste Edital.

23.4. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no subitem 23.3 poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Tuntum - MA.

23.5. Para a assinatura do Contrato, o Fornecedor Beneficiário poderá ser representado por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

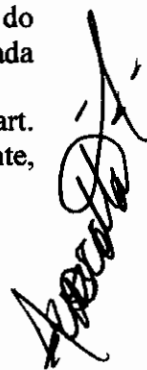
23.6. Caso o Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, após convocado, não comparecer ou se recusar a celebrar o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital, o Gestor da Ata de Registro de Preços ou Órgão Gerenciador, convocará os Fornecedor remanescente da Ata de Registro de Preços, para em igual prazo e desde que o preço seja igual do primeiro colocado ou em valor inferior ao máximo admitido na licitação, assumo o compromisso.

23.7. O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

23.8. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

23.9. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado, a ser verificada pelo Setor de Compras.

23.10. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.



23.11. O presente Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor (es) deste certame e a Ata de Registro de Preços, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

24. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

I - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;

II - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;

III - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

24.2. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

24.3. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP.

25. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado do fornecimento;

e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, Contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização da fornecimento;

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;

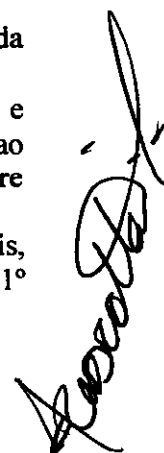
j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;

k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;

n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º



do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;

m) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere Este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

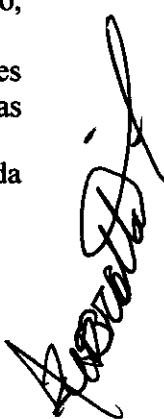
Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Artigo 78 da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 04/2014.

26 - OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME - As regras definidas nesse Edital serão aplicadas em conjunto com as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:

26.1 - Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

26.2 - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;

26.3 - A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;



- 26.4** - Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;
- 26.5** - Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 26.6** - Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 26.7** - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 26.8** - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 26.9** - Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 26.10** - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 26.11** - Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 26.12** - Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 26.13** - Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, certidão da Justiça do Trabalho e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 26.14** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 26.15** - Apresentar, no ato da assinatura do contrato, dados de conta bancária da pessoa jurídica para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
- 26.16** - Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 26.17** - Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;

26.18 - Permitir ao Município exercer a fiscalização da entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;

27 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE - Compete ao Município por intermédio do Setor de compras, gestor ou fiscal do contrato:

27.1 - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

27.2 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

27.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou preposto do contratado, em relação aos serviços objeto do Contrato;

27.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

27.5 - Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

27.6 - Emitir, por meio da unidade administrativa de compras, a nota de autorização de fornecimento (ordem de fornecimento);

27.7 - Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

27.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

27.9 - Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

27.10 - Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os atos necessários à comprovação da legalidade do processo.

28 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

28.1 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

28.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

28.3 - O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

28.4 - Independente da indicação do fiscal do contrato, compete à Controladoria Geral do Município exercer a fiscalização da execução dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar a rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

28.5 - O ato de conferir os documentos fiscais (notas fiscais/faturas) referentes ao fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caberá ao fiscal do contrato ou ao chefe da unidade administrativa solicitante ou outro servidor designado pela autoridade competente para esse fim.

29 - GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS - O prazo de garantia dos produtos/serviços, sem qualquer ônus adicional para a municipalidade, não poderá ser inferior ao estabelecido no Termo de Referência.

30 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado na forma exclusivamente eletrônica (Internet banking), mediante crédito em conta aberta em instituições financeiras oficiais de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos;

30.1 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

30.2 - Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do produto ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pelo fornecedor ou prestador de serviços das obrigações contratuais;

30.2.1 - A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada no corpo da mesma e juntada aos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (fiscal do contrato);

30.3 - Os produtos serão entregues e os serviços serão prestados conforme estipulado no Termo de Referência;

30.4 - A municipalidade não aceitará produtos e serviços prestados em desacordo com este Edital, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital;

30.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços;

30.6 - O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Fazenda Nacional, à Seguridade Social - (INSS) e ao FGTS, nos termos da Constituição Federal.

31 - PRESTAÇÃO E CONTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO - Para cada prestação exigida pela Municipalidade haverá uma contraprestação correspondente e equivalente ao fornecedor ou prestador de serviço contratado, configurado o interesse do Município, podendo ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

31.1 - O licitante vencedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

31.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

32 - MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO - Na execução contratual, a Contratante poderá aplicar as seguintes penalidades:

32.1 - Advertência;



32.2 – Multa, pela inexecução total ou parcial (resguardada a ampla defesa e o contraditório) nos seguintes percentuais:

32.2.1 - 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei Federal nº. 9.288/8696;

32.2.2 - 2% (dois por cento) ao mês, sobre o valor total do contrato, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo na execução dos serviços estabelecidos na sua proposta.

32.3 - Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos;

32.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o contratante.

32.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

33 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

33.1 - Caberá à autoridade competente, com auxílio da Assessoria Jurídica decidir sobre a petição interposta no prazo de 23 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição;

33.1.1 – A impugnação só será considerada procedente quando na sua formalização conter, no mínimo:

33.1.1.1 - Motivos que levaram impugnar o ato convocatório;

33.1.1.2 - Finalidade que se busca com a prática do ato;

33.1.1.3 - Fundamentação legal e as regras que foram desobedecidas.

33.2 - Quando acolhida a petição contra o ato convocatório (edital), será designada nova data para a realização das sessões nele previstas;

33.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a municipalidade o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “proposta” e “documentação de habilitação”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

33.4 - A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro para ter ciência do ocorrido;

34. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

34.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

34.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal 04/2014 e neste Edital.

34.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos

[Handwritten signature]

serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

34.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

34.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

34.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

34.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

34.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

34.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 04/2014..

34.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 34.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

34.1.7. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

34.1.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

35 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas a pessoa do Pregoeiro, ou Agentes de Controle Interno ou a Equipe de Apoio, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pelo próprio Pregoeiro, de especialistas visando ao exame de dados, informações ou documentos;

35.1 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas dos ofertantes, poderá proceder as alterações concernentes a essa licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas os interessados que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;

35.2 - As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade do ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração;



35.3 - As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores;

35.4 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar ao processo;

35.5 - A critério da Administração esta licitação poderá:

35.5.1 - Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

35.5.2 - Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

35.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

35.6.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;

35.6.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

35.6.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;

35.7 - As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico, (e-mail) ou fax, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município.

35.8 - O tipo de contrato aplicado a esta licitação é o contrato de execução indireta e tem como objeto, o trato formal no âmbito do Direito Administrativo para a execução de uma atividade de interesse público, prestada à administração pública municipal para atendimento de suas necessidades ou de seus administrados.

35.9 - A emissão da autorização de Empenho ficará a cargo do Setor de Compras com autenticidade da Contabilidade.

36 – ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

36.1 - Anexo I – Certidão do Termo de Referência;

36.2 - Anexo II – Modelo de Proposta;

36.3 - Anexo III - Declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação;

36.4 - Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

36.5 - Anexo V - Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, que não emprega menores de idade;

36.6 - Anexo VI - Modelo de Credenciamento (Procuração);

36.7 - Anexo VII - Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

36.8 - Anexo VIII - Minuta de contrato;

37 - FORO COMPETENTE - Fica eleito o Foro da Comarca do Município promotor da licitação com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Tuntum – Maranhão, 02 de março de 2021.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA
Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de móveis e eletrodomésticos, conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	15	R\$1.339,27	R\$ 20.089,05
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$1.645,38	R\$ 16.453,80
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$2.166,88	R\$ 21.668,80
4	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$3.531,94	R\$ 35.319,40
5	AR CONDICIONADO SPLIT 32.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	5	R\$ 5.399,50	R\$ 26.997,50
6	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	5	R\$ 8.966,39	R\$ 44.831,95
7	ARMÁRIO ALTO P ESCRITÓRIO EM MDF 1,60 2 PORTAS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$866,05	R\$ 8.660,50
8	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS 900MM LARGURA x 500MM PROFUNDIDADE x 1980MM ALTURA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	20	R\$962,88	R\$ 19.257,60
9	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETA, 460MM LARGURA x 710 PROFUNDIDADE x 1335 ALTURA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	15	R\$775,83	R\$ 11.637,45





10	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100 LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$2.516,65	R\$ 25.166,50
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4TORNEIRAS 200 LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$2.567,48	R\$ 25.674,80
12	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÕES DE 20LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	15	R\$483,96	R\$ 7.259,40
13	CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	80	R\$161,39	R\$ 12.911,20
14	CADEIRA DE PROPILENO SEM BRAÇO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	60	R\$137,94	R\$ 8.276,40
15	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	15	R\$368,57	R\$ 5.528,55
16	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR ASSENTO ACOCHOADO EM TECIDO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	20	R\$255,25	R\$ 5.105,00
17	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	12	R\$651,49	R\$ 7.817,88
18	COLCHÕES BOX SOLTEIRO 90x1,89 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$ 898,72	R\$ 8.987,20
19	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS,90MM LARGURAx450MM PROFUNDIDADEx200 ALTURA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	8	R\$930,28	R\$ 7.442,24
20	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS ALTA PRESSÃO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$641,68	R\$ 6.416,80
21	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS ALTA PRESSÃO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC	UND	6	R\$893,12	R\$ 5.358,72

Assessoria

	123/06, art. 43, I.				
22	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	3	R\$2.014,66	R\$ 6.043,98
23	FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA DE 220 LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	8	R\$1.842,33	R\$ 14.738,64
24	FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA DE 300 LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	6	R\$2.250,00	R\$ 13.500,00
25	FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA DE 420 LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	4	R\$2.435,00	R\$ 9.740,00
26	KIT COZINHA 6 PORTAS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	3	R\$1.192,01	R\$ 3.576,03
27	LAVADOURAS DE ROUPAS 10KG(TANQUINHO) ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	6	R\$579,49	R\$ 3.476,94
28	LAVADOURAS DE ROUPAS AUTOMATICAS 11KG ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	5	R\$1.874,99	R\$ 9.374,95
29	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 4LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	5	R\$680,45	R\$ 3.402,25
30	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 6LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	5	R\$760,84	R\$ 3.804,20
31	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 2 LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	8	R\$148,03	R\$ 1.184,24
32	LONGARINA 3 LUGARES ASSENTO DE POLIETILENO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	12	R\$386,65	R\$ 4.639,80
33	MESA 2,20x1,80 MDF ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	10	R\$248,67	R\$ 2.486,70
34	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS COZINHA	UND	3	R\$809,83	R\$ 2.429,49





	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I				
35	MESA C/ GRANITO 6 CADEIRAS COZINHA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I	UND	3	R\$1.081,40	R\$ 3.244,20
36	MESA C/ 2 GAVETAS, 700MM LARGURA x 1400MM COMPRIMENTO x 740MM ALTURA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I	UND	12	R\$465,65	R\$ 5.587,80
37	MESA OVAL P/ REUNIÃO C/ 8 LUGARES, 2000x1000x740MM DE ALTURA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I	UND	6	R\$613,33	R\$ 3.679,98
38	MESA P/ IMPRESSORA E SCANNER EM MADEIRA: 0,62x0,45x0,72 M ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I	UND	10	R\$442,08	R\$ 4.420,80
39	MESA P/ MICROCOMPUTADOR C/ TECLADO REGULÁVEL EM MDF. MEDIDA: 1200MM X 800MM X 720MM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I	UND	10	R\$ 365,20	R\$ 3.652,00
40	MESA P/MICROCOMPUTADOR EM MDF, 1.200x600x740MM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I	UND	10	R\$626,83	R\$ 6.268,30
41	POLTRONA FIXA AUXILIAR S/BRAÇO, 540MM ALTURA DO ASSENTO x 490MM ALTURA DO ENCOSTO x (440x440) DIMENSÃO DO ASSENTO ACOCHOADO EM TECIDO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I	UND	20	R\$437,69	R\$ 8.753,80
42	REFRIGERADOR 300LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I	UND	8	R\$2.143,32	R\$ 17.146,56
43	REFRIGERADOR 360 LTS ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I	UND	8	R\$2.314,82	R\$ 18.518,56
44	TELEVISÃO DE 32 POLEGADA LED ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I	UND	5	R\$1.368,33	R\$ 6.841,65

[Handwritten signature]

45	TELEVISAO DE 39 POLEGADAS LED ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	4	R\$1.770,81	R\$ 7.083,24
46	TELEVISÃO DE 40 POLEGADAS LED ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	4	R\$ 1.868,08	R\$ 7.472,32
47	TELEVISÃO DE 43 POLEGADAS LED ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	5	R\$1.971,07	R\$ 9.855,35
48	VENTILADOR DE COLUNA DE 40 CM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	20	R\$212,28	R\$ 4.245,60
49	VENTILADOR DE MESA 40 CM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	30	R\$164,41	R\$ 4.932,30
50	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	40	R\$236,32	R\$ 9.452,80
51	VENTILADOR DE TETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	UND	20	R\$241,76	R\$ 4.835,20
TOTAL					R\$ 535.248,42

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O processo de aquisição de moveis e eletrodomésticos é necessário para melhor equipar e manter os setores da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, e demais setores que compõem a administração, em condições de atender a demanda da população e usuários da administração pública, com melhor comodidade e eficácia na prestação de serviços aos cidadãos do Município de Tuntum – MA.

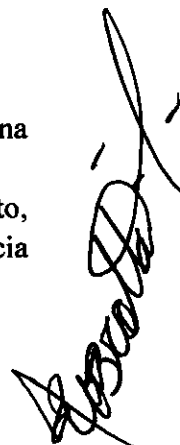
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, conforme prevê a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipais 003 e 004 de 2014 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Dar ciência a Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.

4.2. Havendo fatos ou anormalidade que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a licitante vencedora comunicar tal fato a Contratante em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada.





4.3. Sustar a execução de qualquer objeto feito em desacordo com o contrato celebrado e com suas instruções estabelecidas.

5. VIGÊNCIA

5.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

6. PRAZO DA PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias após apresentação do Documento Fiscal, devidamente atestado por fiscal designado pelo contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência.

8.2. Efetivar a satisfação do crédito da Contratada nos termos dispostos no contrato.

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto do presente contrato.

8.4. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto.

Tuntum-Maranhão, _____ de _____ de 2021.

RHCARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2021

_____, de _____ de 2021

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representado por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, através da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, os preços infra discriminados para contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos, visando atender as necessidades da secretaria supramencionada, objeto do PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2021:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UND	15		
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UND	10		
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	UND	10		
4	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	UND	10		
5	AR CONDICIONADO SPLIT 32.000 BTUS	UND	5		
6	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	UND	5		
7	ARMÁRIO ALTO P ESCRITÓRIO EM MDF 1,60 2 PORTAS	UND	10		
8	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	UND	20		





	900MM LARGURA x 500MM PROFUNDIDADE x 1980MM ALTURA				
9	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETA, 460MM LARGURA x 710 PROFUNDIDADE x 1335 ALTURA	UND	15		
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 3 TORNEIRAS 100 LTS	UND	10		
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 4 TORNEIRAS 200 LTS	UND	10		
12	BEBEDOURO TIPO COLUNA P/ GALÕES DE 20LTS	UND	15		
13	CADEIRA DE PROPILENO COM BRAÇO	UND	80		
14	CADEIRA DE PROPILENO SEM BRAÇO	UND	60		
15	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	UND	15		
16	CADEIRA GIRATORIA P/ DIGITADOR ASSENTO ACOCHOADO EM TECIDO	UND	20		
17	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	UND	12		
18	COLCHÕES BOX SOLTEIRO 90x1,89	UND	10		
19	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS, 90MM LARGURA x 450MM PROFUNDIDADE x 200 ALTURA	UND	8		
20	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS ALTA PRESSÃO	UND	10		
21	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS ALTA PRESSÃO	UND	6		

Assinado

22	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO	UND	3		
23	FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA DE 220 LTS	UND	8		
24	FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA DE 300 LTS	UND	6		
25	FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA DE 420 LTS	UND	4		
26	KIT COZINHA 6 PORTAS	UND	3		
27	LAVADOURAS DE ROUPAS 10KG(TANQUINHO)	UND	6		
28	LAVADOURAS DE ROUPAS AUTOMATICAS 11KG	UND	5		
29	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 4LTS	UND	5		
30	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 6LTS	UND	5		
31	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 2 LTS	UND	8		
32	LONGARINA 3 LUGARES ASSENTO DE POLIETILENO	UND	12		
33	MESA 2,20x1,80 MDF	UND	10		
34	MESA C/ GRANITO 4 CADEIRAS COZINHA	UND	3		
35	MESA C/ GRANITO 6 CADEIRAS COZINHA	UND	3		
36	MESA C/ 2 GAVETAS, 700MM LARGURAx1400MM COMPRIMENTOx740MM ALTURA	UND	12		
37	MESA OVAL P/ REUNIÃO C/ 8 LUGARES, 2000x1000X740MM DE ALTURA	UND	6		





38	MESA P/ IMPRESSORA E SCANNER EM MADEIRA: 0,62x0,45x0,72 M	UND	10		
39	MESA P/ MICROCOMPUTADOR C/ TECLADO REGULÁVEL EM MDF. MEDIDA: 1200MM X 800MM X 720MM	UND	10		
40	MESA P/MICROCOMPUTADOR EM MDF, 1.200x600x740MM	UND	10		
41	POLTRONA FIXA AUXILIAR S/BRAÇO, 540MM ALTURA DO ASSENTOx 490MM ALTURA DO ENCOSTO x(440x440) DIMENSÃO DO ASSENTO ACOCHOADO EM TECIDO	UND	20		
42	REFRIGERADOR 300LTS	UND	8		
43	REFRIGERADOR 360 LTS	UND	8		
44	TELEVISÃO DE 32 POLEGADA LED	UND	5		
45	TELEVISAO DE 39 POLEGADAS LED	UND	4		
46	TELEVISÃO DE 40 POLEGADAS LED	UND	4		
47	TELEVISÃO DE 43 POLEGADAS LED	UND	5		
48	VENTILADOR DE COLUNA DE 40 CM	UND	20		
49	VENTILADOR DE MESA 40 CM	UND	30		
50	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	UND	40		
51	VENTILADOR DE TETO	UND	20		
TOTAL					

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;
- c) Proposta de Preço: Valor Total: R\$.....(.....);
- d) Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta Corrente);
- e) Condição de Pagamento:
- f) Dados do signatário para possível assinatura de contrato:

Nome: ...

Cargo/Função:

RG nº ...

CPF nº ...

Endereço: ...

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, representada pelo Sr. _____, CPF: _____, com sede na Rua _____, nº. Bairro declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Processo Administrativo de Licitação nº 045/2021, para Registro de Preços, operado na modalidade Pregão nº. 045/2021 promovido pelo Município de Tuntum/MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____ - _____ de _____ de _____.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da CI.)

(assinatura)



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/.....

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através da **Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas - Órgão Gerenciador**, com sede na _____, _____, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000, neste ato representada por seu titular _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decretos Municipais nº 003 e 004 de 2014, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 045/2021, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 045/2021 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

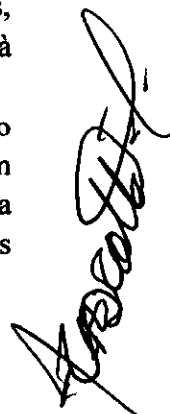
CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços e Decreto Municipal 004 de 2014 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades



- decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

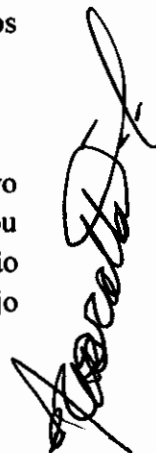
§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Contrato os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), cujo



Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei , prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ (.).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b) a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.



- I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

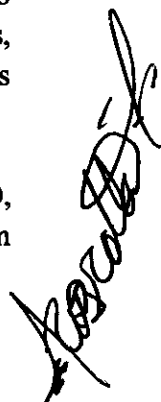
Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 004/2014.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em



conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 004/2014.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerá o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado do sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 004/2014:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

Assinado

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

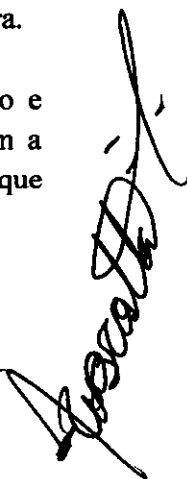
Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;



- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 004/2014.)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, Contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização da fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;

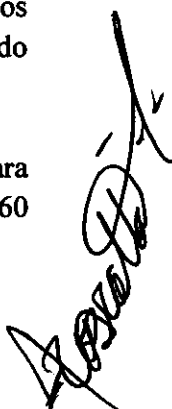
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60





(sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal 004/2014 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 004/2014.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.



11.1.7. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum- MA, _____, de _____ de _____.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS
Órgão Gerenciador

Fornecedor Beneficiário

CPF: _____

ANEXO V

Processo Administrativo de Licitação n.º 045/2021

Pregão Presencial n.º 045/2021

DECLARAÇÃO

(Declaração de Atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º. _____, e do CPF n.º. _____,

DECLARA, para fins do dispostos no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º. 8.666 de junho de 8693, alterada pela Lei Federal n.º. 9.854 de 27 de outubro de 8699, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO VI

Processo Administrativo de Licitação n.º 045/2021

Pregão Presencial n.º 045/2021

MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade _____ - _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretores Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, nomeia e constitui seu Procurador, o Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de _____ - _____, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Administrativo de Licitação n.º ____/____, na Modalidade Pregão n.º ____/____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____ - _____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

(Observação: comprovar competência para dar procuração).





PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ANEXO VII

Processo Administrativo de Licitação n.º 045/2021

Pregão Presencial n.º 045/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, Telefone/Fax: () _____, por intermédio de seu representante legal _____, DECLARA para os fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente. Sendo sua intenção fazer uso dos benefícios previstos na norma citada.

Bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

_____ - _____ de _____ de _____.

Representante legal

(assinatura)



ANEXO VIII

Processo Administrativo de Licitação n.º 045/2021
Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 045/2021
Minuta de Contrato n.º ____/____
Termo de contrato que entre si celebram o
Município de Tuntum/MA e a empresa
_____, tendo como objeto
_____.

O Município de Tuntum/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, neste ato representado por _____, CPF n.º _____ residente na sede do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ: _____, estabelecida à Rua _____, n.º _____, Bairro: _____, na cidade de _____, Estado de _____, representada pelo Sr. _____, empresário, inscrito no CPF sob o n.º: _____ e RG - _____, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública n.º ____/____, Modalidade Pregão Presencial n.º: ____/____, e de acordo com a Lei Federal n.º. 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 93, resolvem celebrar o presente Ato Administrativo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO – O objeto deste contrato é a contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2021 e a proposta do CONTRATADO, constante do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2021, que ficam fazendo partes integrante deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

1.1 - A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL - Faz parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO - A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

3.1 - Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento ou execução do objeto será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Requisitante por meio de Ordem de Fornecimento ou Execução. O fornecimento ou execução do objeto deverá ser efetivado ao Município de Tuntum no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento ou serviços.

4.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.3. Obriga-se a Contratada a efetuar o fornecimento no local indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, devendo ser acertada previamente com o Responsável pelo recebimento, acompanhado da Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal correspondente.

4.4. A execução dos serviços ou fornecimento será realizada em local determinado no Contrato ou na Ordem de Serviços/Fornecimento, conforme o caso.

4.5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador e/ou Participante.

4.6. A aquisição do(s) item(ns) será precedida do respectivo Contrato, que será assinado pela Fornecedor e o Órgão Gerenciador ou Participantes;

4.7. Obriga-se a Contratada a efetuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.

4.8. O Responsável pelo recebimento do objeto será servidor devidamente designando para essa função, onde irá recebê-los, conforme o caso, em conformidade com o art. 73, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

4.9. A Prefeitura Municipal de Tuntum – MA rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

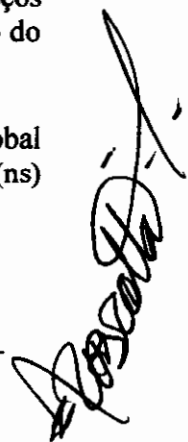
4.10. Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

4.11. O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.12. Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com comprimento do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato;

4.13. O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ensejará, a critério da PREFEITURA, o cancelamento da Ata de Registro do Preço ou Rescisão Contratual, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor global estimado do presente contrato é de R\$ _____ (____) referente ao(s) item(ns) _____ registrados.





5.1 - Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;

5.2 -A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

5.3 - Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021, nº. 04.122.0002.2004.0000 – Manut. Func. da Sec. De Administração, 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO - O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIAS - A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto.

CLÁUSULA NONA - FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

10.1 - Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

10.2 - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;

10.3 - A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;

10.4 - Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;

10.5 - Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;

10.6 - Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;

10.7 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;

10.8 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;

10.9 - Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.10 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;

10.11 - Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.12 - Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

10.13 - Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a seguridade social - INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;

10.14 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

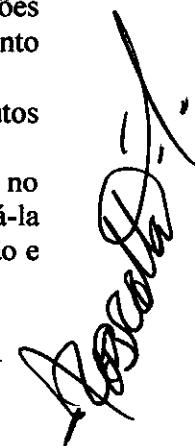
10.15 - Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;

10.16 - Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;

10.17 - Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;

10.18 - Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;

10.19 - O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e



indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

11.1 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

11.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;

11.3 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

11.4 - Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

11.5 - Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);

11.6 - Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

11.7 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

11.8 - Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

11.9 - Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 004/2014:

a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

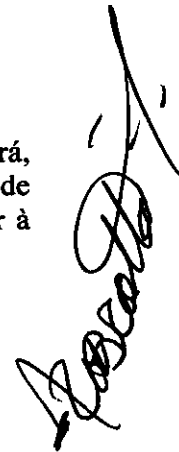
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;



Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:

a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.

b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

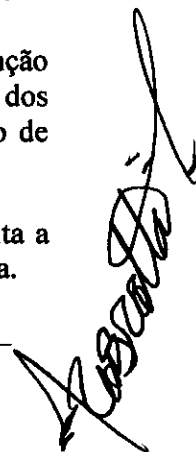
Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Contratante propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum- MA.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita a contratada, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.



Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

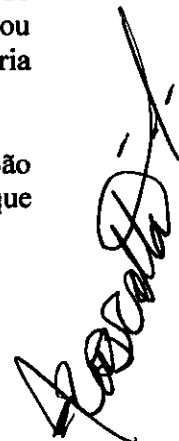
13.1 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

13.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (Gestor do Contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.3 - O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

13.4 - Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS DO CONTRATANTE - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO - A rescisão poderá ser:

15.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:

15.1.1 - Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

15.1.2 - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

15.1.3 - Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;

15.1.4 - Atraso injustificado no início dos serviços;

15.1.5 - Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;

15.1.6 - Cometimento reiterado de faltas na execução;

15.1.7 - Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

15.1.8 - Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;

15.1.9 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;

15.1.10 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

15.1.11 - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

15.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.

15.3 - Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:

15.3.1 - Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

15.3.2 - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;

15.3.3 - Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:

15.3.3.1 - Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;

15.3.3.2 - Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.

15.4 - Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Contrato terá vigor de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais 003 e 004 de 2014 e Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - FORO - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

_____ de _____ de _____.

Pelo **MUNICÍPIO**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **CONTRATADA**

Nome

CPF

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

**AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2021 através
de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura de Tuntum – MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 24 de março de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h00min às 12h00min e no site do Município. Os interessados na aquisição do mesmo deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na Sala da CPL, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura Municipal. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com.

Tuntum - Maranhão, 09 de março de 2021.



Sara Ferreira Costa Fleury
Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. CONTRATADO: C. V. CHAVES FREITAS, CNPJ sob o nº 18.402.898/0001-90. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 011/2020. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Tuntum - MA. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 335.332,50 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). 04.122.0002.2004.0000. 13.392.0040.2058.0000.04.122.0036.2046.0000. 15.122.0002.2039.0000. 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 26 de fevereiro de 2021. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. CONTRATADO: C. V. CHAVES FREITAS, CNPJ sob o nº 18.402.898/0001-90. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 011/2020. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Tuntum - MA. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais). 08.244.0025.2034.0000. 08.244.0025.2038.0000. 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 26 de fevereiro de 2021. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. CONTRATADO: C. V. CHAVES FREITAS, CNPJ sob o nº 18.402.898/0001-90. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 011/2020. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Tuntum - MA. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 640.579,25 (seiscentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). 10.122.0002.2023.0000. 10.122.0002.2024.0000. 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 26 de fevereiro de 2021. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. CONTRATADO: C. V. CHAVES FREITAS, CNPJ sob o nº 18.402.898/0001-90. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 011/2020. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Tuntum - MA. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 622.524,00 (seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais). 12.361.0002.2009.0000. 12.361.0008.2020.0000. 12.365.0051.2050.0000. 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 26 de fevereiro de 2021. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2021 através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura de Tuntum - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 24 de março de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h00min às 12h00min e no site do Município. Os interessados na aquisição do mesmo deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na Sala da CPL, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura Municipal. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - Maranhão, 10 de março de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021 através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Lote. OBJETO: Aquisição de material de consumo Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 11h00min do dia 24 de março de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 10 de março de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, em conformidade com o termo de referência, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum, no dia 24 de Março de 2021, às 15h00min (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, N.º 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3e0f1f17acab3bb4d40cd6bffa3c19ee90ddf255

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - CAMEL

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de veículos...



COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Veículos...



COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Veículos...



COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Veículos...



COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Veículos...



COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Veículos...



COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Veículos...



COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Veículos...



COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Veículos...



COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Veículos...



COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Veículos...



COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Veículos...



COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Veículos...



COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Veículos...



COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Veículos...

O JORNAL MAIS ACESSADO DO MARANHÃO

Informações sobre o jornal e contato.

Informações sobre o jornal e contato.

Informações sobre o jornal e contato.





AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão prevista do Pregão Presencial n.º 045/2021 será ADIADA tendo em vista a ausência justificada da pregoeira e da pregoeira substituta, que por razões de saúde não puderam comparecer na presente data. A licitação divulgada através do edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2021, tendo por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas será REMARCADA, com a devida publicação designando nova data para a realização da sessão.

Wesley Pereira de Sousa
Membro da CPL

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021.	1
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021	1
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2021	1
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2021.	2

AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Concorrência Pública. TIPO: Menor Preço Global OBJETO: Construção do Centro Especializado em Reabilitação no Município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e de Proposta: às 09h00min do dia 28 de junho de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h00min às 12h00min e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 25 de maio de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021. Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 11h00min do dia 02 de junho de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 25 de maio de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão, através de seu Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos, conforme termo de referência. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 10 de junho de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9043dfad8f8c1c3ac7b1fb27496b3615a0b8f4c3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que será remarcada Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, por meio do Pregão Presencial nº 045/2021 para Registro de Preços, conforme especificações constantes do Anexo I do edital. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Avisa a todos os interessados que o PP 045/2021 com abertura prevista para às 11h00min do dia 02 de junho de 2021, ~~será realizada presencialmente, com a devida publicação no Diário Oficial do Município de Tuntum, no dia 02 de junho de 2021, com a conexão com a internet, em um endereço eletrônico a ser informado posteriormente. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com.~~

Tuntum/MA, 02 de junho de 2021.



Sara Ferreira Costa Fleury
Pregoeira

Ao Setor de Compras Públicas,

Da análise dos autos do procedimento licitatório, denota-se que o mesmo fora autuado em 22 de fevereiro de 2021 e até o presente momento nenhuma sessão de licitação foi realizada, em razão de motivos justificáveis, constante nos autos.

Assim, estando o município diante da necessidade da contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Secretaria de Orçamento, Gestão e Despesas, e considerando o lapso temporal transcorrido desde a data das cotações de preços que embasaram o Termo de Referência, as quais possuem validade de 60 (sessenta) dias, solicito a realização de nova pesquisa de preços com valores atualizados, a fim de que seja realizado novo certame licitatório.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Tuntum – Maranhão, 01 de setembro de 2021.



Valquiria Silva Pessoa
Chefe do Setor de Licitações
Portaria nº 137/2021

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021	1
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021	1
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021	1
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 001/2021	2

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021 através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Lote. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários e aquisição de urnas, para Secretaria Municipal de Assistência Social da Criança e do Adolescente. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 23 de setembro de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h00min às 12h00min e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 17 de setembro de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, por conveniência da Administração Pública. Assim sendo, a presente licitação não terá prosseguimento. Tuntum - MA, 17 de agosto de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que os LOTES 01, 02 e 03 da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2021 foram declarados DESERTOS, por ausência de participantes/interessados. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA. Assim sendo, será realizado novo processo licitatório para os lotes acima especificados. Tuntum - MA, 17 de setembro de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 001/2021. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA), CNPJ: 06.138.911/0001-66. CONVENIENTE: TUNTUM ESPORTE CLUBE, CNPJ: 01.701.471/0001-90. Base legal: Lei Ordinária Municipal n.º 16/2021 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9954a17e546a2ca955a0f26a78ed29a29699dad0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

